Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 180/2025
TERESINA - PI, 17 de setembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	05
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	10
PORTARIAS	11
CONTRATOS	39
LICITAÇÕES	41
EXTRATOS	42
TERMOS	87
REGULARIDADES	95
ERRATAS	149
AVISOS	157
ESTATUTOS	161
RESOLUÇÕES	161
ADITIVOS	164
ATAS	165
EDITAIS	170
LICENÇAS AMBIENTAIS	321

LEIS

LEI Nº 8.805, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para a Prefeitura Municipal de Oeiras, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.553.937/0001-70, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, situado na Rua Cônego Cardoso, S/N, Bairro Nova Oeiras, zona urbana da cidade de OEIRAS/PI, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à instalação e ao funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPSAD), objetivando a prestação de serviços de utilidade pública à população, sem fins lucrativos, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

§ 2º A entidade cessionária poderá firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenização pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as

providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CAPs - Oeiras/PI.

Endereço: RUA CÔNEGO CARDOSO, S/N, Bairro Nova Oeiras, zona urbana da cidade de OEIRAS/PI.

Proprietário: Estado do Piauí

Área = 1.360,43 m²

Perímetro = 150,50 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.223.471,26m e E 817.759,16m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CÔNEGO CARDOSO, com azimute de 249°19'20,36" por uma distância de 29,50m até o vértice P02, de coordenadas N 9.223.460,84m e E817.731,56m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, (CENTRAL DE EXAMES), com azimute de 336°35'47,03" por uma distância de 45,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.223.502,14m e E817.713,69m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, (CENTRAL DE EXAMES), com azimute de 69°14'11,85" por uma distância de 31,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.223.513,13m e E817.742,68m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CEL. RODOLFO REGO, com azimute 158°30'26,15" por uma distância de 45,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-

se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0019871311

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22741, datada de 17 de setembro de 2025.)

LEI Nº 8.810, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro, organização civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediada na rua Prefeito Firmino Filho, Assentamento Manoel do Morro, s/n, Lote 2, Povoado Tapuia, CEP 64063-15, Teresina - PI.

Art. 2º A Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, tem como objetivos promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; promover o desenvolvimento da agricultura alternativa dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020184511

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22744, datada de 17 de setembro de 2025.)

LEI Nº 8.811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento Precoce para a Sepse no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento Precoce para a Sepse no estado do Piauí, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 13 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei integra o Calendário Oficial do estado do Piauí.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Sepse tem como diretriz, especialmente, a orientação à população sobre as causas, os riscos, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento da Sepse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020204171

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22746, datada de 17 de setembro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-156, de 01 de julho de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.008599/2025-77,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **VANDERLÚCIA TAVARES DA COSTA**, Professora SE-I, Matrícula nº 221809-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Fábio Novo, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, com ônus para o órgão de cedente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019996862

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22689, datada de 17 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 0020097527/2025/SAF-PI/GAB, de 09 de setembro de 2025, da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI e os demais documentos registrados no SEI nº 00323.004005/2025-25,*

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e os incisos III e IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento de **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO**, Superintendente de Ações de Apoio a Agricultura Familiar, em virtude de viagem em missão oficial para participar da Missão Europa "**Internacionalização de Produtos da Agricultura Familiar do Nordeste do Brasil**", que ocorrerá na Alemanha e em Portugal, no período de 03 a 10 de outubro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto

no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando-se que as despesas com hospedagem, alimentação e passagens serão custeadas pelo programa Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária da Agricultura Familiar

SEI nº 0020112289

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22738, datada de 17 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0019969695/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/JE, de 02 de setembro de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, e os demais documentos registrados no SEI nº 00003.006125/2025-80,*

R E S O L V E promover, *sub judice***,** em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800265-58.2025.8.18.0149, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras/PI, o policial militar José de Sousa Santos, RGPM nº **.10930-**, à graduação de 2º Sargento, condicionada à manutenção da referida decisão, com implementação do respectivo subsídio no mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão judicial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020087028

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22739, datada de 17 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0019970946/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/JE, de 03 de setembro de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, e demais documentos registrados no SEI nº 00003.006130/2025-92,*

R E S O L V E promover, *sub judice***,** em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800566-56.2025.8.18.0132, em trâmite no Juizado Especial de São Raimundo Nonato/PI, o policial militar Lucio Fabio da Mota Dias, RGPM nº **.13169-**, à graduação de Subtenente PM, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025, condicionada à manutenção da referida decisão.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020095503

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22740, datada de 17 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício de Cumprimento nº 0019930015/2025 – PGE-PI/GAB/PJUD/HN, de 31 de outubro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí,*

RESOLVE reintegrar, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0012837-39.2007.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **MARIA DO SOCORRO PORTO**, RG nº 656.***, nos quadros do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí – DER/PI, para ocupar o cargo de Agente Executiva da Administração Financeira, Classe A.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020035433

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22742, datada de 17 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.080, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no âmbito do Estado do Piauí, por todos os servidores públicos estaduais, ativos e inativos, bem como empregados

terceirizados e temporários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos V e VII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os arts. 7º, I, e 8º, I, da Lei nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a modernização, padronização e segurança dos registros de identificação civil no âmbito da Administração Pública Estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2611/2025/SSP-PI/GAB, da Secretaria de Segurança Pública, de 11 de setembro de 2025, e os demais documentos que constam no SEI nº 00027.007733/2025-33,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, a obrigatoriedade de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) por todos os servidores públicos estaduais, ativos e inativos, bem como empregados terceirizados e temporários.

Art. 2º O cadastramento biométrico e a emissão da CIN deverão ser realizados observando-se os seguintes prazos:

I – servidores comissionados, terceirizados e temporários, até 30 de dezembro de 2025;

II – servidores efetivos ativos, até 27 de fevereiro de 2026;

III – servidores inativos e pensionistas, até 30 de abril de 2026.

Art. 3º Compete à Secretaria de Segurança Pública e ao Instituto de Cidadania Digital, em articulação com a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD), adotar as providências necessárias para assegurar a ampla divulgação, o suporte operacional e o acompanhamento da execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão garantir a liberação do expediente, quando necessário, para que seus servidores realizem o procedimento de emissão da CIN, sem prejuízo das atividades essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020208697

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22745, datada de 17 de setembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVETE MARIA DE ARAUJO REGO**, CPF 339.003.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020244650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILKA BRITO BARROS**, CPF 035.805.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020246086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE DE ARAUJO RODRIGUES**, CPF 051.631.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Coordenadoria da Juventude, com efeitos a partir de 17/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/09/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020250947

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22743, datada de 17 de setembro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1693/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela Antecipada proferida nos autos da ação nº 0801539-71.2021.8.18.0028, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005930/2025-96, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0155P.

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **ADAIDES ANTONIO RAMOS**, outrora ocupante do graduação de **3º.SARGENTO**, **INATIVO,** vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0314005**, falecido em **24/10/2018**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.593,12
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51
TOTAL		**3.670,63**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
SEBASTIANA MENDES DE SOUSA	20/01/1958	Companheira	***.804.623-**	01/09/2025	*sub judice*	100,00	3.670,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22626, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 920, de 16 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.008602/2025-60 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. **ENEAS NUNES MAIA NETO** matrícula ***.587-2, **JOSÉ VITOR LEITE BORGES** matrícula ***.285-8, **RODRIGO ANTUNES SILVA** matrícula ***.982-8, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.008602/2025-60, cujo objeto é a aquisição de ração super premium para cães treinados, utilizados pelo Grupo Tático Prisional (GTP) da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS-PI), empregados em atividades de segurança, vigilância, operações de contenção, escoltas e missões estratégicas nas unidades prisionais do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22632, datada de 17 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 90, de 05 de setembro de 2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **CARLOS ALBERTO MACIEL**, para o cargo de **GERENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22643, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processo de Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de automação de central de ar-condicionado para a nova sede da SEPLAN para atender as necessidades da SEPLAN-PI (serviço de instalação do sistema de climatização no prédio SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUI – SEPLAN / PI, situado em Teresina /PI), no âmbito dos Projetos PILARES II e PDH Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 9651 BR 9596-BR e o Manual Operativo dos Projetos PILARES II e PDH, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, para dar suporte à Comissão de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de automação de central de ar condicionado para a nova sede da SEPLAN para atender as necessidades da SEPLAN-PI (serviço de instalação do sistema de climatização no prédio SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUI – SEPLAN / PI, situado em Teresina /PI), no âmbito dos Projetos PILARES II e PDH Piauí, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto dos Projetos: de Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, denominado Projeto Piauí - PILARES II Piauí e do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Fabilo de Arruda Leda	Analista Governamental	Engenheiro Eletricista	434754-4
II	Renan Javian Neco de Sousa	Analista Governamental Esp. Infraestrutura (eng. Civil)	Engenheiro Civil	436074-5
III	Leonardo de Sousa Cavalcante	Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico	414888-6
IV	Edangela de Sousa Cutrim Gomes	Gerente de avaliação planejamento estadual da Cepro	Arquiteta e urbanista	373364-5
V	Hizadora Silva Lima	Gerente de Energias Renováveis	Engenheira Eletricista	0416202-1

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º A suplência da comissão compete à pessoa indicada no inciso V que deve atuar no caso de conflitos de interesses, ausência ou qualquer outro impedimento que impeça a atuação dos demais membros.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTEF deve ser comunicado que deliberará em conjunto com a autoridade máxima do órgão.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

§ 1º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 2º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que

assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência – TR e ANEXOS:

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência – TR e ANEXOS;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PILARES II e PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PILARES II e PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 4º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22647, datada de 17 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 849, de 16 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.024402/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir **Idelmar Gomes Cavalcante Júnior**, matrícula nº 277199-X, da função de Representante da Associação de Docentes do Ensino Superior do Piauí - ADCESP, no Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 850, de 16 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.024402/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Daniel Vasconcelos Solon**, matrícula nº 147823-X, como Representante da Associação de Docentes do Ensino Superior do Piauí - ADCESP, no Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 2º - A designação referida no art. 1° dar-se-á para complementação do mandato que se encerra em 03 de abril de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22648, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4580, de 12 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o servidor **Herlon Clístenes Lima Guimarães,** Enfermeiro, matrícula nº 15695-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação no DOE/PI nº 103/2025, de 2 de junho de 2025.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Sosres Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22652, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SA

Portaria Nº 268, de 12 de setembro de 2025

Autoriza a Averbação de Tempo de Contribuição do servidor, MIGUEL DE AREA LEÃO NETTO , conforme lei Federal 6.226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, e Decreto nº 3.048/99, Portaria do MPS, 154 de 15.05.2008. Art.3º da EC. 47/2005, Art. 43 da EC nº 54/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Contribuição do servidor, MIGUEL DE AREA LEÃO NETTO, matrícula 026152-1, ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviço, classe III, padrão E, desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, datada de 07/09/2025, assinada pelo Presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior.

EMPREGADOR: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí.

DOCUMENTO: 86741 - CTPS SÉRIE: 509.

FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO : 01/06/1987 A 30/08/1992.

O interessado conta, com o Tempo de Contribuição (TC), 1.915 dias correspondendo a 5 anos, 3 meses, e 0 (zero) dias.

Cientifique-se

Cumpra-se

Publique-se

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22665, datada de 17 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1706/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 804558-74.2020.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0019937405/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/PC e Processo SEI 00003.006082/2025-32, e o que consta no **Processo Nº 2024.04.180563P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0446530, portador do CPF nº 227********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.548,00 (Mil, quinhentos e quarenta e oito reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$1.518,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.548,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22673, datada de 17 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 179/2025 – GAB

Teresina, 16 de setembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pela Exma. Juíza TItular THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, nos autos do processo nº 0000407-92.2025.5.22.0001, que determina à EMGERPI:

“**pagamento dos reajustes de salários, auxílio-alimentação, gratificação quinquenal, gratificação incorporada – VPNI e duodécimo bem como de demais direitos admitidos no Plano de Cargos e Salários, nas sentenças normativas do TRT- DC-0080226-91.2019.5.22.0000 e TRT-DC-0080430-04.2020.5.22.0000 e demais instrumentos legais, dos anos de 2017 a 2023, conforme os índices indicados na inicial, observando-se o prazo prescricional e considerando aumento de 10% no salário contratado decorrente de promoção por antiguidade não efetuada pela empresa, em afronta às normas do PCS,...”.**

(2017, de 9,83%; 2018, de 1,69%; 2019, de 1,69%; 2020, de 2,46%; 2021, no importe de 7,59%; em 2022, de 12,47% e 2023, de 3,82%)

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de aplicar os reajustes de salários, auxílio-alimentação, gratificação quinquenal, gratificação incorporada – VPNI e duodécimo bem como de demais direitos admitidos no Plano de Cargos e Salários, nas sentenças normativas dos Dissídios Coletivos e demais instrumentos legais (2021 a 2023), conforme os índices (2021, no importe de 7,59%; em 2022, de 12,47% e 2023, de 3,82%) e a promoção por antiguidade ainda não efetuada, considerando o aumento de 10% no salário contratado decorrente da promoção, a Sra.MARIA RAIMUNDA DA ROCHA FERRAIS, com matrícula 146100-1, oriundo da extinta COHAB, conforme estipulado no acórdão acima mencionado.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22674, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 576/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento n° 014/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação Amigos Unidos por Elizeu Martins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei n° 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, CPF n.º 958.XXX.XXX-68, matrícula n.º 404169-X; INAYRA KÉLVIA GOMES DE SOUSA, CPF n.º 965.XXX.XXX-53, matrícula n.º 278744-0, representantes da Secretária de Estado da Educação, como gestores do Termo de Fomento n.º 014/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS POR ELIZEU MARTINS, inscrita no CNPJ n.º 27.015.354/0001-75, nos termos do art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV – emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22681, datada de 17 de setembro de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA Nº 188/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 066/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, objetivando a contratação de uma plataforma de desenvolvimento de softwares para gestão contábil, gestão de pessoas, gestão financeira., para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **CARLEANA CAVALCANTE DAS CHAGAS**, CPF n.º XXX.073.373-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos

defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22688, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 107, de 17 de setembro de 2025

Institui o Comitê Gestor do Programa Estadual de Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade na Secretaria de Estado das Mulheres.

A Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a execução do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, desenvolvido por esta Secretaria, na oportunidade de aprofundar políticas institucionais que promovam a equidade entre servidores e servidoras das instituições da administração pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO demais documentos no processo 00201.000536/2025-25.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade na SEMPI, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos órgãos no Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade 5º edição.

Art. 2º O Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade tem como objetivo difundir novas

concepções na gestão organizacional, combatendo desta forma as discriminações e desigualdades de gênero, raça e diversidade, praticadas no ambiente de trabalho, buscando promover a equidade de gênero, raça e diversidade no que diz respeito às relações formais de trabalho e à ocupação de cargos de direção.

Parágrafo único. Os eixos do Programa abordarão temas relacionados a Gestão de Pessoas, Cultura Organizacional e Boas Práticas no Trabalho.

Art. 3º O Comitê Gestor do Pró-Equidade Gênero, Raça e Diversidade terá as seguintes competências:

I. Contribuir para o objetivo do Programa;

II. Articular parcerias para o Programa;

III. Divulgar o programa e as entidades participantes;

IV. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos planos de ação;

V. Monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação ao longo da edição;

VI. Fornecer as documentações que as entidades participantes do Programa precisarão elaborar para dar origem à execução das ações (Ficha Perfil Institucional, Termo de Adesão Voluntária da Instituição e modelo do Plano de Ação);

VII. Elaborar cartilha da edição vigente Programa Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;

VIII. Apoiar na realização das discussões/formação que tratem sobre os temas Equidade de Gênero, Raça e Diversidade visando promover maior igualdade nas relações de trabalho junto às instituições participantes;

IX. Sensibilizar o corpo funcional/gerencial da Secretaria das Mulheres sobre a equidade de gênero, raça e diversidade e a importância do engajamento de todos/as;

X. Comunicar com o Comitê Interno das instituições participantes do Programa para mobilizar e sensibilizar quanto ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Ação, bem como nas demais áreas consideradas relevantes para o alcance dos resultados pactuados;

XI. Realizar e participar das reuniões do Comitê Gestor.

Art. 4º O Comitê Gestor do Programa Estadual de Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será constituído pelos seguintes membros:

NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Ayra Cristina Sousa Dias	436195-4	Coordenadora do Programa
Erica Estefany Borges de Aguiar	433911-8	Membra
Vitória Iasmim Ferreira da Anunciação	0830568-4	Membra
Janaína Rodrigues de Sousa	436681-6	Membra
Maria Clara Teresa Fernandes Silveira	403177-6	Membra

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade fará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que for convocado pela Secretária das Mulheres e/ou Coordenadora do Programa.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e

Diversidade poderá convocar servidores para auxiliá-lo em suas propostas, bem como promover a participação dos servidores e colaboradores nas ações internas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 63, de 10 de junho de 2025, e outras disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cientifique-se e Cumpre-se

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22702, datada de 17 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1, de 21 de agosto de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260111 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 (0019778194), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.024492/2025-87,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do

Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar 2°TEN PM LUIS RIBEIRO DA COSTA SANTOS RGPM 10****-91, MATRÍCULA 15****-8, e o 2ºTEN PM JOAO VICENTE DA CRUZ RGPM 10.****-91, MATRÍCULA 15****-3 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2025 - 14°BPM/PMPI, a ser celebrado pelo 14° BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260111) e a empresa NEYLA VIEIRA DA SILVA ,CNPJ: 29.855.355/0001-44, o qual tem por objeto: Aquisição Processamento de Dados, para atender as necessidades do 14º BPM da cidade de Oeiras/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INALDO RIBEIRO BARROS- TC PM

Ordenador de Despesa do 14º BPM da cidade de Oeiras/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22711, datada de 17 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 27, de 16 de setembro de 2025

Processo n° 00003.006465/2025-19

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 03/2020, de 11 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que "orienta o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do TCE-PI, em especial o contido em seus artigos 2º, VI, e 29;

CONSIDERANDO que, embora a referida Nota Técnica tenha caráter meramente orientativo, não obrigatório - cf. PARECER Nº 61/2023/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI -, a nomeação de Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato) faz-se prudente e recomendável na espécie;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - o servidor Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, como **Gestor** do Contrato Nº 24/2025, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI;

II - o servidor Fernando Laerte Miranda de Carvalho, como **Fiscal** Técnico do contrato;

III - o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** Administrativo do contrato;

IV - o Procurador Paulo Victor Alves Maneco, como **Fiscal** Requisitante do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22712, datada de 17 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 28, de 16 de setembro de 2025

Processo n° 00003.004252/2025-44

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, como **Gestor** da Dispensa de Licitação Nº 01/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI), bem como o servidor Fernando Laerte Miranda de Carvalho, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22714, datada de 17 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 29, de 16 de setembro de 2025

Processo n° 00003.003616/2025-79

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, como **Gestor** da Dispensa de Licitação Nº 04/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI), bem como o servidor Fernando Laerte Miranda de Carvalho, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22715, datada de 17 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Portaria Nº 33, de 17 de setembro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Federal no Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei no 14.133/2021 que determina uma banca para atribuição de notas em licitações que tem como julgamento técnica e preço;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica destinada a análise do julgamento "Técnica e Preço", do Processo SEI nº 00299.000261/2025-98, Concorrência eletrônica que tem como objeto Elaboração do projeto executivo e orçamento completo de construção de ponte sobre o Rio Longá trecho: São José do Divino-PI / Batalha-PI, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro.

I - Beatriz Ribeiro de Oliveira (engenheira civil), Matricula 37330271;

II – Reginaldo Barros Amorim Junior (engenheiro civil), Matricula 4349725

III – Antônio Carlos Silva de Araujo (engenheiro civil), Matricula 0234681.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22716, datada de 17 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 30, de 16 de setembro de 2025

Processo n° 00003.003620/2025-37

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, como **Gestor** da Dispensa de Licitação Nº 05/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI), bem como o servidor Fernando Laerte Miranda de Carvalho, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22717, datada de 17 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1731/2025/PIAUIPREV TERESINA, 02 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela Provisória, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 829364-03.2025.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.005782/2025-18, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181611P,

RESOLVE:

1. ANULAR a portaria GP Nº 1628/2025/PIAUIPREV, de 02/09/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº176/2025, em 11/09/2025, em razão de erro material.

2. CONCEDER, de for *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **FILOMENA MARIA DA SILVA SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, nível I, padrão E, **inativa,** vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0629707**, falecida em **05/10/2023.**

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.184,06
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	71,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	64,80
TOTAL		**1.320,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.320,00 * 50% = 660,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	132,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**792,00**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ESPEDITO JOSÉ DOS SANTOS	23/12/1952	Cônjuge	***.346.853-**	25/08/2025	VITALÍCIO	100,00	**792,00**
Tendo em vista que o dependente, ESPEDITO JOSE DOS SANTOS, possui renda formal, conforme fl.11 e 12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22718, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 059/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 028/2025 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA,** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 028/2025 o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS,** Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL.

I - Contrato nº. 028/2025 – VMI Sistemas de Segurança LTDA, CNPJ: 05.293.074/0001-87, assinado em 08 de setembro de 2025.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de radiação ionizante (scanner de raio-x), para realização de inspeções de mercadorias no Posto Fiscal Correios da SEFAZ PI, incluindo os serviços de instalação, ativação (configuração e teste) e treinamento, bem como todos os acessórios (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída), base elevatória e garantia de assistência técnica “on-site”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025

Número do Processo: 00009.002138/2025-20.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 06/2025, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.000550/2025-13, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 008/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 038/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.293.074/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de radiação ionizante (scanner de raio-x), para realização de inspeções de mercadorias no Posto Fiscal Correios da SEFAZ PI, incluindo os serviços de instalação, ativação (configuração e teste) e treinamento, bem como todos os acessórios (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída), base elevatória e garantia de assistência técnica “on-site”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/09/2025.

Valor Global: O valor total é de R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 13.116.04.123.0109.6006.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00026.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO08817

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25100124.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ALAN MORAES VIEGAS.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22719, datada de 17 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 178/2025 – GAB

Teresina, 15 de setembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pelo Exmo. juiz titular JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº 0000066-54.2025.5.22.0005, que determina à EMGERPI:

"**Implantar em folha de pagamento os reajustes consoante índices informados na tabela de**

fl. 109, nos anos de 2021 (11,08%) e 2022 (6,46%), sobre o salário contratado;

Pagar os valores do auxílio alimentação, gratificação quinquenal e adicional de insalubridade, observando-se os reajustes salariais consoante índices informados na tabela de fl. 109, nos anos de 2021 (11,08%) e 2022 (6,46%), sobre o salário contratado com a implantação em folha de pagamento"

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de implementar no contracheque da reclamante implantar em folha de pagamento os reajustes, nos anos de 2021 (11,08%) e 2022 (6,46%), sobre o salário contratado e Pagar os valores do auxílio alimentação, gratificação quinquenal e adicional de insalubridade, observando-se os reajustes, nos anos de 2021 (11,08%) e 2022 (6,46%), sobre o salário contratado com a implantação em folha de pagamento, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS BORGES LEAL, com matrícula 025111-9, oriundo da extinta COMEPI, conforme estipulado no acórdão acima mencionado.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22720, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.045/2025 - GS Teresina, 17 de setembro de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que "regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública

federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 030/2025 (SEI Nº 00114.000388/2025-28)** firmado com a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 177/2025**, no dia **15/09/2025**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana para execução de obras ou serviços de engenharia pela Secretaria Estadual da Infraestrutura – SEINFRA**. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos matriula nº 408.179-0,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diêgo Nascimento Tôrres matricula nº 360.317-2,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de setembro de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22723, datada de 17 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 292, de 17 de setembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.036088/2025-56, em que o Oficial requer (ID0019554805) a concessão de 06 (seis) meses de licença especial, a contar do dia 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/16º BPM), o Capitão QEOPM MAURÍCIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22731, datada de 17 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 293, de 17 de setembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.027241/2025-54, em que o Oficial requer (ID0019044949) a concessão de 03 (três) meses de licença especial, a contar do dia 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), o 1º Tenente QEOPM LUIZ SILVA DO VALE FILHO, RGPM 10.11531-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22734, datada de 17 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 291, de 17 de setembro de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 1º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.044565/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/1º BPM), o 2º Tenente QOPM RAFAEL LIMA PRADO, RGPM 10.17457-24.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/1º BPM), o 2º Tenente QOPM RAFAEL LIMA PRADO, RGPM 10.17457-24;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/1º BPM), o 2º Tenente QEOPM JOSÉ REIS DE SOUSA, RGPM 107857-86.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22735, datada de 17 de setembro de 2025.)

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004493/2025-17;

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade nº 006/2025;

Fundamento legal: Art. 74, inciso V e §5º, da Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: ANNEBEL COMBUSTÍVEIS LTDA;

CNPJ da Contratada: 20.872.444/0001-24;

Resumo do objeto: Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Luís Correia da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Data de assinatura: 16 (dezesseis)de setembro de 2025;

Vigência: O prazo é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/21 e em atenção ao art. 3º da Lei nº 8.245/1991;

Valor do Contrato: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

Dotação orçamentária: Natureza - 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 500 e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado: ISABEL REZENDE BARBOSA NARCISO.

Teresina/PI, 17 de setembro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22653, datada de 17 de setembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo: nº 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Tipo 1 na zona urbana do município de Belém do Piauí - PI, conforme Proposta nº 003331/2024 e Convênio nº 961893/2024, firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o n° 01.612.560/0001-60. Contratado: M Brito Assessoria e Construção LTDA, CNPJ sob o nº 41.146.091/0001-55. Valor Global: R$ 5.549.068,43 (Cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Fonte de Recursos: Convênio nº 961893/2024, firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação – Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22709, datada de 17 de setembro de 2025.)

LICITAÇÕES

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025 – INVESTE PIAUÍ.**	
Nº do Processo SEI	00147.000960/2025-71
Modalidade de Licitação	**LICITAÇÃO ELETRÔNICA**
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM
Fundamento Legal	Lei n° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Contratação futura e eventual, por sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para atender a Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://licitacoes-e2.bb.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/

Datas e Horários	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 10/10/2025. **LOCAL:** https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor Global	**Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/20216 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.**
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Responsáveis	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22736, datada de 17 de setembro de 2025.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001349/2025-20
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25017610
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	APAAP - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA
CNPJ DA CONTRATADA:	15.486.623/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"PENEIRA NOS BAIRROS 2025", NA CIDADE PARNAÍBA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 DE AGOSTO A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29/08/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
2025RO08751	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00387
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO08751
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: WERTON DE MORAIS CARVALHO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº226/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001349/2025-20
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	APAAP - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA
CNPJ DA CONTRATADA:	15.486.623/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"PENEIRA NOS BAIRROS 2025", NA CIDADE PARNAÍBA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 DE AGOSTO A 30 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00387
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO08751
Nº CONTRATO NO SIAFE	25017610

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22624, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 35/2025

Nº do processo SEI	00052.001530/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017612
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação -SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	P. H. L de Sousa Lima LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "FESTEJA CDP", na cidade de Castelo do Piauí - PI.
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	15 a 20 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	15 de setembro de 2025
Valor global	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00127 / 2025NR00126
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO08775 / 2025RO08773
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 35/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001319/2025-11, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica P.H.L DE SOUSA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.035.963/0001-40, que apresentou o projeto "FESTEJA CDP" a ser patrocinado no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na cidade de Castelo do Piauí - PI, de 15 a 20 de setembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 59/2025/SEcom, de 15 de SETEMBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001530/2025-26, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "*FESTEJA CDP*", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22625, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003559/2025-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017162
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**Maria de Fátima Soares da Silva**
CPF da Contratada	**065.XXX.XXX-35**
Resumo do Objeto	**Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**17/09/2025**
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	**947947/2023**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00877 2025NR00876
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO08263
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Maria de Fátima Soares da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Fisica	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
149/2025	**Maria de Fátima Soares da Silva**	**Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.**	**Isabella Torres** Tajra e Silva	376209-2	**Waldimir Ferreira** da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22640, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003543/2025-01

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017155
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**Edivaldo de Castro Brito**
CPF da Contratada	**199.XXX.XXX-15**
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE**.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**26/08/2025**
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	**947947/2023**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR008682025NR00869
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO08149
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Edivaldo de Castro Brito**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 271/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Fisica	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
143/2025	**Edivaldo de Castro Brito**	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE**.**	**Isabella Torres** Tajra e Silva	376209-2	**Waldimir Ferreira** da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22641, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

Nº do Processo SEI: 00153.000117/2025-14.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000117/2025-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (3.702 m²) no município de Demerval Lobão-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa C2 COELHO E CLEMENTINO AB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.172.924/0001-55, pelo valor de R$ 530.995,72 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22642, datada de 17 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001027/2025-11
FUNDAMENTO LEGAL	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, conforme art. 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 147, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	DRUMMOND CONSULTORIA CPA LLC
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 19.860.549/0001-84
OBJETO	Contratação de consultoria técnica especializada na implantação e operações de unidade de representação comercial da Investe Piauí em Boston/EUA.
DATA DE ASSINATURA	15/09/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 107.108,76 (Cento e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Vanessa Drummond Barreto DRUMMOND CONSULTORIA CPA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Daniel Vieira Munhoz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22651, datada de 17 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025	
Nº do processo SEI	00346.000987/2025-18
Fundamento legal	Lei N° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A– PORTO-PIAUI
Contratado	FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Elaboração de pesquisa, nos termos do projeto enviado pela CONTRATADA, que faz parte do presente ajuste independente de sua transcrição, no qual objetiva-se a produção de produtos de pesquisa, em especial, o Plano de negócio da Unidade de Beneficiamento e Processamento de Pescado, com abrangência à atividade comercial a ela relacionada, para viabilizar a operação Terminal Pesqueiro em implantação pela Companhia Porto Piauí.
Data de assinatura do contrato	16/09/2025
Valor mensal	R$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A– PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22654, datada de 17 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025	
Nº do processo SEI	00346.001185/2025-25
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A
Contratado	Bauer Comércio e Licitações
CNPJ/CPF do Contratado	45.740.175/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento tem por objeto a Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	16/09/2025
Valor global	R$ 15.340,00 (Quinze mil e trezentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Matheus Marinho Bauer Pela Contratada: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A – Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22655, datada de 17 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025	
Nº do processo SEI	00346.001188/2025-69
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A
Contratado	MARCELO CUNHA GRENIER – ME
CNPJ/CPF do Contratado	41.741.673/0001-80

Resumo do objeto do contrato	O presente Instrumento tem por objeto a Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	16/09/2025
Valor global	R$ 19.281,78 (Dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Cunha Grenier Pela Contratada: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A – Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22657, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 144/2025

NÚMERO SEI: 00347.000480/2025-54;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 144/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ- PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 06.554.273/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI TOTALIZANDO 5.298,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 (791,00m²); TRECHO 02 (720,00m²); TRECHO 03 (455,00m²); TRECHO 04 (3.332,00m²).

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de SETEMBRO de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E JOSÉ ADELMO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22658, datada de 17 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001041/2025-15
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 040/2025, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	PEDRO PEREIRA VERAS NETO - SERVGLASS
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 39.886.194/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de para-brisa de um veículo utilizado para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	16/09/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Pedro Pereira Veras Neto PEDRO PEREIRA VERAS NETO - SERVGLASS
FISCAL DO CONTRATO	Vanessa Souza Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22659, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 133/2025

NÚMERO SEI: 00347.000428/2025-06;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 133/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ 06.553.671/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando Implantação de Sistemas de abastecimento d'água em 5 localidades do município de Socorro do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA: 07 de AGOSTO de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de AGOSTO de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22660, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 00347.000514/2025-19

NOME DO CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS -

CDTER/PI;

CNPJ DO CONTRATANTE: 49.502.868/0001-89;

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TRILHO LTDA;

CNPJ DO CONTRATADO: 25.233.820/0001-54;

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato n° 073/2024, relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-PI, TOTALIZANDO 22.320m}, conforme art. 65 da Lei n° 8.666/93.

O presente aditivo consiste na supressão do valor total do contrato de 3.087.233,41 (três milhões oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a revisão solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piaui (TCE-PI), por meio da Nota Técnica n° 01/2024, adequando o orçamento às condições locais de insumos e serviços. O novo valor contratual será de R$ 2.999.357,78 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de setembro de 2025;

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico, pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e José Avelino Filho, pela Empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22661, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			

188/2024	25/09/2024	25/09/2025	XXVI/2024 CAC/SESAPI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de **instrumentais odontológicos.**	Pregão Eletrônico nº 049/2024 – CAC/**SESAPI**

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	90	70
2	90	60
3	90	60
4	70	50
5	70	50
6	200	160
7	90	60
8	90	60
9	70	50
12	90	70
13	90	70
17	700	640
18	120	80
19	120	80
20	90	60
21	90	70
22	90	70
23	90	70
24	90	70
25	90	70
26	200	160
27	90	70
28	90	70
29	90	70
30	90	70
32	90	70

33	90	70
34	90	70
35	90	70
36	90	70
37	90	70
38	90	70
39	120	100
40	350	310
41	350	310
42	700	640
43	90	70
44	120	100

45	120	100
48	100	80
49	120	90
50	120	90
51	120	90
52	120	90
53	120	90
54	120	90
56	120	90
57	120	90

60	90	50
62	120	100
63	120	100
64	120	100
65	120	100
66	90	70
67	120	100
68	120	100
70	120	100
71	120	100
72	120	100
73	120	100
74	120	100
75	120	100
76	120	100
77	120	100

78	120	100
79	120	100
80	120	100
81	70	50
82	120	100
85	120	100
86	60	40
87	60	40
88	90	80
89	90	80
91	700	690
98	700	660
99	120	90
100	120	90
103	120	100
104	120	100

105	120	100
106	60	40
107	60	50
108	60	50

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22663, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 87/2025

PROCESSO SEI: 0114.000765/2025-29

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina- PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 12.410,00 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 48/ TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/09/2025

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Silvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22666, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025	
Nº do processo SEI	00347.000508/2025-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017615
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 043
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO no evento "Festeja São Pedro 2025"
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	26 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	17 de setembro de 2025
Valor global	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00187
Nº Reserva Orçamentária	2025RO08802
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Damásio Alves da Silva Neto

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 108, de 17 de setembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 060/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO,** Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 060/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000508/2025-53 e **FRANCISCO JOSE DE ARAUJO**, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22667, datada de 17 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00089.020074/2024-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012985
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP N° 33/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	L. M. DAMASCENO EIRELI – ME
CNPJ/CPF do Contratado	06.910.543/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmate, roço, capina, limpeza e descarte resíduos não perigosos tipo entulho, além de limpeza de caixas d'água e cisternas
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	08/09/2025
Valor global	R$ 41.318,00 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária	0201

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00053
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06285
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025	
Nº do processo SEI	00089.020074/2024-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013316
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP N° 33/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	C A DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.104.194/0001-99
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmate, roço, capina, limpeza e descarte resíduos não perigosos tipo entulho, além de limpeza de caixas d'água e cisternas
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	12/09/2025
Valor global	R$ 4.384,47 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06285; 2025RO07695
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró - Reitora de Administração

PORTARIA nº 257, de 16 de setembro de 2025.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.020074/2024-15,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a assinatura dos Contratos nº 35/2025 e n° 36/2025 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a empresa L. M. DAMASCENO EIRELI – ME e C A DA SILVA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores EYDER FRANCO SOUSA RIOS, matrícula nº 170607-1, CPF: 342.***.***-15, para exercer a função de Fiscal de Contrato e JOSÉ CRISTIANO DE ARAUJO FÉLIX, matrícula nº 177264-3, CPF: 005.***.***-80, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contratos nº 35/2025 e n° 36/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22668, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 264/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000827/2025-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 244/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE ALVARO DE JESUS SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.183.243-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSE ALVARO DE JESUS SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22669, datada de 17 de setembro de 2025.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.039217/2025-47
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017224

Modalidade de Licitação	**Contratação Direta por Dispensa nº 06/2025**
Fundamento Legal	art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI**
Cod. da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS- FASTEF **CNPJ:** 08.918.421/0001-08
Objeto	Contratação de serviços especializados para a execução de ações de promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática entre estudantes do Ensino Médio da rede estadual, em consonância com as iniciativas da Seduc-PI.
Prazo de Vigência	**12 (doze) meses**
Prazo de Execução	**12 (doze) meses**
Data de Assinatura	16/09/2025
Valor Global	R$ 1.420.450,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária	14102 - Secretaria da Educação12.368. 0102. 6258 - Melhoria da aprendizagem na educação básica
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2025NR02622
Signatários do Contrato	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho** Joaquim Perúcio Pessoa Filho

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.039217/2025-47
Modalidade de Licitação	**Dispensa de Licitação nº 06/2025**
Fundamento Legal	art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI**
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS- FASTEF **CNPJ:** 08.918.421/0001-08
Objeto	Contratação de serviços especializados para a execução de ações de promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática entre estudantes do Ensino Médio da rede estadual, em consonância com as iniciativas da Seduc-PI.
Prazo de Vigência	**12 (doze) meses**
Prazo de Execução	**12 (doze) meses**
Data de Assinatura	03/09/2025

Valor Global	R$ 1.420.450,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02622

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 550/2025

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 74/2025, Dispensa n° 06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 074/2025** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSA nº 06/2025,** com base no **Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas- FASTEF**, **inscrita no CNPJ: 08.918.421/0001-08**, com sede e foro na Fortaleza- CE, Campus Universitário do Pici, S/Nº, Bloco 710 sala B – Bairro Amadeu Furtado, CEP 60455-900, para **execução de ações de promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática entre estudantes do Ensino Médio da rede estadual, em consonância com as iniciativas da SEDUC-PI**, os seguintes servidores:

Nº	NOME	Matrícula	Condição	Email
1	Marília Daniela Aragão dos Anjos	230476-7	Gestora	mariliaanjos@seduc.pi.gov.br
2	Shirlei Marly Alves	171981-5	Fiscal	shirleimarly@ccm.uespi.br
3	Luis Carlos Vieira da Silva	101750-X	Fiscal	lcarlosvs@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos

observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22670, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.006273/2025-41

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECOPI, CNPJ sob o nº 41.522.129/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de pavimentação em paralelepípedo no município de SIGEFREDO PACHECO-PI, área de pavimentação totaliza em 11.000,00 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, a Murilo Bandeira da Silva, pela Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22675, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 263/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000975/2025-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 243/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE MESSIAS DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.937.683-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSE MESSIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22676, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2025

Nº do Processo Sei	00317.000868/2025-11
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	E X CAMPELO LTDA

CNPJ do Contratado	30.726.961/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização da 74ª EXPOAPI no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde em Teresina-PI, nos dias 30/11 à 07/12/2025
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	30/11/2025 à 07/12/2025
Data da Assinatura do Contrato	17/09/2025
Valor Global	R$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Solicitação Orçamentária	2025SC00444
Signatários do Contrato	Contratante:Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Emmanuel Xerez Campelo

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 109, de 17 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES, Matricula: 006507-2,** como fiscal do **Contrato N° 58/2025**, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a **E X CAMPELO LTDA** oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000868/2025-11, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22677, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000748/2025-44

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE GILBUÉS - PI, CNPJ n° 06.554.216/0001- 85.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE GILBUÉS - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: VAQUETA E CAATINGA BRANCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO – SECRETÁRIO/SEFIR E AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22679, datada de 17 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025	
Nº do processo SEI	00089.013564/2025-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100037
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 23/2023/SEAD e Ata de Registro de Preços nº 02/2024

Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	EMPRESA NILTON TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.725.929/0001-27
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	15/09/2025
Valor a Executar no Exercício Corrente	R$ 59.916,68 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
Valor a Executar em Exercícios Seguintes	R$ 119.833,36 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Valor global	R$ 179.750,04 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00540

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08640
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: NILTON KLEBERT BARROS LIMA

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró - Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22684, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 153/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, **CNPJ**: 01.612.754/0001-65. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção e reforma de praça na zona rural, no município de Campo Largo do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jairo Soares Leitão.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22692, datada de 17 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI E O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região,financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse

instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: Município de Manoel Emídio - Piauí**.**

CNPJ DO CONVENIADO: 06.554.125/0001-40.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 17 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22696, datada de 17 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001426/2025-10

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 006/2024

CONTRATO: Nº 119/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº

09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – EIRELI, CNPJ: Nº 10.525.283/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº **119/2024**, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, COM ÁREA DE 12.078,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22703, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

PROCESSO SEI Nº: 00153.000813/2025-12

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 13.224.659/0001-73

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **052/2021**, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, pelo período **de 14/09/2025 a 31/12/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/122025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de Setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA** pela SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22705, datada de 17 de setembro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	95/2024
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.007208/2025-98
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 ,artigo 72, Lei Complementar Nº 319/2025.
CONTRATANTE:	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. – AGESPISA
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	EMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	50.990.773/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	Os prazos de execução e vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/12/2024 e findando em 28/06/2025, de acordo com a Lei nº 13.303/2016
SIGNATÁRIOS:	José Ribamar Noleto de Santana, Diretor Presidente; Rodolfo França Galvão Segundo, Representante Legal da contratada.

Teresina - PI, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22710, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 49 - 2025/SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC

Processo nº 00002.004431/2025-91

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	49			
Data de Emissão:	16/09/2025			
Emergencial:	( )	Sim	(X)	Não
Contratada:	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 05.914.425/0001-20)			
Contrato nº:	12/2025			

especificação dos MATERIAIS / Serviços

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
1	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (COTA PRINCIPAL).	01 Unidade	R$ 345.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 345.000,00**

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, em REMESSA ÚNICA, no endereço a ser indicado pelo órgão contratante. (conforme item 8.1 do Termo de Referência).

CONTRATADA

Nome da Empresa	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 05.914.425/0001-20)
Endereço	Rua Poeta Livino Neto, 934, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Salgueiro - PE
Contato	nocarvel@nocarvel.com.br

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Pedro Alexandre Cabral de Oliveira

Superintendente de Gestão Administrativa da SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22721, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024

1-OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender as necessidades dos aeródromos/aeroportos do Estado do Piauí, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.

À EMPRESA:

TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.070.411/0001-01.

Senhor Sócio Administrador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, no interesse do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 01/2024 e com fundamento nos entendimentos jurisprudenciais e à previsão normativa e Decisão no Processo TC/014582/2024, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer e complementar a instrução processual.

Destarte a proposta apresentada por essa empresa encontra-se atualmente com o prazo de validade expirado. Dessa forma, solicitamos manifestação formal quanto ao interesse na manutenção da proposta apresentada, com vistas à possível celebração do contrato, caso ainda haja interesse por parte dessa empresa, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta.

O não atendimento a esta solicitação no prazo estipulado poderá implicar **desclassificação da proposta**, conforme legislação vigente.

Cientes da atenção que V. Sa. dispensará à nossa solicitação, antecipamos agradecimentos.

Caroline Lacerda Marques

Pregoeira

Mayara Matos Gonçalves Silva

Apoio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22722, datada de 17 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO

Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2025/PMPI/FUESPI

E PLANO DE TRABALHO

Partícipes: Polícia Militar do Piauí – PMPI, representada pelo Comandante-Geral, Cel QOPM Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva; e Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, representada pelo Reitor Evandro Alberto de Sousa.

Objeto: Realização do Curso Superior de Polícia PM/2025 – 1ª Edição, em nível de pós-graduação lato sensu, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança e Ordem Pública, destinado à qualificação de Oficiais Superiores da Polícia Militar do Piauí, bem como de outras corporações coirmãs e representantes de outros órgãos do Estado;

Vagas: 120 (cento e vinte), sendo 85 para Coronéis e Tenentes-Coronéis QOPM da PMPI e 35 para oficiais de corporações coirmãs e membros do Ministério Público.

Modalidade: Híbrida (presencial e a distância).

Carga horária: 600 horas/aula.

Duração: Até 4 (quatro) meses.

Local: Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP/DEIP/PMPI), Teresina-PI.

Vigência: Até 31/12/2025, prorrogável até 31/12/2026.

Orçamento total: R$ 185.856,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo R$ 152.856,00 da PMPI (82,24%) e R$ 33.000,00 da FUESPI (17,76%).

Fonte de recursos: Orçamento Fiscal do Estado do Piauí – Unidade Gestora 26101 (PMPI) e transferências da SEFAZ à FUESPI.

Plano de Trabalho: ID0019464150

Aprovação do Curso: Conforme Portaria nº 05, de 03 de junho de 2025 (018468854); Portaria nº 697, de 14 de julho de 2025 (0019159453);

Aprovação do Projeto Pedagógico: RESOLUÇÃO CEPEX 035/2025/UESPI (0020091727);

Aprovação do TCT e Plano de Trabalho: RESOLUÇÃO CONAPLAN 004/2025 (0020091749);

Signatários:

- Cel QOPM Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Comandante-Geral da PMPI
- Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa – Reitor da FUESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22724, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000556/2025-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio n° 40/2025 - 25017604
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei n° 14.133, de 1ᵉ de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**A L M BEZERRA - ALLURE PROMOCOES & EVENTOS**
CNPJ/CPF do Contratado	**52.481.287/0001-12**
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto **Gestão e Inovação nos negócios", a ser realizado de nos dias 18 e 19 de setembro no Gran Hotel Arrey – Teresina/PI**
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	18 e 19 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	17/09/2025
Valor global	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00132
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08798
Signatários do contrato	Pela Contratante **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES -** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela contratada: **ANTONIO LUIZ MOREIRA BEZERRA** - A L M BEZERRA - ALLURE PROMOCOES & EVENTOS

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Processo nº 00152.000556/2025-29

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO " **GESTÃO E INOVAÇÃO NOS NEGÓCIOS"**

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa **ALLURE PROMOCOES & EVENTOS** inscrita no CNPJ:**52.481.287/0001-12,** no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

PORTARIA nº 49/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato **nº 40/2025-SDE-PI**, firmado com a **A L M BEZERRA - ALLURE PROMOCOES & EVENTOS**, tendo como objeto a **Cota de Patrocinio** para a realização do **projeto Gestão e Inovação nos negócios**, que será realizado na data de **18 e 19 de setembro** no Gran Hotel Arrey – Teresina/PI.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas a servidora **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor

Técnico II, matrícula nº ******-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **40/2025-SDE-PI** da empresa **A L M BEZERRA - ALLURE PROMOCOES & EVENTOS**, CNPJ nº **52.481.287/0001-12.** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matricula nº ******-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 40/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 40/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 40/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22726, datada de 17 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001111/2025-35
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação n° 081/2025 DA ARP n° 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.175.042/0001-17

OBJETO	Contratação de empresa especializada para de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme Liberação n° 081/2025 DA ARP n° 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025.
DATA DE ASSINATURA	16/09/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 5.715,50 (Cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA **DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ** Pela Contratada: IGOR SILVA AZEVEDO **REI GRÁFICA E EDITORA LTDA**
FISCAL DO CONTRATO	Ana Élida Damasceno Saraiva Leal

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22730, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 68/2025

PROCESSO Nº: 00024.002517/2024-41

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 68/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Secretário **JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**.

OBJETO: Termo de Afetação tem como objeto o IMÓVEL localizado na Rua Antônio Gomes Chaves, Quadra - 84, Lote - 10, Bairro Dirceu Arvoverde I, Teresina - PI, com as seguintes coordenadas: Latitude: -5.098777° e Longitude: -42.756851°, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao **USUÁRIO** para fins exclusivos de implantação das instalações **do Sistema Nacional de Emprego - SINE – PI.**

ADMINISTRAÇÃO: **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE.**

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue ao USUÁRIO por prazo por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos**,** período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22737, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE EDITAL DE RELANÇAMENTO Nº 01 do Pregão Nº 20/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.003691/2025-40
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	**O Registro de Preços** para fins de aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, a ser realizado através de Licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• **SITE SEAD:** https://centraldecompras.pi.gov.br/ • **SITE TCE/PI:** https://www.tce.pi.gov.br/ • **Sistema SEI PIAUÍ** https://centraldecompras.pi.gov.br/ - **Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI"** • **Sistema de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras). • **SITE DO PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	**Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 03/10/2025** **Horário da Abertura:** 10h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R$ 1.955.540,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	***

Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22747, datada de 17 de setembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004790/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003827
Fundamento legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	**MAZZ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	18.318.945/0001-11
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2022-SEMARH/PI, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, por mais 12 (doze) meses, pelo **período de 16 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura **DO CONTRATO**
Data de assinatura do ADITIVO	16/09/2025

Valor	R$ 202.680,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00349
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08581
Signatários do contrato	Pela Contratante: **LUIS MARCELO VIEIRA MELO** Pela Contratada: **JORGE HAGEM MASUAD NETO**

(documento datado e assinado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, em exercício.

SEMARH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22627, datada de 17 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001893/2025-19
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22006889
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA	14.093.210/0001-86
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 02/2023, a título de repactuação de preços, com efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2025, nos termos do PARECER CGE Nº 627/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria e do PARECER ASSEJUR nº 23/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER CGE Nº 627/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria e do PARECER ASSEJUR nº 23/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022, Ata de Registro de Preços nº 09/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R$ 721.975,92 (Setecentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15 de setembro de 2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 – 05
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00081
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08641
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante**: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); **Pela Contratada:** MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS, (Representante da M. S. DE SOUSA SANRTOS VIGILÂNCIA - EPP)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22629, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0018997578/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 03 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos

sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.009257/2025-54:

A Secretária de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato n° 396/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e a empresa ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 396/2024, relativo à aquisição DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, por mais um ano, pelo período de 25/06/2025 a 25/06/2026 conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021(018796759)

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 03 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22644, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

Teresina-PI, 10 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 079/2021/CGE-PI

Processo nº **00313.001624/2019-39**

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO N° 242/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD** (0019779536) e do **PARECER n° 62 PGE-PI/GAB/PFCAA/FH** (0019939255), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 79/2021/CGE-PI, instaurado em face de **MAURICELIA CHAVES DA SILVA**, Matrícula nº 171.447-3, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade da infração imputada à servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 10 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22671, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

concorrência N° 0012/2025

Processo SEI nº 00240.003058/2024-68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência N° 0012/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para de implantação de **6.712,67 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de FLORES - PI**, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência N° 0012/2025, cuja empresa vencedora foi **SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R$ 1.235.780,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22682, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar **Nº 57/2025/CGE-PI**, instaurado pela Portaria CRG/CGE-PI nº **109, DE 22 DE JUNHO DE 2025(018790043)**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 01/07/2025,** com objetivo de apurar eventual irregularidade na acumulação dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas atribuídas ao senhor **FRANKLIN DE PAIVA OLIVEIRA NETO(CPF Nº 099.676.***-**): (i)Médico**, matrícula nº **094932-9**, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 30/03/1998, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Consultor Legislativo Consultor Legislativo - PL-CL(Aposentado)**, matrícula nº **408584-1**, vinculado ao (à) Assembléia Legislativa do Estado do Piauí data de ingresso em 01/06/1988, regime jurídico estatutário. Ante o exposto, fazendo uso da técnica (per relationem) acolho o Relatório **207/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD(0019398384)**, assim como o Parecer nº **63/2025/PGE-PI/PFCAA/FH, com a ratificação de sua Chefia DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 355/2025(0020021976)**, e ainda a respectiva aprovação do **DESPACHO Nº: 406/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG(0020071254)** que a integra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI ID (0020071254), **DECIDO julgar pela absolvição do indiciado FRANKLIN DE PAIVA OLIVEIRA NETO(CPF Nº 099.676.***-**) e o arquivamento do feito disciplinar** em face do servidor.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22706, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 48/2025/CGE-PI

Processo nº 00313.001745/2024-48

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO 238/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (0019697042) e do PARECER 21/2025/PGE-

PI/PFCAA/CHEFIA (0019847251), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 48/2025/CGE-PI, instaurado em face de MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 0939480, diante da superveniente regularização funcional, materializada pela exoneração a pedido do cargo de Professor vinculado à Prefeitura Municipal de Batalha- PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 17 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22713, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

N° PROCESSO SEI: 00310.000469/2025-10

CÓDIGO UG: 45101

NOTA DE RESERVA: 2025NR00369

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO008569

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades do Estado do Piaui – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/001-30)

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA (CNPJ nº 07.194.788/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 18.484,20 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais vinte centavos); A importância ora estabelecida acima corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R$ 13.339,52 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), adicionado o acréscimo de R$ 5.144,68 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Sebastião Wryas da Silva Moura (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22728, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.005680/2025-11
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ da Contratada	03.809.074/0001-61
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa para modificação do local de execução da 1ª turma do curso de Iniciação à Panificação e Confeitaria, que passa a ser realizado na Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho, em Altos/PI, e da 2ª turma, que passa a ser realizada na Penitenciária Regional Bispo Sebastião Alves de Sousa, em Buriti dos Lopes/PI, sem impacto financeiro no valor global do contrato. Ainda, o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27/09/2025 a 27/09/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/09/2025
Programa de Trabalho	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Contrato SIAFE	23001907
Nota de Reserva	2024NR00121
Reserva Orçamentária	2024RO08005
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22732, datada de 17 de setembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	16/09/2025	17/10/2025	RV00780257	CAXIAS - MA
2	16/09/2025	17/10/2025	RV00780256	BRASILIA - DF
3	16/09/2025	17/10/2025	RV00780254	BATALHA - PI
4	16/09/2025	17/10/2025	RV00780251	MARCOLANDIA - PI
5	16/09/2025	17/10/2025	RV00780249	PARNAIBA - PI
6	16/09/2025	17/10/2025	RV00780247	JOAQUIM PIRES - PI
7	16/09/2025	17/10/2025	RV00780246	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
8	16/09/2025	17/10/2025	RV00780245	PORTO NACIONAL - TO
9	16/09/2025	17/10/2025	RV00780242	ALTOS - PI
10	16/09/2025	17/10/2025	RV00780241	SAO JOAO DO PIAUI - PI
11	16/09/2025	17/10/2025	RV00780240	BRASILIA - DF
12	16/09/2025	17/10/2025	RV00780239	BOM JESUS - PI
13	16/09/2025	17/10/2025	RV00780115	TERESINA - PI
14	16/09/2025	17/10/2025	RV00780114	TERESINA - PI
15	16/09/2025	17/10/2025	RV00780112	TERESINA - PI
16	16/09/2025	17/10/2025	RV00780111	JATOBA DO PIAUI - PI
17	16/09/2025	17/10/2025	RV00780103	TERESINA - PI
18	16/09/2025	17/10/2025	RV00780102	PARNAIBA - PI
19	16/09/2025	17/10/2025	RV00780100	PARNAIBA - PI
20	16/09/2025	17/10/2025	RV00780097	SAO SEBASTIAO - SP
21	16/09/2025	17/10/2025	RV00780096	LUIS CORREIA - PI
22	16/09/2025	17/10/2025	RV00780094	TERESINA - PI
23	16/09/2025	17/10/2025	RV00780093	CAMPO MAIOR - PI
24	16/09/2025	17/10/2025	RV00780092	TERESINA - PI
25	16/09/2025	17/10/2025	RV00780090	ESPERANTINA - PI
26	16/09/2025	17/10/2025	RV00780089	PORTO - PI

27	16/09/2025	17/10/2025	RV00780088	TERESINA - PI
28	16/09/2025	17/10/2025	RV00780087	CAMPO MAIOR - PI
29	16/09/2025	17/10/2025	RV00780086	FORTALEZA - CE
30	16/09/2025	17/10/2025	RV00780085	VARZEA GRANDE - PI
31	16/09/2025	17/10/2025	RV00780084	BRASILIA - DF
32	16/09/2025	17/10/2025	RV00780083	PARNAIBA - PI
33	16/09/2025	17/10/2025	RV00780082	UNIAO - PI
34	16/09/2025	17/10/2025	RV00780078	MILTON BRANDAO - PI
35	16/09/2025	17/10/2025	RV00780077	SAO LUIS - MA
36	16/09/2025	17/10/2025	RV00780076	AMARANTE - PI
37	16/09/2025	17/10/2025	RV00780075	AGUA BRANCA - PI
38	16/09/2025	17/10/2025	RV00780072	BELO HORIZONTE - MG
39	16/09/2025	17/10/2025	RV00780071	PIRIPIRI - PI
40	16/09/2025	17/10/2025	RV00780070	BRASILIA - DF
41	16/09/2025	17/10/2025	RV00780068	FRONTEIRAS - PI
42	16/09/2025	17/10/2025	RV00780067	TERESINA - PI
43	16/09/2025	17/10/2025	RV00780066	SANTA LUZ - PI
44	16/09/2025	17/10/2025	RV00780065	NAZARIA - PI
45	16/09/2025	17/10/2025	RV00780063	TERESINA - PI
46	16/09/2025	17/10/2025	RV00780062	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
47	16/09/2025	17/10/2025	RV00780061	JUAZEIRO DO NORTE - CE
48	16/09/2025	17/10/2025	RV00780059	SAO LUIS - MA
49	16/09/2025	17/10/2025	RV00780058	BATALHA - PI
50	16/09/2025	17/10/2025	RV00780056	BOM JESUS - PI
51	16/09/2025	17/10/2025	RV00780053	RIBEIRAO PRETO - SP
52	16/09/2025	17/10/2025	RV00780052	TERESINA - PI
53	16/09/2025	17/10/2025	RV00780051	SIMPLICIO MENDES - PI
54	16/09/2025	17/10/2025	RV00780050	ESPERANTINA - PI
55	16/09/2025	17/10/2025	RV00780048	TERESINA - PI
56	16/09/2025	17/10/2025	RV00780046	TERESINA - PI
57	16/09/2025	17/10/2025	RV00780044	TERESINA - PI
58	16/09/2025	17/10/2025	RV00780043	TERESINA - PI
59	16/09/2025	17/10/2025	RV00780041	PATOS DO PIAUI - PI
60	16/09/2025	17/10/2025	RV00780040	TERESINA - PI
61	16/09/2025	17/10/2025	RV00780039	LUIS CORREIA - PI
62	16/09/2025	17/10/2025	RV00780038	SAO LUIS - MA
63	16/09/2025	17/10/2025	RV00780035	TERESINA - PI
64	16/09/2025	17/10/2025	RV00780034	BURITI DOS LOPES - PI
65	16/09/2025	17/10/2025	RV00780032	TERESINA - PI
66	16/09/2025	17/10/2025	RV00780030	CAMPO MAIOR - PI
67	16/09/2025	17/10/2025	RV00780029	MARABA - PA

68	16/09/2025	17/10/2025	RV00780027	TERESINA - PI
69	16/09/2025	17/10/2025	RV00780025	CAMPO MAIOR - PI
70	16/09/2025	17/10/2025	RV00780024	TERESINA - PI
71	16/09/2025	17/10/2025	RV00780020	CASTELO DO PIAUI - PI
72	16/09/2025	17/10/2025	RV00780019	BARRAS - PI
73	16/09/2025	17/10/2025	RV00780016	CAMPO MAIOR - PI
74	16/09/2025	17/10/2025	RV00780015	TERESINA - PI
75	16/09/2025	17/10/2025	RV00780010	TERESINA - PI
76	16/09/2025	17/10/2025	RV00780009	LAGOA ALEGRE - PI
77	16/09/2025	17/10/2025	RV00780007	MIGUEL ALVES - PI
78	16/09/2025	17/10/2025	RV00780004	JOAQUIM PIRES - PI
79	16/09/2025	17/10/2025	RV00780002	LUZILANDIA - PI
80	16/09/2025	17/10/2025	RV00779999	PIRIPIRI - PI
81	16/09/2025	17/10/2025	RV00779998	PARNAIBA - PI
82	16/09/2025	17/10/2025	RV00779997	MATIAS OLIMPIO - PI
83	16/09/2025	17/10/2025	RV00779994	IGUATU - CE
84	16/09/2025	17/10/2025	RV00779993	UNIAO - PI
85	16/09/2025	17/10/2025	RV00779992	NOVO SANTO ANTONIO - PI
86	16/09/2025	17/10/2025	RV00779991	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
87	16/09/2025	17/10/2025	RV00779987	SAO LUIS - MA
88	16/09/2025	17/10/2025	RV00779986	TAUA - CE
89	16/09/2025	17/10/2025	RV00779984	ITAQUAQUECETUBA - SP
90	16/09/2025	17/10/2025	RV00779983	TERESINA - PI
91	16/09/2025	17/10/2025	RV00779981	BELO HORIZONTE - MG
92	16/09/2025	17/10/2025	RV00779979	CAMPO MAIOR - PI
93	16/09/2025	17/10/2025	RV00779974	PARNAIBA - PI
94	16/09/2025	17/10/2025	RV00779972	PARNAIBA - PI
95	16/09/2025	17/10/2025	RV00779971	SAO LUIS - MA
96	16/09/2025	17/10/2025	RV00779968	BOM JESUS - PI
97	16/09/2025	17/10/2025	RV00779967	UNIAO - PI
98	16/09/2025	17/10/2025	RV00779963	TERESINA - PI
99	16/09/2025	17/10/2025	RV00779962	OEIRAS - PI
100	16/09/2025	17/10/2025	RV00779961	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM
101	16/09/2025	17/10/2025	RV00779960	BARRAS - PI
102	16/09/2025	17/10/2025	RV00779959	PIRIPIRI - PI
103	16/09/2025	17/10/2025	RV00779958	TERESINA - PI
104	16/09/2025	17/10/2025	RV00779957	PEDRO II - PI
105	16/09/2025	17/10/2025	RV00779956	JOAO PESSOA - PB
106	16/09/2025	17/10/2025	RV00779955	PARNAIBA - PI
107	16/09/2025	17/10/2025	RV00779953	TERESINA - PI
108	16/09/2025	17/10/2025	RV00779952	BOM JESUS - PI
109	16/09/2025	17/10/2025	RV00779951	TERESINA - PI

110	16/09/2025	17/10/2025	RV00779950	FORTALEZA - CE
111	16/09/2025	17/10/2025	RV00779949	UNIAO - PI
112	16/09/2025	17/10/2025	RV00779946	SAO PAULO - SP
113	16/09/2025	17/10/2025	RV00779944	TERESINA - PI
114	16/09/2025	17/10/2025	RV00779943	TERESINA - PI
115	16/09/2025	17/10/2025	RV00779942	COLONIA DO PIAUI - PI
116	16/09/2025	17/10/2025	RV00779941	PETROLINA - PE
117	16/09/2025	17/10/2025	RV00779939	JOSE DE FREITAS - PI
118	16/09/2025	17/10/2025	RV00779938	JATOBA DO PIAUI - PI
119	16/09/2025	17/10/2025	RV00779937	TERESINA - PI
120	16/09/2025	17/10/2025	RV00779935	LUIS CORREIA - PI
121	16/09/2025	17/10/2025	RV00779931	TERESINA - PI
122	16/09/2025	17/10/2025	RV00779930	BOM JESUS - PI
123	16/09/2025	17/10/2025	RV00779929	VARZEA GRANDE - PI
124	16/09/2025	17/10/2025	RV00779926	TERESINA - PI
125	16/09/2025	17/10/2025	RV00779925	TERESINA - PI
126	16/09/2025	17/10/2025	RV00779923	CANTO DO BURITI - PI
127	16/09/2025	17/10/2025	RV00779922	MIGUEL ALVES - PI
128	16/09/2025	17/10/2025	RV00779921	CURRAIS - PI
129	16/09/2025	17/10/2025	RV00779919	DUQUE BACELAR - MA
130	16/09/2025	17/10/2025	RV00779917	FLORIANO - PI
131	16/09/2025	17/10/2025	RV00779916	TERESINA - PI
132	16/09/2025	17/10/2025	RV00779913	TERESINA - PI
133	16/09/2025	17/10/2025	RV00779912	SOCORRO DO PIAUI - PI
134	16/09/2025	17/10/2025	RV00779909	SANTA LUZ - PI
135	16/09/2025	17/10/2025	RV00779908	SAO LUIS - MA
136	16/09/2025	17/10/2025	RV00779907	TERESINA - PI
137	16/09/2025	17/10/2025	RV00779906	BOM JESUS - PI
138	16/09/2025	17/10/2025	RV00779902	BELO HORIZONTE - MG
139	16/09/2025	17/10/2025	RV00779883	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
140	16/09/2025	17/10/2025	RV00780769	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
141	16/09/2025	17/10/2025	RV00780768	TERESINA - PI
142	16/09/2025	17/10/2025	RV00780765	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
143	16/09/2025	17/10/2025	RV00780763	TERESINA - PI
144	16/09/2025	17/10/2025	RV00780760	COLONIA DO PIAUI - PI
145	16/09/2025	17/10/2025	RV00780759	TERESINA - PI
146	16/09/2025	17/10/2025	RV00780758	TERESINA - PI
147	16/09/2025	17/10/2025	RV00780757	AMERICO BRASILIENSE - SP
148	16/09/2025	17/10/2025	RV00780755	BOM JESUS - PI
149	16/09/2025	17/10/2025	RV00780754	PETROLINA - PE
150	16/09/2025	17/10/2025	RV00780750	TERESINA - PI

151	16/09/2025	17/10/2025	RV00780748	TERESINA - PI
152	16/09/2025	17/10/2025	RV00780747	TERESINA - PI
153	16/09/2025	17/10/2025	RV00780744	LUIS CORREIA - PI
154	16/09/2025	17/10/2025	RV00780741	TERESINA - PI
155	16/09/2025	17/10/2025	RV00780739	TERESINA - PI
156	16/09/2025	17/10/2025	RV00780738	BARRAS - PI
157	16/09/2025	17/10/2025	RV00780737	TERESINA - PI
158	16/09/2025	17/10/2025	RV00780736	TERESINA - PI
159	16/09/2025	17/10/2025	RV00780735	LAGOA ALEGRE - PI
160	16/09/2025	17/10/2025	RV00780733	PIRIPIRI - PI
161	16/09/2025	17/10/2025	RV00780732	TERESINA - PI
162	16/09/2025	17/10/2025	RV00780731	TERESINA - PI
163	16/09/2025	17/10/2025	RV00780730	FLORIANO - PI
164	16/09/2025	17/10/2025	RV00780729	TERESINA - PI
165	16/09/2025	17/10/2025	RV00780728	BARRAS - PI
166	16/09/2025	17/10/2025	RV00780727	MIGUEL ALVES - PI
167	16/09/2025	17/10/2025	RV00780726	FORTALEZA - CE
168	16/09/2025	17/10/2025	RV00780723	TUNTUM - MA
169	16/09/2025	17/10/2025	RV00780719	HORTOLANDIA - SP
170	16/09/2025	17/10/2025	RV00780717	JATOBA DO PIAUI - PI
171	16/09/2025	17/10/2025	RV00780716	LUIS CORREIA - PI
172	16/09/2025	17/10/2025	RV00780714	PATOS - PB
173	16/09/2025	17/10/2025	RV00780713	TERESINA - PI
174	16/09/2025	17/10/2025	RV00780712	TERESINA - PI
175	16/09/2025	17/10/2025	RV00780711	SAO PAULO - SP
176	16/09/2025	17/10/2025	RV00780709	TUNTUM - MA
177	16/09/2025	17/10/2025	RV00780708	LAGOA ALEGRE - PI
178	16/09/2025	17/10/2025	RV00780706	LAGOA ALEGRE - PI
179	16/09/2025	17/10/2025	RV00780702	FORTALEZA - CE
180	16/09/2025	17/10/2025	RV00780698	TERESINA - PI
181	16/09/2025	17/10/2025	RV00780697	CAMPO MAIOR - PI
182	16/09/2025	17/10/2025	RV00780695	BENEDITINOS - PI
183	16/09/2025	17/10/2025	RV00780694	TERESINA - PI
184	16/09/2025	17/10/2025	RV00780693	QUIXERAMOBIM - CE
185	16/09/2025	17/10/2025	RV00780656	COLONIA DO PIAUI - PI
186	16/09/2025	17/10/2025	RV00780653	COELHO NETO - MA
187	16/09/2025	17/10/2025	RV00780591	PIRIPIRI - PI
188	16/09/2025	17/10/2025	RV00780590	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
189	16/09/2025	17/10/2025	RV00780589	PIRIPIRI - PI
190	16/09/2025	17/10/2025	RV00780587	TERESINA - PI
191	16/09/2025	17/10/2025	RV00780586	PIRIPIRI - PI
192	16/09/2025	17/10/2025	RV00780584	DUQUE BACELAR - MA

193	16/09/2025	17/10/2025	RV00780581	TERESINA - PI
194	16/09/2025	17/10/2025	RV00780575	VICOSA DO CEARA - CE
195	16/09/2025	17/10/2025	RV00780573	COCAL - PI
196	16/09/2025	17/10/2025	RV00780572	PORTO VELHO - RO
197	16/09/2025	17/10/2025	RV00780571	BRASILIA - DF
198	16/09/2025	17/10/2025	RV00780569	CAMPO MAIOR - PI
199	16/09/2025	17/10/2025	RV00780566	SANTA LUZ - PI
200	16/09/2025	17/10/2025	RV00780564	CAMPO MAIOR - PI
201	16/09/2025	17/10/2025	RV00780561	AGRICOLANDIA - PI
202	16/09/2025	17/10/2025	RV00780560	TERESINA - PI
203	16/09/2025	17/10/2025	RV00780238	ESPERANTINA - PI
204	16/09/2025	17/10/2025	RV00780237	CUIABA - MT
205	16/09/2025	17/10/2025	RV00780235	TERESINA - PI
206	16/09/2025	17/10/2025	RV00780234	TERESINA - PI
207	16/09/2025	17/10/2025	RV00780233	OEIRAS - PI
208	16/09/2025	17/10/2025	RV00780232	BRASILIA - DF
209	16/09/2025	17/10/2025	RV00780231	SAPEZAL - MT
210	16/09/2025	17/10/2025	RV00780230	CAMPO MAIOR - PI
211	16/09/2025	17/10/2025	RV00780228	SAPEZAL - MT
212	16/09/2025	17/10/2025	RV00780227	URBANO SANTOS - MA
213	16/09/2025	17/10/2025	RV00780226	BRASILIA - DF
214	16/09/2025	17/10/2025	RV00780224	BURITI DOS LOPES - PI
215	16/09/2025	17/10/2025	RV00780221	COLONIA DO PIAUI - PI
216	16/09/2025	17/10/2025	RV00780220	TERESINA - PI
217	16/09/2025	17/10/2025	RV00780219	CAXIAS - MA
218	16/09/2025	17/10/2025	RV00780217	RECIFE - PE
219	16/09/2025	17/10/2025	RV00780216	AGUA BRANCA - PI
220	16/09/2025	17/10/2025	RV00780215	PARNAIBA - PI
221	16/09/2025	17/10/2025	RV00780213	TERESINA - PI
222	16/09/2025	17/10/2025	RV00780211	SANTA RITA DE CASSIA - BA
223	16/09/2025	17/10/2025	RV00780210	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
224	16/09/2025	17/10/2025	RV00780208	TABOAO DA SERRA - SP
225	16/09/2025	17/10/2025	RV00780207	TERESINA - PI
226	16/09/2025	17/10/2025	RV00780205	LUIS CORREIA - PI
227	16/09/2025	17/10/2025	RV00780204	ITAPUI - SP
228	16/09/2025	17/10/2025	RV00780203	SAO LUIS - MA
229	16/09/2025	17/10/2025	RV00780202	PARNAIBA - PI
230	16/09/2025	17/10/2025	RV00780201	FRONTEIRAS - PI
231	16/09/2025	17/10/2025	RV00780200	TERESINA - PI
232	16/09/2025	17/10/2025	RV00780199	PETROLINA - PE
233	16/09/2025	17/10/2025	RV00780198	TERESINA - PI
234	16/09/2025	17/10/2025	RV00780197	SAO RAIMUNDO NONATO - PI

235	16/09/2025	17/10/2025	RV00780196	TERESINA - PI
236	16/09/2025	17/10/2025	RV00780195	TERESINA - PI
237	16/09/2025	17/10/2025	RV00780193	BOM JESUS - PI
238	16/09/2025	17/10/2025	RV00780192	ESPERANTINA - PI
239	16/09/2025	17/10/2025	RV00780189	MADEIRO - PI
240	16/09/2025	17/10/2025	RV00780188	TERESINA - PI
241	16/09/2025	17/10/2025	RV00780187	TIMON - MA
242	16/09/2025	17/10/2025	RV00780185	AGUA BRANCA - PI
243	16/09/2025	17/10/2025	RV00780183	TERESINA - PI
244	16/09/2025	17/10/2025	RV00780181	CANTO DO BURITI - PI
245	16/09/2025	17/10/2025	RV00780179	CAXIAS - MA
246	16/09/2025	17/10/2025	RV00780177	TERESINA - PI
247	16/09/2025	17/10/2025	RV00780174	SAO LUIS - MA
248	16/09/2025	17/10/2025	RV00780173	CRATEUS - CE
249	16/09/2025	17/10/2025	RV00780172	COIVARAS - PI
250	16/09/2025	17/10/2025	RV00780171	TERESINA - PI
251	16/09/2025	17/10/2025	RV00780170	TERESINA - PI
252	16/09/2025	17/10/2025	RV00780168	UNIAO - PI
253	16/09/2025	17/10/2025	RV00780165	ESTRELA - RS
254	16/09/2025	17/10/2025	RV00780163	TIMON - MA
255	16/09/2025	17/10/2025	RV00780160	CAMPO MAIOR - PI
256	16/09/2025	17/10/2025	RV00780159	EMBU - SP
257	16/09/2025	17/10/2025	RV00780156	TERESINA - PI
258	16/09/2025	17/10/2025	RV00780155	TERESINA - PI
259	16/09/2025	17/10/2025	RV00780154	TERESINA - PI
260	16/09/2025	17/10/2025	RV00780152	CAMPO MAIOR - PI
261	16/09/2025	17/10/2025	RV00780150	MADEIRO - PI
262	16/09/2025	17/10/2025	RV00780149	LUZILANDIA - PI
263	16/09/2025	17/10/2025	RV00780148	TIMON - MA
264	16/09/2025	17/10/2025	RV00780147	MAURITI - CE
265	16/09/2025	17/10/2025	RV00780146	AGUA BRANCA - PI
266	16/09/2025	17/10/2025	RV00780144	VITORINO FREIRE - MA
267	16/09/2025	17/10/2025	RV00780143	MANAUS - AM
268	16/09/2025	17/10/2025	RV00780142	ACARI - RN
269	16/09/2025	17/10/2025	RV00780132	CAMOCIM - CE
270	16/09/2025	17/10/2025	RV00780131	CHAPADINHA - MA
271	16/09/2025	17/10/2025	RV00780127	BACABAL - MA
272	16/09/2025	17/10/2025	RV00780124	TERESINA - PI
273	16/09/2025	17/10/2025	RV00780121	PARNARAMA - MA
274	16/09/2025	17/10/2025	RV00780120	TERESINA - PI
275	16/09/2025	17/10/2025	RV00780118	PACAJUS - CE
276	16/09/2025	17/10/2025	RV00780117	TERESINA - PI

277	16/09/2025	17/10/2025	RV00780116	TERESINA - PI
278	16/09/2025	17/10/2025	RV00779860	JOSE DE FREITAS - PI
279	16/09/2025	17/10/2025	RV00779859	TERESINA - PI
280	16/09/2025	17/10/2025	RV00779858	CRATO - CE
281	16/09/2025	17/10/2025	RV00779856	PARNAIBA - PI
282	16/09/2025	17/10/2025	RV00779855	TERESINA - PI
283	16/09/2025	17/10/2025	RV00779850	CRATO - CE
284	16/09/2025	17/10/2025	RV00779849	TIMON - MA
285	16/09/2025	17/10/2025	RV00779847	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
286	16/09/2025	17/10/2025	RV00779845	AGUA BRANCA - PI
287	16/09/2025	17/10/2025	RV00779844	TERESINA - PI
288	16/09/2025	17/10/2025	RV00779842	TERESINA - PI
289	16/09/2025	17/10/2025	RV00779841	MACEIO - AL
290	16/09/2025	17/10/2025	RV00779840	DIAS D'AVILA - BA
291	16/09/2025	17/10/2025	RV00779838	MADEIRO - PI
292	16/09/2025	17/10/2025	RV00779837	ELESBAO VELOSO - PI
293	16/09/2025	17/10/2025	RV00779836	TERESINA - PI
294	16/09/2025	17/10/2025	RV00779833	SAO LUIS - MA
295	16/09/2025	17/10/2025	RV00779832	SAO LUIS - MA
296	16/09/2025	17/10/2025	RV00779831	BATALHA - PI
297	16/09/2025	17/10/2025	RV00780823	TERESINA - PI
298	16/09/2025	17/10/2025	RV00780822	NAZARIA - PI
299	16/09/2025	17/10/2025	RV00780819	ESPERANTINA - PI
300	16/09/2025	17/10/2025	RV00780813	CASTELO DO PIAUI - PI
301	16/09/2025	17/10/2025	RV00780778	ESPERANTINA - PI
302	16/09/2025	17/10/2025	RV00780777	GILBUES - PI
303	16/09/2025	17/10/2025	RV00780776	PIRIPIRI - PI
304	16/09/2025	17/10/2025	RV00780775	LUZILANDIA - PI
305	16/09/2025	17/10/2025	RV00780774	LAGOA ALEGRE - PI
306	16/09/2025	17/10/2025	RV00780773	TERESINA - PI
307	16/09/2025	17/10/2025	RV00780771	TERESINA - PI
308	16/09/2025	17/10/2025	RV00780770	PIRIPIRI - PI
309	16/09/2025	17/10/2025	RV00780558	CAMPO MAIOR - PI
310	16/09/2025	17/10/2025	RV00780557	PAULINO NEVES - MA
311	16/09/2025	17/10/2025	RV00780556	TERESINA - PI
312	16/09/2025	17/10/2025	RV00780554	PIRIPIRI - PI
313	16/09/2025	17/10/2025	RV00780552	TERESINA - PI
314	16/09/2025	17/10/2025	RV00780551	NAZARIA - PI
315	16/09/2025	17/10/2025	RV00780548	PIRIPIRI - PI
316	16/09/2025	17/10/2025	RV00780546	LUIS CORREIA - PI
317	16/09/2025	17/10/2025	RV00780545	ILHA GRANDE - PI

318	16/09/2025	17/10/2025	RV00780544	PORTO VELHO - RO
319	16/09/2025	17/10/2025	RV00780543	NAZARIA - PI
320	16/09/2025	17/10/2025	RV00780540	PIRIPIRI - PI
321	16/09/2025	17/10/2025	RV00780539	TERESINA - PI
322	16/09/2025	17/10/2025	RV00780538	OEIRAS - PI
323	16/09/2025	17/10/2025	RV00780537	PETROLINA - PE
324	16/09/2025	17/10/2025	RV00780536	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
325	16/09/2025	17/10/2025	RV00780534	PIRIPIRI - PI
326	16/09/2025	17/10/2025	RV00780533	SAO LUIS - MA
327	16/09/2025	17/10/2025	RV00780531	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
328	16/09/2025	17/10/2025	RV00780530	PIRIPIRI - PI
329	16/09/2025	17/10/2025	RV00780529	ITATIRA - CE
330	16/09/2025	17/10/2025	RV00780528	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
331	16/09/2025	17/10/2025	RV00780526	BREJO - MA
332	16/09/2025	17/10/2025	RV00780525	RIBEIRAO PIRES - SP
333	16/09/2025	17/10/2025	RV00780524	OEIRAS - PI
334	16/09/2025	17/10/2025	RV00780521	TERESINA - PI
335	16/09/2025	17/10/2025	RV00780520	PICOS - PI
336	16/09/2025	17/10/2025	RV00780518	TERESINA - PI
337	16/09/2025	17/10/2025	RV00780516	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
338	16/09/2025	16/10/2025	RV00778356	PIRIPIRI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22634, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF

1	16/09/2025	17/10/2025	RV00779743	JOAO PESSOA - PB
2	16/09/2025	17/10/2025	RV00779742	PICOS - PI
3	16/09/2025	17/10/2025	RV00779741	OEIRAS - PI
4	16/09/2025	17/10/2025	RV00779739	TERESINA - PI
5	16/09/2025	17/10/2025	RV00779738	TERESINA - PI
6	16/09/2025	17/10/2025	RV00779737	SAO LUIS - MA
7	16/09/2025	17/10/2025	RV00779736	CANTO DO BURITI - PI
8	16/09/2025	17/10/2025	RV00779735	CANTO DO BURITI - PI
9	16/09/2025	17/10/2025	RV00779734	PIRIPIRI - PI
10	16/09/2025	17/10/2025	RV00779733	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
11	16/09/2025	17/10/2025	RV00779732	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
12	16/09/2025	17/10/2025	RV00779731	TERESINA - PI
13	16/09/2025	17/10/2025	RV00779730	BOM JESUS - PI
14	16/09/2025	17/10/2025	RV00779729	PARNAIBA - PI
15	16/09/2025	17/10/2025	RV00779727	TERESINA - PI
16	16/09/2025	17/10/2025	RV00779726	TERESINA - PI
17	16/09/2025	17/10/2025	RV00779725	MARAVILHA - AL
18	16/09/2025	17/10/2025	RV00779722	TERESINA - PI
19	16/09/2025	17/10/2025	RV00779721	ELISEU MARTINS - PI
20	16/09/2025	17/10/2025	RV00779719	PEDRO II - PI
21	16/09/2025	17/10/2025	RV00779718	PARNAIBA - PI
22	16/09/2025	17/10/2025	RV00779717	TERESINA - PI
23	16/09/2025	17/10/2025	RV00779716	SAO BENEDITO - CE
24	16/09/2025	17/10/2025	RV00779714	TERESINA - PI
25	16/09/2025	17/10/2025	RV00779712	BRASILIA - DF
26	16/09/2025	17/10/2025	RV00779709	TERESINA - PI
27	16/09/2025	17/10/2025	RV00779705	TERESINA - PI
28	16/09/2025	17/10/2025	RV00779704	SAO PAULO - SP
29	16/09/2025	17/10/2025	RV00779701	PARNAIBA - PI
30	16/09/2025	17/10/2025	RV00779700	TERESINA - PI
31	16/09/2025	17/10/2025	RV00779699	TERESINA - PI
32	16/09/2025	17/10/2025	RV00779697	LUZILANDIA - PI
33	16/09/2025	17/10/2025	RV00779695	TERESINA - PI
34	16/09/2025	17/10/2025	RV00779694	PARNAIBA - PI
35	16/09/2025	17/10/2025	RV00779693	CAMOCIM - CE
36	16/09/2025	17/10/2025	RV00779692	TIANGUA - CE
37	16/09/2025	17/10/2025	RV00779691	BOCAINA - PI
38	16/09/2025	17/10/2025	RV00779690	TERESINA - PI
39	16/09/2025	17/10/2025	RV00779689	PARNAIBA - PI
40	16/09/2025	17/10/2025	RV00779688	TERESINA - PI
41	16/09/2025	17/10/2025	RV00779687	PARNAIBA - PI

42	16/09/2025	17/10/2025	RV00779684	PARNAIBA - PI
43	16/09/2025	17/10/2025	RV00779683	PARNAIBA - PI
44	16/09/2025	17/10/2025	RV00779682	BELO HORIZONTE - MG
45	16/09/2025	17/10/2025	RV00779681	TERESINA - PI
46	16/09/2025	17/10/2025	RV00779680	FORTALEZA - CE
47	16/09/2025	17/10/2025	RV00779676	TERESINA - PI
48	16/09/2025	17/10/2025	RV00779667	FORTALEZA - CE
49	16/09/2025	17/10/2025	RV00779666	FORTALEZA - CE
50	16/09/2025	17/10/2025	RV00779662	SOBRAL - CE
51	16/09/2025	17/10/2025	RV00779660	PARNAIBA - PI
52	16/09/2025	17/10/2025	RV00779658	PARNAIBA - PI
53	16/09/2025	17/10/2025	RV00779657	PARNAIBA - PI
54	16/09/2025	17/10/2025	RV00779656	CAMPO MAIOR - PI
55	16/09/2025	17/10/2025	RV00779655	FORTALEZA - CE
56	16/09/2025	17/10/2025	RV00779653	ALTOS - PI
57	16/09/2025	17/10/2025	RV00779652	CRISTINO CASTRO - PI
58	16/09/2025	17/10/2025	RV00779649	PARNAIBA - PI
59	16/09/2025	17/10/2025	RV00779648	CAMPO MAIOR - PI
60	16/09/2025	17/10/2025	RV00779645	TERESINA - PI
61	16/09/2025	17/10/2025	RV00779644	BRASILIA - DF
62	16/09/2025	17/10/2025	RV00779642	FORTALEZA - CE
63	16/09/2025	17/10/2025	RV00779639	TERESINA - PI
64	16/09/2025	17/10/2025	RV00779637	TERESINA - PI
65	16/09/2025	17/10/2025	RV00779636	TERESINA - PI
66	16/09/2025	17/10/2025	RV00779635	PARAIBANO - MA
67	16/09/2025	17/10/2025	RV00779634	TERESINA - PI
68	16/09/2025	17/10/2025	RV00779633	ITAQUAQUECETUBA - SP
69	16/09/2025	17/10/2025	RV00779631	BOM JESUS - PI
70	16/09/2025	17/10/2025	RV00779630	TERESINA - PI
71	16/09/2025	17/10/2025	RV00779629	TERESINA - PI
72	16/09/2025	17/10/2025	RV00779628	PARAIBANO - MA
73	16/09/2025	17/10/2025	RV00779627	TERESINA - PI
74	16/09/2025	17/10/2025	RV00779626	TERESINA - PI
75	16/09/2025	17/10/2025	RV00779625	PARAIBANO - MA
76	16/09/2025	17/10/2025	RV00779624	CAMPO MAIOR - PI
77	16/09/2025	17/10/2025	RV00779622	PARNAIBA - PI
78	16/09/2025	17/10/2025	RV00779618	TERESINA - PI
79	16/09/2025	17/10/2025	RV00779617	SAO JOAO DO CARU - MA
80	16/09/2025	17/10/2025	RV00779616	BURITI - MA
81	16/09/2025	17/10/2025	RV00779615	PIRIPIRI - PI
82	16/09/2025	17/10/2025	RV00779614	PARAIBANO - MA

83	16/09/2025	17/10/2025	RV00779613	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
84	16/09/2025	17/10/2025	RV00779611	TERESINA - PI
85	16/09/2025	17/10/2025	RV00779607	TERESINA - PI
86	16/09/2025	17/10/2025	RV00779604	OEIRAS - PI
87	16/09/2025	17/10/2025	RV00779603	TERESINA - PI
88	16/09/2025	17/10/2025	RV00779602	TERESINA - PI
89	16/09/2025	17/10/2025	RV00779601	TERESINA - PI
90	16/09/2025	17/10/2025	RV00779599	JOAQUIM PIRES - PI
91	16/09/2025	17/10/2025	RV00779598	PARNAIBA - PI
92	16/09/2025	17/10/2025	RV00779597	GOIANIA - GO
93	16/09/2025	17/10/2025	RV00779595	JATOBA DO PIAUI - PI
94	16/09/2025	17/10/2025	RV00779594	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
95	16/09/2025	17/10/2025	RV00779592	BRASILIA - DF
96	16/09/2025	17/10/2025	RV00779590	BALSAS - MA
97	16/09/2025	17/10/2025	RV00779589	SUSSUAPARA - PI
98	16/09/2025	17/10/2025	RV00779588	LUIS CORREIA - PI
99	16/09/2025	17/10/2025	RV00779583	PARNAIBA - PI
100	16/09/2025	17/10/2025	RV00779582	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
101	16/09/2025	17/10/2025	RV00779580	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
102	16/09/2025	17/10/2025	RV00779578	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
103	16/09/2025	17/10/2025	RV00779577	FRONTEIRAS - PI
104	16/09/2025	17/10/2025	RV00779575	TERESINA - PI
105	16/09/2025	17/10/2025	RV00779574	MOSSORO - RN
106	16/09/2025	17/10/2025	RV00779573	FLORIANO - PI
107	16/09/2025	17/10/2025	RV00779572	PARNAIBA - PI
108	16/09/2025	17/10/2025	RV00779567	TERESINA - PI
109	16/09/2025	17/10/2025	RV00779566	CAMPO MAIOR - PI
110	16/09/2025	17/10/2025	RV00779565	CASTELO DO PIAUI - PI
111	16/09/2025	17/10/2025	RV00779564	PARNAIBA - PI
112	16/09/2025	17/10/2025	RV00779562	TERESINA - PI
113	16/09/2025	17/10/2025	RV00779561	TERESINA - PI
114	16/09/2025	17/10/2025	RV00779560	FORTALEZA - CE
115	16/09/2025	17/10/2025	RV00779558	FLORIANO - PI
116	16/09/2025	17/10/2025	RV00779556	TERESINA - PI
117	16/09/2025	17/10/2025	RV00779555	CAMPO MAIOR - PI
118	16/09/2025	17/10/2025	RV00779552	PICOS - PI
119	16/09/2025	17/10/2025	RV00779551	NAZARIA - PI
120	16/09/2025	17/10/2025	RV00779550	SAO PAULO - SP
121	16/09/2025	17/10/2025	RV00779549	NAZARIA - PI
122	16/09/2025	17/10/2025	RV00779548	PARNAGUA - PI
123	16/09/2025	17/10/2025	RV00779547	PARNAIBA - PI

124	16/09/2025	17/10/2025	RV00779546	TERESINA - PI
125	16/09/2025	17/10/2025	RV00779545	PIRACURUCA - PI
126	16/09/2025	17/10/2025	RV00779542	BARREIRAS - BA
127	16/09/2025	17/10/2025	RV00779538	TERESINA - PI
128	16/09/2025	17/10/2025	RV00779536	ESPERANTINA - PI
129	16/09/2025	17/10/2025	RV00779535	PARNAIBA - PI
130	16/09/2025	17/10/2025	RV00779533	VARZEA GRANDE - PI
131	16/09/2025	17/10/2025	RV00779530	NOVO GAMA - GO
132	16/09/2025	17/10/2025	RV00779527	TERESINA - PI
133	16/09/2025	17/10/2025	RV00779526	TERESINA - PI
134	16/09/2025	17/10/2025	RV00779525	TERESINA - PI
135	16/09/2025	17/10/2025	RV00779524	PIRIPIRI - PI
136	16/09/2025	17/10/2025	RV00779523	TERESINA - PI
137	16/09/2025	17/10/2025	RV00779521	CANTO DO BURITI - PI
138	16/09/2025	17/10/2025	RV00779520	PIRIPIRI - PI
139	16/09/2025	17/10/2025	RV00779519	CANTO DO BURITI - PI
140	16/09/2025	17/10/2025	RV00779517	PIRIPIRI - PI
141	16/09/2025	17/10/2025	RV00779516	NAZARIA - PI
142	16/09/2025	17/10/2025	RV00779515	GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA
143	16/09/2025	17/10/2025	RV00779514	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
144	16/09/2025	17/10/2025	RV00779511	CAETITE - BA
145	16/09/2025	17/10/2025	RV00779507	BRASILIA - DF
146	16/09/2025	17/10/2025	RV00779469	ILHA GRANDE - PI
147	16/09/2025	17/10/2025	RV00779468	TERESINA - PI
148	16/09/2025	17/10/2025	RV00779467	AGUA BRANCA - PI
149	16/09/2025	17/10/2025	RV00779465	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
150	16/09/2025	17/10/2025	RV00779463	TERESINA - PI
151	16/09/2025	17/10/2025	RV00779458	DEMERVAL LOBAO - PI
152	16/09/2025	17/10/2025	RV00779456	PIRACURUCA - PI
153	16/09/2025	17/10/2025	RV00779454	JOAQUIM PIRES - PI
154	16/09/2025	17/10/2025	RV00779453	TERESINA - PI
155	16/09/2025	17/10/2025	RV00779450	TERESINA - PI
156	16/09/2025	17/10/2025	RV00779447	TERESINA - PI
157	16/09/2025	17/10/2025	RV00779446	PARNAIBA - PI
158	16/09/2025	17/10/2025	RV00779445	TERESINA - PI
159	16/09/2025	17/10/2025	RV00779444	COLINAS - MA
160	16/09/2025	17/10/2025	RV00779443	SAO LUIS - MA
161	16/09/2025	17/10/2025	RV00779441	PARNAIBA - PI
162	16/09/2025	17/10/2025	RV00779440	CAMPO MAIOR - PI
163	16/09/2025	17/10/2025	RV00779439	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
164	16/09/2025	17/10/2025	RV00779430	PIRACURUCA - PI

165	16/09/2025	17/10/2025	RV00779428	ELESBAO VELOSO - PI
166	16/09/2025	17/10/2025	RV00779427	TERESINA - PI
167	16/09/2025	17/10/2025	RV00779426	PIRACURUCA - PI
168	16/09/2025	17/10/2025	RV00779424	TERESINA - PI
169	16/09/2025	17/10/2025	RV00779420	PIRACURUCA - PI
170	16/09/2025	17/10/2025	RV00779418	TERESINA - PI
171	16/09/2025	17/10/2025	RV00779417	TERESINA - PI
172	16/09/2025	17/10/2025	RV00779416	JOSE DE FREITAS - PI
173	16/09/2025	17/10/2025	RV00779415	ARARIPINA - PE
174	16/09/2025	17/10/2025	RV00779414	PIRIPIRI - PI
175	16/09/2025	17/10/2025	RV00779412	TERESINA - PI
176	16/09/2025	17/10/2025	RV00779411	TIMON - MA
177	16/09/2025	17/10/2025	RV00779409	PARNAIBA - PI
178	16/09/2025	17/10/2025	RV00779408	CAMPO MAIOR - PI
179	16/09/2025	17/10/2025	RV00779405	BARRAS - PI
180	16/09/2025	17/10/2025	RV00779400	TERESINA - PI
181	16/09/2025	17/10/2025	RV00779398	MIGUEL ALVES - PI
182	16/09/2025	17/10/2025	RV00779395	VARZEA GRANDE - PI
183	16/09/2025	17/10/2025	RV00779394	BRASILIA - DF
184	16/09/2025	17/10/2025	RV00779393	BELO HORIZONTE - MG
185	16/09/2025	17/10/2025	RV00779392	LAGOA ALEGRE - PI
186	16/09/2025	17/10/2025	RV00779391	TERESINA - PI
187	16/09/2025	17/10/2025	RV00779389	SONORA - MS
188	16/09/2025	17/10/2025	RV00779388	TERESINA - PI
189	16/09/2025	17/10/2025	RV00779387	TERESINA - PI
190	16/09/2025	17/10/2025	RV00779386	TERESINA - PI
191	16/09/2025	17/10/2025	RV00779385	TERESINA - PI
192	16/09/2025	17/10/2025	RV00779384	TERESINA - PI
193	16/09/2025	17/10/2025	RV00779383	GOIANIA - GO
194	16/09/2025	17/10/2025	RV00779382	PORTO VELHO - RO
195	16/09/2025	17/10/2025	RV00779379	JOSE DE FREITAS - PI
196	16/09/2025	17/10/2025	RV00779377	BOM JESUS - PI
197	16/09/2025	17/10/2025	RV00779376	FORTALEZA - CE
198	16/09/2025	17/10/2025	RV00779373	VARZEA GRANDE - PI
199	16/09/2025	17/10/2025	RV00779372	CANTO DO BURITI - PI
200	16/09/2025	17/10/2025	RV00779370	TERESINA - PI
201	16/09/2025	17/10/2025	RV00779365	TERESINA - PI
202	16/09/2025	17/10/2025	RV00779364	CAMPO MAIOR - PI
203	16/09/2025	17/10/2025	RV00779363	FORTALEZA - CE
204	16/09/2025	17/10/2025	RV00779362	FORQUILHA - CE
205	16/09/2025	17/10/2025	RV00779361	PIRIPIRI - PI
206	16/09/2025	17/10/2025	RV00779360	TERESINA - PI

207	16/09/2025	17/10/2025	RV00779357	TERESINA - PI
208	16/09/2025	17/10/2025	RV00779356	TERESINA - PI
209	16/09/2025	17/10/2025	RV00779354	CAMPO MAIOR - PI
210	16/09/2025	17/10/2025	RV00779351	TIMON - MA
211	16/09/2025	17/10/2025	RV00779350	ALEGRETE DO PIAUI - PI
212	16/09/2025	17/10/2025	RV00779346	CARAPICUIBA - SP
213	16/09/2025	17/10/2025	RV00779345	FORTALEZA - CE
214	16/09/2025	17/10/2025	RV00779343	CAMPO MAIOR - PI
215	16/09/2025	17/10/2025	RV00779342	SANTO ANDRE - SP
216	16/09/2025	17/10/2025	RV00779341	CAMPO MAIOR - PI
217	16/09/2025	17/10/2025	RV00779338	SAO LUIS - MA
218	16/09/2025	17/10/2025	RV00779337	PARNAIBA - PI
219	16/09/2025	17/10/2025	RV00779335	TERESINA - PI
220	16/09/2025	17/10/2025	RV00779334	UBAJARA - CE
221	16/09/2025	17/10/2025	RV00779333	BRASILIA - DF
222	16/09/2025	17/10/2025	RV00779332	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
223	16/09/2025	17/10/2025	RV00779331	UNIAO - PI
224	16/09/2025	17/10/2025	RV00779329	TERESINA - PI
225	16/09/2025	17/10/2025	RV00779328	TIMON - MA
226	16/09/2025	17/10/2025	RV00779327	SAO LUIS - MA
227	16/09/2025	17/10/2025	RV00779323	BRASILIA - DF
228	16/09/2025	17/10/2025	RV00779319	TERESINA - PI
229	16/09/2025	17/10/2025	RV00779318	ESTREITO - MA
230	16/09/2025	17/10/2025	RV00779317	PARNAIBA - PI
231	16/09/2025	17/10/2025	RV00779314	TERESINA - PI
232	16/09/2025	17/10/2025	RV00779313	PARNAIBA - PI
233	16/09/2025	17/10/2025	RV00779312	PARNAIBA - PI
234	16/09/2025	17/10/2025	RV00779311	SOBRAL - CE
235	16/09/2025	17/10/2025	RV00779310	TERESINA - PI
236	16/09/2025	17/10/2025	RV00779307	ALTO LONGA - PI
237	16/09/2025	17/10/2025	RV00779306	PARNAIBA - PI
238	16/09/2025	17/10/2025	RV00779304	JOAO PESSOA - PB
239	16/09/2025	17/10/2025	RV00779297	TERESINA - PI
240	16/09/2025	17/10/2025	RV00779295	IBICARAI - BA
241	16/09/2025	17/10/2025	RV00779294	TERESINA - PI
242	16/09/2025	17/10/2025	RV00779293	PARNAIBA - PI
243	16/09/2025	17/10/2025	RV00779292	CAMPO MAIOR - PI
244	16/09/2025	17/10/2025	RV00779290	TERESINA - PI
245	16/09/2025	17/10/2025	RV00779288	DEMERVAL LOBAO - PI
246	16/09/2025	17/10/2025	RV00779287	PUXINANA - PB
247	16/09/2025	17/10/2025	RV00779283	ITIUBA - BA

248	16/09/2025	17/10/2025	RV00779282	NAZARIA - PI
249	16/09/2025	17/10/2025	RV00779281	BARREIRINHAS - MA
250	16/09/2025	17/10/2025	RV00779280	UNIAO - PI
251	16/09/2025	17/10/2025	RV00779278	CAXIAS - MA
252	16/09/2025	17/10/2025	RV00779277	PARNAIBA - PI
253	16/09/2025	17/10/2025	RV00779276	TERESINA - PI
254	16/09/2025	17/10/2025	RV00779275	TERESINA - PI
255	16/09/2025	17/10/2025	RV00779274	BACABEIRA - MA
256	16/09/2025	17/10/2025	RV00779266	CAMPO MAIOR - PI
257	16/09/2025	17/10/2025	RV00779265	TERESINA - PI
258	16/09/2025	17/10/2025	RV00779264	TERESINA - PI
259	16/09/2025	17/10/2025	RV00779263	SAO LUIS - MA
260	16/09/2025	17/10/2025	RV00779261	TIMON - MA
261	16/09/2025	17/10/2025	RV00779260	TERESINA - PI
262	16/09/2025	17/10/2025	RV00779259	PIRACURUCA - PI
263	16/09/2025	17/10/2025	RV00779254	TERESINA - PI
264	16/09/2025	17/10/2025	RV00779253	CAMPO MAIOR - PI
265	16/09/2025	17/10/2025	RV00779251	JUAZEIRO DO NORTE - CE
266	16/09/2025	17/10/2025	RV00779250	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
267	16/09/2025	17/10/2025	RV00779249	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
268	16/09/2025	17/10/2025	RV00779244	TERESINA - PI
269	16/09/2025	17/10/2025	RV00780324	TERESINA - PI
270	16/09/2025	17/10/2025	RV00780323	TERESINA - PI
271	16/09/2025	17/10/2025	RV00780322	ALTOS - PI
272	16/09/2025	17/10/2025	RV00780321	BARRAS - PI
273	16/09/2025	17/10/2025	RV00780320	ALTOS - PI
274	16/09/2025	17/10/2025	RV00780319	PARNAIBA - PI
275	16/09/2025	17/10/2025	RV00780318	BATALHA - PI
276	16/09/2025	17/10/2025	RV00780316	SAO JOAO DOS PATOS - MA
277	16/09/2025	17/10/2025	RV00780314	TERESINA - PI
278	16/09/2025	17/10/2025	RV00780312	CAMPO MAIOR - PI
279	16/09/2025	17/10/2025	RV00780309	SAO JOAO DO CARU - MA
280	16/09/2025	17/10/2025	RV00780308	TERESINA - PI
281	16/09/2025	17/10/2025	RV00780307	NAZARIA - PI
282	16/09/2025	17/10/2025	RV00779505	PARNAIBA - PI
283	16/09/2025	17/10/2025	RV00779503	TERESINA - PI
284	16/09/2025	17/10/2025	RV00779502	AGUA BRANCA - PI
285	16/09/2025	17/10/2025	RV00779501	PARNAIBA - PI
286	16/09/2025	17/10/2025	RV00779500	TERESINA - PI
287	16/09/2025	17/10/2025	RV00779496	TERESINA - PI
288	16/09/2025	17/10/2025	RV00779494	TERESINA - PI
289	16/09/2025	17/10/2025	RV00779493	TERESINA - PI

290	16/09/2025	17/10/2025	RV00779492	BARRAS - PI
291	16/09/2025	17/10/2025	RV00779490	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
292	16/09/2025	17/10/2025	RV00779489	TERESINA - PI
293	16/09/2025	17/10/2025	RV00779488	AGUA BRANCA - PI
294	16/09/2025	17/10/2025	RV00779487	LUIS CORREIA - PI
295	16/09/2025	17/10/2025	RV00779486	TERESINA - PI
296	16/09/2025	17/10/2025	RV00779482	ALTOS - PI
297	16/09/2025	17/10/2025	RV00779481	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
298	16/09/2025	17/10/2025	RV00779479	PARNAIBA - PI
299	16/09/2025	17/10/2025	RV00779477	TERESINA - PI
300	16/09/2025	17/10/2025	RV00779476	PIRACURUCA - PI
301	16/09/2025	17/10/2025	RV00779473	TERESINA - PI
302	16/09/2025	17/10/2025	RV00779472	PARNARAMA - MA
303	16/09/2025	17/10/2025	RV00779471	TERESINA - PI
304	16/09/2025	17/10/2025	RV00779470	PARNARAMA - MA
305	16/09/2025	17/10/2025	RV00780305	PARNAIBA - PI
306	16/09/2025	17/10/2025	RV00780304	SAO PAULO - SP
307	16/09/2025	17/10/2025	RV00780303	BOM JESUS - PI
308	16/09/2025	17/10/2025	RV00780302	TERESINA - PI
309	16/09/2025	17/10/2025	RV00780301	UNIAO - PI
310	16/09/2025	17/10/2025	RV00780300	SORRISO - MT
311	16/09/2025	17/10/2025	RV00780299	TERESINA - PI
312	16/09/2025	17/10/2025	RV00780297	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
313	16/09/2025	17/10/2025	RV00780294	SAO PAULO - SP
314	16/09/2025	17/10/2025	RV00780292	BRASILIA - DF
315	16/09/2025	17/10/2025	RV00780291	TIMON - MA
316	16/09/2025	17/10/2025	RV00780287	BOM JESUS - PI
317	16/09/2025	17/10/2025	RV00780283	POUSO REDONDO - SC
318	16/09/2025	17/10/2025	RV00780282	TERESINA - PI
319	16/09/2025	17/10/2025	RV00780281	PIRACURUCA - PI
320	16/09/2025	17/10/2025	RV00780278	LUIS CORREIA - PI
321	16/09/2025	17/10/2025	RV00780277	TERESINA - PI
322	16/09/2025	17/10/2025	RV00780276	DIANOPOLIS - TO
323	16/09/2025	17/10/2025	RV00780273	TERESINA - PI
324	16/09/2025	17/10/2025	RV00780271	FLORIANO - PI
325	16/09/2025	17/10/2025	RV00780270	JOSE DE FREITAS - PI
326	16/09/2025	17/10/2025	RV00780267	PIRIPIRI - PI
327	16/09/2025	17/10/2025	RV00780266	LUIS CORREIA - PI
328	16/09/2025	17/10/2025	RV00780263	TERESINA - PI
329	16/09/2025	17/10/2025	RV00780261	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22636, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	16/09/2025	16/09/2025	RV00772876	AGUA BRANCA - PI
2	16/09/2025	16/09/2025	RV00772879	JOSE DE FREITAS - PI
3	16/09/2025	16/09/2025	RV00772881	SAO PAULO - SP
4	16/09/2025	16/09/2025	RV00772882	LUZILANDIA - PI
5	16/09/2025	16/09/2025	RV00773042	TERESINA - PI
6	16/09/2025	16/09/2025	RV00773043	VARGEM GRANDE - MA
7	16/09/2025	16/09/2025	RV00773048	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
8	16/09/2025	16/09/2025	RV00773050	BRASILIA - DF
9	16/09/2025	16/09/2025	RV00773055	CANTO DO BURITI - PI
10	16/09/2025	16/09/2025	RV00773060	TERESINA - PI
11	16/09/2025	16/09/2025	RV00773063	EUNAPOLIS - BA
12	16/09/2025	16/09/2025	RV00773066	TERESINA - PI
13	16/09/2025	16/09/2025	RV00773067	PARNAIBA - PI
14	16/09/2025	16/09/2025	RV00773069	ESPERANTINA - PI
15	16/09/2025	16/09/2025	RV00773070	CAMPO MAIOR - PI
16	16/09/2025	16/09/2025	RV00773071	SAO PAULO - SP
17	16/09/2025	16/09/2025	RV00773073	ESPERANTINA - PI
18	16/09/2025	16/09/2025	RV00773074	PIRIPIRI - PI
19	16/09/2025	16/09/2025	RV00773075	TERESINA - PI
20	16/09/2025	16/09/2025	RV00773077	PIRACURUCA - PI
21	16/09/2025	16/09/2025	RV00773078	PIRACURUCA - PI
22	16/09/2025	16/09/2025	RV00773079	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
23	16/09/2025	16/09/2025	RV00773081	CAMPO MAIOR - PI

24	16/09/2025	16/09/2025	RV00773084	TERESINA - PI
25	16/09/2025	16/09/2025	RV00773086	BRASILEIRA - PI
26	16/09/2025	16/09/2025	RV00773087	PARNAIBA - PI
27	16/09/2025	16/09/2025	RV00773092	TERESINA - PI
28	16/09/2025	16/09/2025	RV00773094	CAMPO MAIOR - PI
29	16/09/2025	16/09/2025	RV00773099	VICOSA DO CEARA - CE
30	16/09/2025	16/09/2025	RV00773101	TERESINA - PI
31	16/09/2025	16/09/2025	RV00773102	CAMPO MAIOR - PI
32	16/09/2025	16/09/2025	RV00773105	PIRACURUCA - PI
33	16/09/2025	16/09/2025	RV00773106	TERESINA - PI
34	16/09/2025	16/09/2025	RV00773109	JOSE DE FREITAS - PI
35	16/09/2025	16/09/2025	RV00773110	TERESINA - PI
36	16/09/2025	16/09/2025	RV00773119	ESPERANTINA - PI
37	16/09/2025	16/09/2025	RV00773122	TERESINA - PI
38	16/09/2025	16/09/2025	RV00773124	TERESINA - PI
39	16/09/2025	16/09/2025	RV00773126	TERESINA - PI
40	16/09/2025	16/09/2025	RV00773129	FORTALEZA - CE
41	16/09/2025	16/09/2025	RV00773131	TERESINA - PI
42	16/09/2025	16/09/2025	RV00773132	CARAPICUIBA - SP
43	16/09/2025	16/09/2025	RV00773133	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
44	16/09/2025	16/09/2025	RV00773143	TERESINA - PI
45	16/09/2025	16/09/2025	RV00773144	HUGO NAPOLEAO - PI
46	16/09/2025	16/09/2025	RV00773145	CANINDE - CE
47	16/09/2025	16/09/2025	RV00773149	TERESINA - PI
48	16/09/2025	16/09/2025	RV00773151	BURITI DOS LOPES - PI
49	16/09/2025	16/09/2025	RV00773152	BRASILIA - DF
50	16/09/2025	16/09/2025	RV00773155	TERESINA - PI
51	16/09/2025	16/09/2025	RV00773160	TERESINA - PI
52	16/09/2025	16/09/2025	RV00773161	PARNARAMA - MA
53	16/09/2025	16/09/2025	RV00773165	TERESINA - PI
54	16/09/2025	16/09/2025	RV00773193	BURITI DOS LOPES - PI
55	16/09/2025	16/09/2025	RV00773198	PARNAIBA - PI
56	16/09/2025	16/09/2025	RV00773199	BARRAS - PI
57	16/09/2025	16/09/2025	RV00773211	PIRACURUCA - PI
58	16/09/2025	16/09/2025	RV00773212	LUZILANDIA - PI
59	16/09/2025	16/09/2025	RV00773213	TERESINA - PI
60	16/09/2025	16/09/2025	RV00773214	JOSE DE FREITAS - PI
61	16/09/2025	16/09/2025	RV00773248	PARNAIBA - PI
62	16/09/2025	16/09/2025	RV00773293	TERESINA - PI
63	16/09/2025	16/09/2025	RV00773294	UNIAO - PI
64	16/09/2025	16/09/2025	RV00771825	OURICURI - PE

65	16/09/2025	16/09/2025	RV00771829	IBOTIRAMA - BA
66	16/09/2025	16/09/2025	RV00771830	TERESINA - PI
67	16/09/2025	16/09/2025	RV00771834	TERESINA - PI
68	16/09/2025	16/09/2025	RV00771836	BOTUCATU - SP
69	16/09/2025	16/09/2025	RV00771837	PAULISTA - PE
70	16/09/2025	16/09/2025	RV00771840	BELO HORIZONTE - MG
71	16/09/2025	16/09/2025	RV00771842	LUZILANDIA - PI
72	16/09/2025	16/09/2025	RV00771843	UNIAO - PI
73	16/09/2025	16/09/2025	RV00771844	JUAZEIRO DO NORTE - CE
74	16/09/2025	16/09/2025	RV00771845	JUAZEIRO DO NORTE - CE
75	16/09/2025	16/09/2025	RV00771846	HUGO NAPOLEAO - PI
76	16/09/2025	16/09/2025	RV00771847	JAGUARIBARA - CE
77	16/09/2025	16/09/2025	RV00771851	SAO LUIS - MA
78	16/09/2025	16/09/2025	RV00771852	ALTO LONGA - PI
79	16/09/2025	16/09/2025	RV00771853	TERESINA - PI
80	16/09/2025	16/09/2025	RV00771970	BOMBINHAS - SC
81	16/09/2025	16/09/2025	RV00771974	RIBEIRAO PRETO - SP
82	16/09/2025	16/09/2025	RV00771977	MIGUEL ALVES - PI
83	16/09/2025	16/09/2025	RV00771979	CATOLE DO ROCHA - PB
84	16/09/2025	16/09/2025	RV00771984	FLORIANO - PI
85	16/09/2025	16/09/2025	RV00771985	PAVUSSU - PI
86	16/09/2025	16/09/2025	RV00771986	TERESINA - PI
87	16/09/2025	16/09/2025	RV00771987	PARNAIBA - PI
88	16/09/2025	16/09/2025	RV00771991	FORTALEZA - CE
89	16/09/2025	16/09/2025	RV00771992	BRASILIA - DF
90	16/09/2025	16/09/2025	RV00771993	SANTO ANDRE - SP
91	16/09/2025	16/09/2025	RV00771995	TERESINA - PI
92	16/09/2025	16/09/2025	RV00771997	PEDRO II - PI
93	16/09/2025	16/09/2025	RV00771998	TERESINA - PI
94	16/09/2025	16/09/2025	RV00771999	BATALHA - PI
95	16/09/2025	16/09/2025	RV00772000	BRASILIA - DF
96	16/09/2025	16/09/2025	RV00772003	CAPITAO DE CAMPOS - PI
97	16/09/2025	16/09/2025	RV00772004	TERESINA - PI
98	16/09/2025	16/09/2025	RV00772044	SAO PAULO - SP
99	16/09/2025	16/09/2025	RV00772047	TERESINA - PI
100	16/09/2025	16/09/2025	RV00772050	UNIAO - PI
101	16/09/2025	16/09/2025	RV00772053	PARNAIBA - PI
102	16/09/2025	16/09/2025	RV00772055	TERESINA - PI
103	16/09/2025	16/09/2025	RV00772056	TERESINA - PI
104	16/09/2025	16/09/2025	RV00772058	TERESINA - PI
105	16/09/2025	16/09/2025	RV00772059	TERESINA - PI
106	16/09/2025	16/09/2025	RV00772060	LUIS CORREIA - PI

107	16/09/2025	16/09/2025	RV00772061	BOM JESUS - PI
108	16/09/2025	16/09/2025	RV00772062	RIO CLARO - SP
109	16/09/2025	16/09/2025	RV00772063	TERESINA - PI
110	16/09/2025	16/09/2025	RV00772064	TERESINA - PI
111	16/09/2025	16/09/2025	RV00772066	SAO PAULO - SP
112	16/09/2025	16/09/2025	RV00772068	BURITI DOS LOPES - PI
113	16/09/2025	16/09/2025	RV00772069	TERESINA - PI
114	16/09/2025	16/09/2025	RV00772070	TERESINA - PI
115	16/09/2025	16/09/2025	RV00772072	JOSE DE FREITAS - PI
116	16/09/2025	16/09/2025	RV00772073	LAGOA ALEGRE - PI
117	16/09/2025	16/09/2025	RV00772076	PIRIPIRI - PI
118	16/09/2025	16/09/2025	RV00772078	LUZILANDIA - PI
119	16/09/2025	16/09/2025	RV00772079	TERESINA - PI
120	16/09/2025	16/09/2025	RV00772081	TERESINA - PI
121	16/09/2025	16/09/2025	RV00772083	BRASILIA - DF
122	16/09/2025	16/09/2025	RV00772085	ARARIPINA - PE
123	16/09/2025	16/09/2025	RV00772086	VALENCA DO PIAUI - PI
124	16/09/2025	16/09/2025	RV00772089	TERESINA - PI
125	16/09/2025	16/09/2025	RV00772091	CAMPO MAIOR - PI
126	16/09/2025	16/09/2025	RV00772094	COELHO NETO - MA
127	16/09/2025	16/09/2025	RV00772098	TERESINA - PI
128	16/09/2025	16/09/2025	RV00772099	TERESINA - PI
129	16/09/2025	16/09/2025	RV00772101	OEIRAS - PI
130	16/09/2025	16/09/2025	RV00772102	TERESINA - PI
131	16/09/2025	16/09/2025	RV00772107	SAO LUIS - MA
132	16/09/2025	16/09/2025	RV00772108	FLORIANO - PI
133	16/09/2025	16/09/2025	RV00772110	FLORESTA DO PIAUI - PI
134	16/09/2025	16/09/2025	RV00772111	BOM JESUS - PI
135	16/09/2025	16/09/2025	RV00772113	TIMON - MA
136	16/09/2025	16/09/2025	RV00772115	TERESINA - PI
137	16/09/2025	16/09/2025	RV00772119	ALTO LONGA - PI
138	16/09/2025	16/09/2025	RV00772120	PIRACURUCA - PI
139	16/09/2025	16/09/2025	RV00772121	CURRAIS - PI
140	16/09/2025	16/09/2025	RV00772123	UNIAO - PI
141	16/09/2025	16/09/2025	RV00772126	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
142	16/09/2025	16/09/2025	RV00772127	CONCEICAO DO CANINDE - PI
143	16/09/2025	16/09/2025	RV00772128	UNIAO - PI
144	16/09/2025	16/09/2025	RV00772129	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
145	16/09/2025	16/09/2025	RV00772131	TERESINA - PI
146	16/09/2025	16/09/2025	RV00772134	BRASILIA - DF
147	16/09/2025	16/09/2025	RV00772135	TERESINA - PI

148	16/09/2025	16/09/2025	RV00772138	TAUA - CE
149	16/09/2025	16/09/2025	RV00772139	JAGUARIBE - CE
150	16/09/2025	16/09/2025	RV00772140	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
151	16/09/2025	16/09/2025	RV00772142	TERESINA - PI
152	16/09/2025	16/09/2025	RV00772145	PALMAS - TO
153	16/09/2025	16/09/2025	RV00772151	TERESINA - PI
154	16/09/2025	16/09/2025	RV00772153	ARARIPINA - PE
155	16/09/2025	16/09/2025	RV00772155	UNIAO - PI
156	16/09/2025	16/09/2025	RV00772156	ITAREMA - CE
157	16/09/2025	16/09/2025	RV00772160	TERESINA - PI
158	16/09/2025	16/09/2025	RV00772164	BARRAS - PI
159	16/09/2025	16/09/2025	RV00772166	PIRACURUCA - PI
160	16/09/2025	16/09/2025	RV00772167	TERESINA - PI
161	16/09/2025	16/09/2025	RV00772171	SAO LUIS - MA
162	16/09/2025	16/09/2025	RV00772179	ALTOS - PI
163	16/09/2025	16/09/2025	RV00772186	BARRAS - PI
164	16/09/2025	16/09/2025	RV00772191	TERESINA - PI
165	16/09/2025	16/09/2025	RV00772192	TERESINA - PI
166	16/09/2025	16/09/2025	RV00772193	TERESINA - PI
167	16/09/2025	16/09/2025	RV00772194	SAO LUIS - MA
168	16/09/2025	16/09/2025	RV00772195	UBERABA - MG
169	16/09/2025	16/09/2025	RV00772199	SAO JOAO DOS PATOS - MA
170	16/09/2025	16/09/2025	RV00772200	SAO PAULO - SP
171	16/09/2025	16/09/2025	RV00772201	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
172	16/09/2025	16/09/2025	RV00772204	TERESINA - PI
173	16/09/2025	16/09/2025	RV00772205	TERESINA - PI
174	16/09/2025	16/09/2025	RV00772207	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
175	16/09/2025	16/09/2025	RV00772209	TERESINA - PI
176	16/09/2025	16/09/2025	RV00772211	TERESINA - PI
177	16/09/2025	16/09/2025	RV00772213	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
178	16/09/2025	16/09/2025	RV00772214	CANTO DO BURITI - PI
179	16/09/2025	16/09/2025	RV00772215	ANAPOLIS - GO
180	16/09/2025	16/09/2025	RV00772216	TERESINA - PI
181	16/09/2025	16/09/2025	RV00772218	SAO LUIS - MA
182	16/09/2025	16/09/2025	RV00772225	PARNAIBA - PI
183	16/09/2025	16/09/2025	RV00772228	RECIFE - PE
184	16/09/2025	16/09/2025	RV00772230	SAO LUIS - MA
185	16/09/2025	16/09/2025	RV00772231	SAO LUIS - MA
186	16/09/2025	16/09/2025	RV00772238	TERESINA - PI
187	16/09/2025	16/09/2025	RV00772243	LUZILANDIA - PI
188	16/09/2025	16/09/2025	RV00772245	TERESINA - PI

189	16/09/2025	16/09/2025	RV00772246	TERESINA - PI
190	16/09/2025	16/09/2025	RV00772247	CAMPO MAIOR - PI
191	16/09/2025	16/09/2025	RV00772249	TERESINA - PI
192	16/09/2025	16/09/2025	RV00772250	DEMERVAL LOBAO - PI
193	16/09/2025	16/09/2025	RV00772251	CAMPO MAIOR - PI
194	16/09/2025	16/09/2025	RV00772252	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
195	16/09/2025	16/09/2025	RV00772255	JATOBA DO PIAUI - PI
196	16/09/2025	16/09/2025	RV00772256	FLORES DO PIAUI - PI
197	16/09/2025	16/09/2025	RV00772257	TERESINA - PI
198	16/09/2025	16/09/2025	RV00772260	GUADALUPE - PI
199	16/09/2025	16/09/2025	RV00772262	TERESINA - PI
200	16/09/2025	16/09/2025	RV00772263	AMARANTE - PI
201	16/09/2025	16/09/2025	RV00772265	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
202	16/09/2025	16/09/2025	RV00772270	PALMEIRAIS - PI
203	16/09/2025	16/09/2025	RV00772275	JATOBA DO PIAUI - PI
204	16/09/2025	16/09/2025	RV00772277	PARNAIBA - PI
205	16/09/2025	16/09/2025	RV00772278	CHAPADINHA - MA
206	16/09/2025	16/09/2025	RV00772279	APARECIDA DE GOIANIA - GO
207	16/09/2025	16/09/2025	RV00772280	FLORIANO - PI
208	16/09/2025	16/09/2025	RV00772281	LUIS CORREIA - PI
209	16/09/2025	16/09/2025	RV00772282	TIMON - MA
210	16/09/2025	16/09/2025	RV00772283	CAICO - RN
211	16/09/2025	16/09/2025	RV00772285	BRASILIA - DF
212	16/09/2025	16/09/2025	RV00772286	JOSE DE FREITAS - PI
213	16/09/2025	16/09/2025	RV00772287	BARRO DURO - PI
214	16/09/2025	16/09/2025	RV00772289	TERESINA - PI
215	16/09/2025	16/09/2025	RV00772290	JOSE DE FREITAS - PI
216	16/09/2025	16/09/2025	RV00772291	BELO HORIZONTE - MG
217	16/09/2025	16/09/2025	RV00772295	TERESINA - PI
218	16/09/2025	16/09/2025	RV00772299	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
219	16/09/2025	16/09/2025	RV00772300	SANTA LUZ - PI
220	16/09/2025	16/09/2025	RV00772301	TERESINA - PI
221	16/09/2025	16/09/2025	RV00772306	TERESINA - PI
222	16/09/2025	16/09/2025	RV00772308	CAMPO MAIOR - PI
223	16/09/2025	16/09/2025	RV00772313	PARNAIBA - PI
224	16/09/2025	16/09/2025	RV00772315	BALSAS - MA
225	16/09/2025	16/09/2025	RV00772316	BALSAS - MA
226	16/09/2025	16/09/2025	RV00772317	TERESINA - PI
227	16/09/2025	16/09/2025	RV00772319	TERESINA - PI
228	16/09/2025	16/09/2025	RV00772320	MOGI DAS CRUZES - SP
229	16/09/2025	16/09/2025	RV00772324	TIMON - MA
230	16/09/2025	16/09/2025	RV00772326	QUITERIANOPOLIS - CE

231	16/09/2025	16/09/2025	RV00772327	FORTALEZA - CE
232	16/09/2025	16/09/2025	RV00772328	NAZARIA - PI
233	16/09/2025	16/09/2025	RV00772330	LAGO DA PEDRA - MA
234	16/09/2025	16/09/2025	RV00772336	CANTO DO BURITI - PI
235	16/09/2025	16/09/2025	RV00772339	PIO IX - PI
236	16/09/2025	16/09/2025	RV00772342	TERESINA - PI
237	16/09/2025	16/09/2025	RV00772347	TERESINA - PI
238	16/09/2025	16/09/2025	RV00772349	PIRIPIRI - PI
239	16/09/2025	16/09/2025	RV00772350	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
240	16/09/2025	16/09/2025	RV00772353	BELO HORIZONTE - MG
241	16/09/2025	16/09/2025	RV00772354	PIRACURUCA - PI
242	16/09/2025	16/09/2025	RV00772357	MIRADOR - MA
243	16/09/2025	16/09/2025	RV00772358	CACOAL - RO
244	16/09/2025	16/09/2025	RV00772359	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
245	16/09/2025	16/09/2025	RV00772362	URUCUI - PI
246	16/09/2025	16/09/2025	RV00772364	TERESINA - PI
247	16/09/2025	16/09/2025	RV00772365	SAO LUIS - MA
248	16/09/2025	16/09/2025	RV00772366	TERESINA - PI
249	16/09/2025	16/09/2025	RV00772371	CAXIAS - MA
250	16/09/2025	16/09/2025	RV00772374	CAXIAS - MA
251	16/09/2025	16/09/2025	RV00772375	ALTOS - PI
252	16/09/2025	16/09/2025	RV00772377	CAXIAS - MA
253	16/09/2025	16/09/2025	RV00772380	TERESINA - PI
254	16/09/2025	16/09/2025	RV00772381	TERESINA - PI
255	16/09/2025	16/09/2025	RV00772384	TERESINA - PI
256	16/09/2025	16/09/2025	RV00772386	TERESINA - PI
257	16/09/2025	16/09/2025	RV00772389	TERESINA - PI
258	16/09/2025	16/09/2025	RV00772390	TERESINA - PI
259	16/09/2025	16/09/2025	RV00772394	TERESINA - PI
260	16/09/2025	16/09/2025	RV00772395	SIGEFREDO PACHECO - PI
261	16/09/2025	16/09/2025	RV00772396	GUADALUPE - PI
262	16/09/2025	16/09/2025	RV00772400	TERESINA - PI
263	16/09/2025	16/09/2025	RV00772402	MONSENHOR HIPOLITO - PI
264	16/09/2025	16/09/2025	RV00772403	MARACANAU - CE
265	16/09/2025	16/09/2025	RV00772405	TERESINA - PI
266	16/09/2025	16/09/2025	RV00772407	TERESINA - PI
267	16/09/2025	16/09/2025	RV00772409	URUCUI - PI
268	16/09/2025	16/09/2025	RV00772411	INHUMA - PI
269	16/09/2025	16/09/2025	RV00772415	OEIRAS - PI
270	16/09/2025	16/09/2025	RV00772416	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA

271	16/09/2025	16/09/2025	RV00772418	NAZARIA - PI
272	16/09/2025	16/09/2025	RV00772419	JOSE DE FREITAS - PI
273	16/09/2025	16/09/2025	RV00772420	CAXIAS - MA
274	16/09/2025	16/09/2025	RV00772423	TERESINA - PI
275	16/09/2025	16/09/2025	RV00772424	CAXIAS - MA
276	16/09/2025	16/09/2025	RV00772425	TAUA - CE
277	16/09/2025	16/09/2025	RV00772426	BELO HORIZONTE - MG
278	16/09/2025	16/09/2025	RV00772427	TAUA - CE
279	16/09/2025	16/09/2025	RV00772431	TERESINA - PI
280	16/09/2025	16/09/2025	RV00772433	TERESINA - PI
281	16/09/2025	16/09/2025	RV00772434	SAO JOSE DO DIVINO - PI
282	16/09/2025	16/09/2025	RV00772435	PIRIPIRI - PI
283	16/09/2025	16/09/2025	RV00772436	PIRIPIRI - PI
284	16/09/2025	16/09/2025	RV00772440	FORTALEZA - CE
285	16/09/2025	16/09/2025	RV00772444	MONSENHOR HIPOLITO - PI
286	16/09/2025	16/09/2025	RV00772445	MONSENHOR GIL - PI
287	16/09/2025	16/09/2025	RV00772446	BATALHA - PI
288	16/09/2025	16/09/2025	RV00772448	SAO LUIS - MA
289	16/09/2025	16/09/2025	RV00772449	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
290	16/09/2025	16/09/2025	RV00772452	URUCUI - PI
291	16/09/2025	16/09/2025	RV00772453	PICOS - PI
292	16/09/2025	16/09/2025	RV00772454	TUTOIA - MA
293	16/09/2025	16/09/2025	RV00772455	TIMON - MA
294	16/09/2025	16/09/2025	RV00772456	TERESINA - PI
295	16/09/2025	16/09/2025	RV00772457	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
296	16/09/2025	16/09/2025	RV00772458	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
297	16/09/2025	16/09/2025	RV00772459	BOA HORA - PI
298	16/09/2025	16/09/2025	RV00772460	UNIAO - PI
299	16/09/2025	16/09/2025	RV00772464	TERESINA - PI
300	16/09/2025	16/09/2025	RV00772467	SOROCABA - SP
301	16/09/2025	16/09/2025	RV00772469	PIRACURUCA - PI
302	16/09/2025	16/09/2025	RV00772470	BATALHA - PI
303	16/09/2025	16/09/2025	RV00772471	FLORIANO - PI
304	16/09/2025	16/09/2025	RV00772472	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
305	16/09/2025	16/09/2025	RV00772473	CURIMATA - PI
306	16/09/2025	16/09/2025	RV00772474	PIO IX - PI
307	16/09/2025	16/09/2025	RV00772475	LAGOA ALEGRE - PI
308	16/09/2025	16/09/2025	RV00772482	TERESINA - PI
309	16/09/2025	16/09/2025	RV00772489	LUZILANDIA - PI
310	16/09/2025	16/09/2025	RV00772491	SAO LUIS - MA
311	16/09/2025	16/09/2025	RV00772493	TERESINA - PI

312	16/09/2025	16/09/2025	RV00772495	PIRIPIRI - PI
313	16/09/2025	16/09/2025	RV00772496	SOROCABA - SP
314	16/09/2025	16/09/2025	RV00772497	TERESINA - PI
315	16/09/2025	16/09/2025	RV00772499	TERESINA - PI
316	16/09/2025	16/09/2025	RV00772500	PIRIPIRI - PI
317	16/09/2025	16/09/2025	RV00772502	TERESINA - PI
318	16/09/2025	16/09/2025	RV00772505	PARNAIBA - PI
319	16/09/2025	16/09/2025	RV00772506	PIRACURUCA - PI
320	16/09/2025	16/09/2025	RV00772510	LAURO DE FREITAS - BA
321	16/09/2025	16/09/2025	RV00772514	BRASILIA - DF
322	16/09/2025	16/09/2025	RV00772519	NAZARIA - PI
323	16/09/2025	16/09/2025	RV00772520	PIRIPIRI - PI
324	16/09/2025	16/09/2025	RV00772521	MATIAS OLIMPIO - PI
325	16/09/2025	16/09/2025	RV00772523	CAMPO MAIOR - PI
326	16/09/2025	16/09/2025	RV00772524	LUIS CORREIA - PI
327	16/09/2025	16/09/2025	RV00772525	FORTALEZA - CE
328	16/09/2025	16/09/2025	RV00772528	TERESINA - PI
329	16/09/2025	16/09/2025	RV00772532	PIRIPIRI - PI
330	16/09/2025	16/09/2025	RV00772533	TERESINA - PI
331	16/09/2025	16/09/2025	RV00772535	TERESINA - PI
332	16/09/2025	16/09/2025	RV00772536	TERESINA - PI
333	16/09/2025	16/09/2025	RV00772541	URUCUI - PI
334	16/09/2025	16/09/2025	RV00772542	PASTOS BONS - MA
335	16/09/2025	16/09/2025	RV00772544	CAXIAS - MA
336	16/09/2025	16/09/2025	RV00772545	ILHA GRANDE - PI
337	16/09/2025	16/09/2025	RV00772546	CANTO DO BURITI - PI
338	16/09/2025	16/09/2025	RV00772548	MATOES - MA
339	16/09/2025	16/09/2025	RV00772552	SAO LUIS - MA
340	16/09/2025	16/09/2025	RV00772554	BRASILIA - DF
341	16/09/2025	16/09/2025	RV00772557	MONSENHOR HIPOLITO - PI
342	16/09/2025	16/09/2025	RV00772561	MARACANAU - CE
343	16/09/2025	16/09/2025	RV00772564	AGUA BRANCA - PI
344	16/09/2025	16/09/2025	RV00772565	CAMPO MAIOR - PI
345	16/09/2025	16/09/2025	RV00772577	PARNAIBA - PI
346	16/09/2025	16/09/2025	RV00772579	BRASILIA - DF
347	16/09/2025	16/09/2025	RV00772580	SANTA LUZ - PI
348	16/09/2025	16/09/2025	RV00772586	TERESINA - PI
349	16/09/2025	16/09/2025	RV00772587	TERESINA - PI
350	16/09/2025	16/09/2025	RV00772589	JOSE DE FREITAS - PI
351	16/09/2025	16/09/2025	RV00772592	BELO HORIZONTE - MG
352	16/09/2025	16/09/2025	RV00772596	SIGEFREDO PACHECO - PI
353	16/09/2025	16/09/2025	RV00772599	MATIAS OLIMPIO - PI

354	16/09/2025	16/09/2025	RV00772600	GUANAMBI - BA
355	16/09/2025	16/09/2025	RV00772602	TERESINA - PI
356	16/09/2025	16/09/2025	RV00772607	BARRAS - PI
357	16/09/2025	16/09/2025	RV00772608	COLONIA DO PIAUI - PI
358	16/09/2025	16/09/2025	RV00772610	TERESINA - PI
359	16/09/2025	16/09/2025	RV00772611	VARZEA ALEGRE - CE
360	16/09/2025	16/09/2025	RV00772612	NOVO ORIENTE - CE
361	16/09/2025	16/09/2025	RV00772613	TERESINA - PI
362	16/09/2025	16/09/2025	RV00772614	PARNAIBA - PI
363	16/09/2025	16/09/2025	RV00772622	TERESINA - PI
364	16/09/2025	16/09/2025	RV00772627	TERESINA - PI
365	16/09/2025	16/09/2025	RV00772628	NAZARIA - PI
366	16/09/2025	16/09/2025	RV00772629	TERESINA - PI
367	16/09/2025	16/09/2025	RV00772630	BOM JESUS - PI
368	16/09/2025	16/09/2025	RV00772631	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
369	16/09/2025	16/09/2025	RV00772632	ESPERANTINA - PI
370	16/09/2025	16/09/2025	RV00772639	JOSE DE FREITAS - PI
371	16/09/2025	16/09/2025	RV00772642	BOM JESUS - PI
372	16/09/2025	16/09/2025	RV00772644	NAZARIA - PI
373	16/09/2025	16/09/2025	RV00772645	PESQUEIRA - PE
374	16/09/2025	16/09/2025	RV00772649	BRASILIA - DF
375	16/09/2025	16/09/2025	RV00772651	LUZILANDIA - PI
376	16/09/2025	16/09/2025	RV00772654	CAMPO MAIOR - PI
377	16/09/2025	16/09/2025	RV00772656	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
378	16/09/2025	16/09/2025	RV00772657	FORTALEZA - CE
379	16/09/2025	16/09/2025	RV00772658	TERESINA - PI
380	16/09/2025	16/09/2025	RV00772659	TERESINA - PI
381	16/09/2025	16/09/2025	RV00772660	PORTO NACIONAL - TO
382	16/09/2025	16/09/2025	RV00772661	PIRACURUCA - PI
383	16/09/2025	16/09/2025	RV00772662	CRATEUS - CE
384	16/09/2025	16/09/2025	RV00772668	BRASILIA - DF
385	16/09/2025	16/09/2025	RV00772675	TERESINA - PI
386	16/09/2025	16/09/2025	RV00772679	ALTO LONGA - PI
387	16/09/2025	16/09/2025	RV00772683	SAO PAULO - SP
388	16/09/2025	16/09/2025	RV00772685	PIRIPIRI - PI
389	16/09/2025	16/09/2025	RV00772689	TERESINA - PI
390	16/09/2025	16/09/2025	RV00772691	TERESINA - PI
391	16/09/2025	16/09/2025	RV00772694	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
392	16/09/2025	16/09/2025	RV00772697	PIRIPIRI - PI
393	16/09/2025	16/09/2025	RV00772702	CAMPO MAIOR - PI
394	16/09/2025	16/09/2025	RV00772703	ALTO LONGA - PI
395	16/09/2025	16/09/2025	RV00772704	UNIAO - PI

396	16/09/2025	16/09/2025	RV00772707	PIRIPIRI - PI
397	16/09/2025	16/09/2025	RV00772709	JOSE DE FREITAS - PI
398	16/09/2025	16/09/2025	RV00772711	CORRENTE - PI
399	16/09/2025	16/09/2025	RV00772716	TERESINA - PI
400	16/09/2025	16/09/2025	RV00772717	BOM JESUS - PI
401	16/09/2025	16/09/2025	RV00772718	BARREIRAS DO PIAUI - PI
402	16/09/2025	16/09/2025	RV00772720	COCAL DE TELHA - PI
403	16/09/2025	16/09/2025	RV00772721	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
404	16/09/2025	16/09/2025	RV00772725	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
405	16/09/2025	16/09/2025	RV00772726	TERESINA - PI
406	16/09/2025	16/09/2025	RV00772727	SANTA LUZ - PI
407	16/09/2025	16/09/2025	RV00772731	VIANA - MA
408	16/09/2025	16/09/2025	RV00772732	CAMPO MAIOR - PI
409	16/09/2025	16/09/2025	RV00772733	PARNAIBA - PI
410	16/09/2025	16/09/2025	RV00772735	TERESINA - PI
411	16/09/2025	16/09/2025	RV00772738	TERESINA - PI
412	16/09/2025	16/09/2025	RV00772739	ESPERANTINA - PI
413	16/09/2025	16/09/2025	RV00771854	RONDONOPOLIS - MT
414	16/09/2025	16/09/2025	RV00771856	TERESINA - PI
415	16/09/2025	16/09/2025	RV00771857	PICOS - PI
416	16/09/2025	16/09/2025	RV00771859	REMANSO - BA
417	16/09/2025	16/09/2025	RV00771860	FORTALEZA - CE
418	16/09/2025	16/09/2025	RV00771861	BELO HORIZONTE - MG
419	16/09/2025	16/09/2025	RV00771864	PACUJA - CE
420	16/09/2025	16/09/2025	RV00771866	ALTO LONGA - PI
421	16/09/2025	16/09/2025	RV00771870	TERESINA - PI
422	16/09/2025	16/09/2025	RV00771875	BATALHA - PI
423	16/09/2025	16/09/2025	RV00771878	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
424	16/09/2025	16/09/2025	RV00771880	TERESINA - PI
425	16/09/2025	16/09/2025	RV00771882	TERESINA - PI
426	16/09/2025	16/09/2025	RV00771883	SAO LUIS - MA
427	16/09/2025	16/09/2025	RV00771888	PRAIA GRANDE - SP
428	16/09/2025	16/09/2025	RV00771890	TERESINA - PI
429	16/09/2025	16/09/2025	RV00771891	JATOBA DO PIAUI - PI
430	16/09/2025	16/09/2025	RV00771892	TERESINA - PI
431	16/09/2025	16/09/2025	RV00771898	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
432	16/09/2025	16/09/2025	RV00771899	UNIAO - PI
433	16/09/2025	16/09/2025	RV00771902	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
434	16/09/2025	16/09/2025	RV00771904	TERESINA - PI
435	16/09/2025	16/09/2025	RV00771905	ITUIUTABA - MG
436	16/09/2025	16/09/2025	RV00771906	ZE DOCA - MA
437	16/09/2025	16/09/2025	RV00771907	NAZARIA - PI

438	16/09/2025	16/09/2025	RV00771912	BRASILIA - DF
439	16/09/2025	16/09/2025	RV00771914	CAMPO MAIOR - PI
440	16/09/2025	16/09/2025	RV00771922	CAMPO MAIOR - PI
441	16/09/2025	16/09/2025	RV00771925	BELO HORIZONTE - MG
442	16/09/2025	16/09/2025	RV00771931	PAU DOS FERROS - RN
443	16/09/2025	16/09/2025	RV00771932	BRASILIA - DF
444	16/09/2025	16/09/2025	RV00771937	CAMPO MAIOR - PI
445	16/09/2025	16/09/2025	RV00771939	PEDRO LAURENTINO - PI
446	16/09/2025	16/09/2025	RV00771940	TERESINA - PI
447	16/09/2025	16/09/2025	RV00771941	NAZARIA - PI
448	16/09/2025	16/09/2025	RV00771942	COLONIA DO PIAUI - PI
449	16/09/2025	16/09/2025	RV00771945	VITORINO FREIRE - MA
450	16/09/2025	16/09/2025	RV00771948	AGUA BRANCA - PI
451	16/09/2025	16/09/2025	RV00771951	SAO PAULO - SP
452	16/09/2025	16/09/2025	RV00771952	CAUCAIA - CE
453	16/09/2025	16/09/2025	RV00771953	TERESINA - PI
454	16/09/2025	16/09/2025	RV00771956	SANTA LUZ - PI
455	16/09/2025	16/09/2025	RV00771959	TERESINA - PI
456	16/09/2025	16/09/2025	RV00771962	RIO CLARO - SP
457	16/09/2025	16/09/2025	RV00771963	CAPITAO DE CAMPOS - PI
458	16/09/2025	16/09/2025	RV00771967	BACABAL - MA
459	16/09/2025	16/09/2025	RV00772740	PARNAIBA - PI
460	16/09/2025	16/09/2025	RV00772743	BELO HORIZONTE - MG
461	16/09/2025	16/09/2025	RV00772744	PARNAIBA - PI
462	16/09/2025	16/09/2025	RV00772745	SAO LUIS - MA
463	16/09/2025	16/09/2025	RV00772750	TERESINA - PI
464	16/09/2025	16/09/2025	RV00772751	TERESINA - PI
465	16/09/2025	16/09/2025	RV00772754	CAMOCIM - CE
466	16/09/2025	16/09/2025	RV00772759	PAULINO NEVES - MA
467	16/09/2025	16/09/2025	RV00772761	MONSENHOR HIPOLITO - PI
468	16/09/2025	16/09/2025	RV00772763	ARAPIRACA - AL
469	16/09/2025	16/09/2025	RV00772766	TERESINA - PI
470	16/09/2025	16/09/2025	RV00772769	TERESINA - PI
471	16/09/2025	16/09/2025	RV00772770	TERESINA - PI
472	16/09/2025	16/09/2025	RV00772772	SAO PAULO - SP
473	16/09/2025	16/09/2025	RV00772773	TERESINA - PI
474	16/09/2025	16/09/2025	RV00772775	SANTO ANDRE - SP
475	16/09/2025	16/09/2025	RV00772776	PIRIPIRI - PI
476	16/09/2025	16/09/2025	RV00772779	LAGOA ALEGRE - PI
477	16/09/2025	16/09/2025	RV00772780	SAO PAULO - SP
478	16/09/2025	16/09/2025	RV00772781	LUZILANDIA - PI
479	16/09/2025	16/09/2025	RV00772782	TERESINA - PI

480	16/09/2025	16/09/2025	RV00772783	TERESINA - PI
481	16/09/2025	16/09/2025	RV00772786	BATALHA - PI
482	16/09/2025	16/09/2025	RV00772788	CASTELO DO PIAUI - PI
483	16/09/2025	16/09/2025	RV00772790	BACABAL - MA
484	16/09/2025	16/09/2025	RV00772791	PARNAIBA - PI
485	16/09/2025	16/09/2025	RV00772793	BALSAS - MA
486	16/09/2025	16/09/2025	RV00772794	TERESINA - PI
487	16/09/2025	16/09/2025	RV00772795	BRASILIA - DF
488	16/09/2025	16/09/2025	RV00772798	TERESINA - PI
489	16/09/2025	16/09/2025	RV00772799	PARNAIBA - PI
490	16/09/2025	16/09/2025	RV00772800	BELO HORIZONTE - MG
491	16/09/2025	16/09/2025	RV00772801	GUADALUPE - PI
492	16/09/2025	16/09/2025	RV00772802	SAO LUIS - MA
493	16/09/2025	16/09/2025	RV00772803	TERESINA - PI
494	16/09/2025	16/09/2025	RV00772806	CURIMATA - PI
495	16/09/2025	16/09/2025	RV00772809	CARAUBAS DO PIAUI - PI
496	16/09/2025	16/09/2025	RV00772811	SAO LUIS - MA
497	16/09/2025	16/09/2025	RV00772812	CORRENTE - PI
498	16/09/2025	16/09/2025	RV00772813	LUZILANDIA - PI
499	16/09/2025	16/09/2025	RV00772814	FRONTEIRAS - PI
500	16/09/2025	16/09/2025	RV00772820	BELO HORIZONTE - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22637, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	16/09/2025	12/09/2025	RV00768607	TERESINA - PI

2	16/09/2025	12/09/2025	RV00768614	PARNAIBA - PI
3	16/09/2025	12/09/2025	RV00768616	PICOS - PI
4	16/09/2025	12/09/2025	RV00768622	PARNAIBA - PI
5	16/09/2025	12/09/2025	RV00768627	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
6	16/09/2025	12/09/2025	RV00768638	PARNAIBA - PI
7	16/09/2025	12/09/2025	RV00768643	CAXIAS - MA
8	16/09/2025	12/09/2025	RV00768644	TERESINA - PI
9	16/09/2025	12/09/2025	RV00768649	TERESINA - PI
10	16/09/2025	12/09/2025	RV00768656	TERESINA - PI
11	16/09/2025	12/09/2025	RV00768658	TERESINA - PI
12	16/09/2025	12/09/2025	RV00768686	TERESINA - PI
13	16/09/2025	12/09/2025	RV00768688	TERESINA - PI
14	16/09/2025	12/09/2025	RV00768696	TERESINA - PI
15	16/09/2025	12/09/2025	RV00768733	PARNAIBA - PI
16	16/09/2025	12/09/2025	RV00768736	TERESINA - PI
17	16/09/2025	12/09/2025	RV00768746	AMARANTE - PI
18	16/09/2025	12/09/2025	RV00768747	TERESINA - PI
19	16/09/2025	12/09/2025	RV00768748	TIMON - MA
20	16/09/2025	12/09/2025	RV00768765	PARNAIBA - PI
21	16/09/2025	12/09/2025	RV00768794	TERESINA - PI
22	16/09/2025	12/09/2025	RV00768802	TERESINA - PI
23	16/09/2025	12/09/2025	RV00768807	TERESINA - PI
24	16/09/2025	12/09/2025	RV00768820	PARNAIBA - PI
25	16/09/2025	12/09/2025	RV00768822	TERESINA - PI
26	16/09/2025	12/09/2025	RV00768840	TERESINA - PI
27	16/09/2025	12/09/2025	RV00768842	TERESINA - PI
28	16/09/2025	12/09/2025	RV00768849	TERESINA - PI
29	16/09/2025	12/09/2025	RV00768860	GUARACIABA DO NORTE - CE
30	16/09/2025	12/09/2025	RV00768862	TIANGUA - CE
31	16/09/2025	12/09/2025	RV00768873	SAO LUIS - MA
32	16/09/2025	12/09/2025	RV00768886	POSSE - GO
33	16/09/2025	12/09/2025	RV00768889	TERESINA - PI
34	16/09/2025	12/09/2025	RV00768900	TERESINA - PI
35	16/09/2025	12/09/2025	RV00768902	TERESINA - PI
36	16/09/2025	12/09/2025	RV00768911	TERESINA - PI
37	16/09/2025	12/09/2025	RV00768912	TERESINA - PI
38	16/09/2025	12/09/2025	RV00768924	TERESINA - PI
39	16/09/2025	12/09/2025	RV00768942	TERESINA - PI
40	16/09/2025	12/09/2025	RV00768953	TERESINA - PI
41	16/09/2025	12/09/2025	RV00768963	TERESINA - PI
42	16/09/2025	12/09/2025	RV00770906	PICOS - PI
43	16/09/2025	12/09/2025	RV00770927	TERESINA - PI

44	16/09/2025	12/09/2025	RV00770938	TERESINA - PI
45	16/09/2025	12/09/2025	RV00770947	LUIS ANTONIO - SP
46	16/09/2025	12/09/2025	RV00770967	PARNAIBA - PI
47	16/09/2025	12/09/2025	RV00770973	TIMON - MA
48	16/09/2025	12/09/2025	RV00770984	FLORIANO - PI
49	16/09/2025	12/09/2025	RV00771003	TERESINA - PI
50	16/09/2025	12/09/2025	RV00771014	TIMON - MA
51	16/09/2025	12/09/2025	RV00771019	BRUMADO - BA
52	16/09/2025	12/09/2025	RV00771020	TERESINA - PI
53	16/09/2025	12/09/2025	RV00771033	TERESINA - PI
54	16/09/2025	12/09/2025	RV00771035	PARNAIBA - PI
55	16/09/2025	12/09/2025	RV00771044	TERESINA - PI
56	16/09/2025	12/09/2025	RV00771045	TERESINA - PI
57	16/09/2025	12/09/2025	RV00771056	TERESINA - PI
58	16/09/2025	12/09/2025	RV00771057	TERESINA - PI
59	16/09/2025	12/09/2025	RV00771066	GOIANIA - GO
60	16/09/2025	12/09/2025	RV00771080	PARNAIBA - PI
61	16/09/2025	12/09/2025	RV00771119	TERESINA - PI
62	16/09/2025	12/09/2025	RV00771141	TERESINA - PI
63	16/09/2025	12/09/2025	RV00771144	TERESINA - PI
64	16/09/2025	12/09/2025	RV00771166	TERESINA - PI
65	16/09/2025	12/09/2025	RV00771180	TERESINA - PI
66	16/09/2025	12/09/2025	RV00771185	TIMON - MA
67	16/09/2025	12/09/2025	RV00771187	BOM JESUS - PI
68	16/09/2025	12/09/2025	RV00771194	TERESINA - PI
69	16/09/2025	12/09/2025	RV00771197	TERESINA - PI
70	16/09/2025	12/09/2025	RV00771198	CAMPO MAIOR - PI
71	16/09/2025	12/09/2025	RV00771301	TERESINA - PI
72	16/09/2025	12/09/2025	RV00771308	TERESINA - PI
73	16/09/2025	12/09/2025	RV00771317	TERESINA - PI
74	16/09/2025	12/09/2025	RV00771322	PARNAIBA - PI
75	16/09/2025	12/09/2025	RV00771328	TERESINA - PI
76	16/09/2025	12/09/2025	RV00771331	PARNAIBA - PI
77	16/09/2025	12/09/2025	RV00771332	TERESINA - PI
78	16/09/2025	12/09/2025	RV00771339	PIRACURUCA - PI
79	16/09/2025	12/09/2025	RV00771349	BRASILIA - DF
80	16/09/2025	12/09/2025	RV00771352	TIMON - MA
81	16/09/2025	12/09/2025	RV00771354	TERESINA - PI
82	16/09/2025	12/09/2025	RV00768987	TERESINA - PI
83	16/09/2025	12/09/2025	RV00769009	TERESINA - PI
84	16/09/2025	12/09/2025	RV00769038	TERESINA - PI
85	16/09/2025	12/09/2025	RV00769088	TERESINA - PI

86	16/09/2025	12/09/2025	RV00769113	PARNAIBA - PI
87	16/09/2025	15/09/2025	RV00769133	TERESINA - PI
88	16/09/2025	12/09/2025	RV00769160	TIANGUA - CE
89	16/09/2025	12/09/2025	RV00771411	TERESINA - PI
90	16/09/2025	12/09/2025	RV00770727	SAO LUIS - MA
91	16/09/2025	16/09/2025	RV00772828	BRASILIA - DF
92	16/09/2025	16/09/2025	RV00772829	BRASILIA - DF
93	16/09/2025	16/09/2025	RV00772833	TERESINA - PI
94	16/09/2025	16/09/2025	RV00772835	ESPERANTINA - PI
95	16/09/2025	16/09/2025	RV00772838	PARNAIBA - PI
96	16/09/2025	16/09/2025	RV00772840	BRASILIA - DF
97	16/09/2025	16/09/2025	RV00772841	BRAGANCA - PA
98	16/09/2025	16/09/2025	RV00772842	PIRIPIRI - PI
99	16/09/2025	16/09/2025	RV00772843	TERESINA - PI
100	16/09/2025	16/09/2025	RV00772844	TERESINA - PI
101	16/09/2025	16/09/2025	RV00772846	TERESINA - PI
102	16/09/2025	16/09/2025	RV00772847	TERESINA - PI
103	16/09/2025	16/09/2025	RV00772849	TERESINA - PI
104	16/09/2025	16/09/2025	RV00772851	PARNAIBA - PI
105	16/09/2025	16/09/2025	RV00772853	BATALHA - PI
106	16/09/2025	16/09/2025	RV00772855	TERESINA - PI
107	16/09/2025	16/09/2025	RV00772856	PALMEIRAIS - PI
108	16/09/2025	16/09/2025	RV00772857	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
109	16/09/2025	16/09/2025	RV00772862	TERESINA - PI
110	16/09/2025	16/09/2025	RV00772863	SAO PAULO - SP
111	16/09/2025	16/09/2025	RV00772865	PALMEIRAIS - PI
112	16/09/2025	16/09/2025	RV00772867	PIRACURUCA - PI
113	16/09/2025	16/09/2025	RV00772869	UNIAO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22638, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do

Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	17/09/2025	20/10/2025	RV00780376	MADEIRO - PI
2	17/09/2025	20/10/2025	RV00780375	IMPERATRIZ - MA
3	17/09/2025	20/10/2025	RV00780374	TERESINA - PI
4	17/09/2025	20/10/2025	RV00780373	FORTALEZA - CE
5	17/09/2025	20/10/2025	RV00780372	JOSE DE FREITAS - PI
6	17/09/2025	20/10/2025	RV00780371	CAMPO MAIOR - PI
7	17/09/2025	20/10/2025	RV00780370	SAO LUIS - MA
8	17/09/2025	20/10/2025	RV00780367	BRASILIA - DF
9	17/09/2025	20/10/2025	RV00780366	TERESINA - PI
10	17/09/2025	20/10/2025	RV00780365	CAXIAS - MA
11	17/09/2025	20/10/2025	RV00780364	TERESINA - PI
12	17/09/2025	20/10/2025	RV00780363	TERESINA - PI
13	17/09/2025	20/10/2025	RV00780361	TERESINA - PI
14	17/09/2025	20/10/2025	RV00780359	PICOS - PI
15	17/09/2025	20/10/2025	RV00780358	TERESINA - PI
16	17/09/2025	20/10/2025	RV00780356	TERESINA - PI
17	17/09/2025	20/10/2025	RV00780355	JOAQUIM PIRES - PI
18	17/09/2025	20/10/2025	RV00780354	TERESINA - PI
19	17/09/2025	20/10/2025	RV00780353	SALVADOR - BA
20	17/09/2025	20/10/2025	RV00780352	SANTA LUZ - PI
21	17/09/2025	20/10/2025	RV00780351	CAXIAS - MA
22	17/09/2025	20/10/2025	RV00780348	PIRACURUCA - PI
23	17/09/2025	20/10/2025	RV00780344	TERESINA - PI
24	17/09/2025	20/10/2025	RV00780343	JULIO BORGES - PI
25	17/09/2025	20/10/2025	RV00780339	COREMAS - PB
26	17/09/2025	20/10/2025	RV00780338	TERESINA - PI
27	17/09/2025	20/10/2025	RV00780335	ITAPISSUMA - PE
28	17/09/2025	20/10/2025	RV00780333	BARRAS - PI
29	17/09/2025	20/10/2025	RV00780332	TERESINA - PI
30	17/09/2025	20/10/2025	RV00780331	CAMPO MAIOR - PI
31	17/09/2025	20/10/2025	RV00780328	TERESINA - PI
32	17/09/2025	20/10/2025	RV00781227	SIGEFREDO PACHECO - PI
33	17/09/2025	20/10/2025	RV00781224	TERESINA - PI
34	17/09/2025	20/10/2025	RV00781223	PARNAIBA - PI
35	17/09/2025	20/10/2025	RV00781219	CANTO DO BURITI - PI
36	17/09/2025	20/10/2025	RV00781218	PAULINIA - SP
37	17/09/2025	20/10/2025	RV00781217	CAMPO MAIOR - PI
38	17/09/2025	20/10/2025	RV00781214	LUZILANDIA - PI

39	17/09/2025	20/10/2025	RV00781213	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
40	17/09/2025	20/10/2025	RV00781211	MACAUBAS - BA
41	17/09/2025	20/10/2025	RV00781210	TERESINA - PI
42	17/09/2025	20/10/2025	RV00781207	OEIRAS - PI
43	17/09/2025	20/10/2025	RV00781205	SAO LUIS - MA
44	17/09/2025	20/10/2025	RV00781204	TERESINA - PI
45	17/09/2025	20/10/2025	RV00781200	BARRAS - PI
46	17/09/2025	20/10/2025	RV00781199	TERESINA - PI
47	17/09/2025	20/10/2025	RV00781198	LUZILANDIA - PI
48	17/09/2025	20/10/2025	RV00781196	TERESINA - PI
49	17/09/2025	20/10/2025	RV00781193	NOVO ORIENTE - CE
50	17/09/2025	20/10/2025	RV00781192	UNIAO - PI
51	17/09/2025	20/10/2025	RV00781190	JOSE DE FREITAS - PI
52	17/09/2025	20/10/2025	RV00781185	TIMON - MA
53	17/09/2025	20/10/2025	RV00781183	LUZILANDIA - PI
54	17/09/2025	20/10/2025	RV00781182	TERESINA - PI
55	17/09/2025	20/10/2025	RV00781179	VARZEA GRANDE - PI
56	17/09/2025	20/10/2025	RV00781178	BACABAL - MA
57	17/09/2025	20/10/2025	RV00781177	CHAPADINHA - MA
58	17/09/2025	20/10/2025	RV00781176	TERESINA - PI
59	17/09/2025	20/10/2025	RV00781175	MATOES - MA
60	17/09/2025	20/10/2025	RV00781173	BACABAL - MA
61	17/09/2025	20/10/2025	RV00781172	MOSSORO - RN
62	17/09/2025	20/10/2025	RV00781171	BOM JESUS - PI
63	17/09/2025	20/10/2025	RV00781170	PALMAS - TO
64	17/09/2025	20/10/2025	RV00781168	UNIAO - PI
65	17/09/2025	20/10/2025	RV00781167	PIRIPIRI - PI
66	17/09/2025	20/10/2025	RV00781166	BARRAS - PI
67	17/09/2025	20/10/2025	RV00781164	CAMPO MAIOR - PI
68	17/09/2025	20/10/2025	RV00781163	AGUA BRANCA - PI
69	17/09/2025	20/10/2025	RV00781162	BARRAS - PI
70	17/09/2025	20/10/2025	RV00781161	CURIMATA - PI
71	17/09/2025	20/10/2025	RV00781158	CAMPO MAIOR - PI
72	17/09/2025	20/10/2025	RV00781157	TERESINA - PI
73	17/09/2025	20/10/2025	RV00781153	ALTOS - PI
74	17/09/2025	20/10/2025	RV00781151	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
75	17/09/2025	20/10/2025	RV00781148	TERESINA - PI
76	17/09/2025	20/10/2025	RV00781147	ARAGUAINA - TO
77	17/09/2025	20/10/2025	RV00781140	CARMO DA MATA - MG
78	17/09/2025	20/10/2025	RV00781139	SAO JOSE DO DIVINO - PI
79	17/09/2025	20/10/2025	RV00781138	PEDRO II - PI
80	17/09/2025	20/10/2025	RV00781135	SAO PAULO - SP
81	17/09/2025	20/10/2025	RV00781134	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
82	17/09/2025	20/10/2025	RV00781133	TERESINA - PI
83	17/09/2025	20/10/2025	RV00781132	PIRACURUCA - PI

84	17/09/2025	20/10/2025	RV00781129	TERESINA - PI
85	17/09/2025	20/10/2025	RV00781128	SAO LUIS - MA
86	17/09/2025	20/10/2025	RV00781123	TERESINA - PI
87	17/09/2025	20/10/2025	RV00781122	LUZILANDIA - PI
88	17/09/2025	20/10/2025	RV00781121	GOIANIA - GO
89	17/09/2025	20/10/2025	RV00781119	TERESINA - PI
90	17/09/2025	20/10/2025	RV00781117	PICOS - PI
91	17/09/2025	20/10/2025	RV00781116	COCAL - PI
92	17/09/2025	20/10/2025	RV00781114	PARNAIBA - PI
93	17/09/2025	20/10/2025	RV00781112	TERESINA - PI
94	17/09/2025	20/10/2025	RV00781111	TERESINA - PI
95	17/09/2025	20/10/2025	RV00781110	ESPERANTINA - PI
96	17/09/2025	20/10/2025	RV00781109	TERESINA - PI
97	17/09/2025	20/10/2025	RV00781105	PARNAIBA - PI
98	17/09/2025	20/10/2025	RV00781104	TERESINA - PI
99	17/09/2025	20/10/2025	RV00781103	BARUERI - SP
100	17/09/2025	20/10/2025	RV00781102	TERESINA - PI
101	17/09/2025	20/10/2025	RV00781100	TERESINA - PI
102	17/09/2025	20/10/2025	RV00781099	PARNAIBA - PI
103	17/09/2025	20/10/2025	RV00781092	TERESINA - PI
104	17/09/2025	20/10/2025	RV00781091	BARRAS - PI
105	17/09/2025	20/10/2025	RV00781090	TERESINA - PI
106	17/09/2025	20/10/2025	RV00781089	CAMARAGIBE - PE
107	17/09/2025	20/10/2025	RV00781087	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
108	17/09/2025	20/10/2025	RV00781086	ESPERANTINA - PI
109	17/09/2025	20/10/2025	RV00781085	TERESINA - PI
110	17/09/2025	20/10/2025	RV00781083	QUEIMADA NOVA - PI
111	17/09/2025	20/10/2025	RV00781080	AROAZES - PI
112	17/09/2025	20/10/2025	RV00781075	TERESINA - PI
113	17/09/2025	20/10/2025	RV00781074	TERESINA - PI
114	17/09/2025	20/10/2025	RV00781073	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
115	17/09/2025	20/10/2025	RV00781072	BRASILIA - DF
116	17/09/2025	20/10/2025	RV00781069	JOSE DE FREITAS - PI
117	17/09/2025	20/10/2025	RV00781068	PEDRO II - PI
118	17/09/2025	20/10/2025	RV00781064	BARRAS - PI
119	17/09/2025	20/10/2025	RV00781063	PORTO VELHO - RO
120	17/09/2025	20/10/2025	RV00781060	BOM JESUS - PI
121	17/09/2025	20/10/2025	RV00781059	AGUA BRANCA - PI
122	17/09/2025	20/10/2025	RV00781057	TIMON - MA
123	17/09/2025	20/10/2025	RV00781016	CAXIAS - MA
124	17/09/2025	20/10/2025	RV00781015	GONCALVES DIAS - MA
125	17/09/2025	20/10/2025	RV00781014	PIRIPIRI - PI
126	17/09/2025	20/10/2025	RV00781013	PIRACURUCA - PI
127	17/09/2025	20/10/2025	RV00781006	PIRIPIRI - PI
128	17/09/2025	20/10/2025	RV00781005	TERESINA - PI
129	17/09/2025	20/10/2025	RV00781002	CAXIAS - MA

130	17/09/2025	20/10/2025	RV00781001	MIGUEL ALVES - PI
131	17/09/2025	20/10/2025	RV00780998	VALENCA DO PIAUI - PI
132	17/09/2025	20/10/2025	RV00780996	CAMPO MAIOR - PI
133	17/09/2025	20/10/2025	RV00780995	PIRACURUCA - PI
134	17/09/2025	20/10/2025	RV00780994	SAO LUIS - MA
135	17/09/2025	20/10/2025	RV00780991	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
136	17/09/2025	20/10/2025	RV00780989	TERESINA - PI
137	17/09/2025	20/10/2025	RV00780986	BRASILIA - DF
138	17/09/2025	20/10/2025	RV00780985	TERESINA - PI
139	17/09/2025	20/10/2025	RV00780980	MILTON BRANDAO - PI
140	17/09/2025	20/10/2025	RV00780979	PIRIPIRI - PI
141	17/09/2025	20/10/2025	RV00780972	CORONEL JOSE DIAS - PI
142	17/09/2025	20/10/2025	RV00780971	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
143	17/09/2025	20/10/2025	RV00780969	TERESINA - PI
144	17/09/2025	20/10/2025	RV00780966	BELEM - PA
145	17/09/2025	20/10/2025	RV00780965	SENADOR POMPEU - CE
146	17/09/2025	20/10/2025	RV00780964	BRASILIA - DF
147	17/09/2025	20/10/2025	RV00780963	BATALHA - PI
148	17/09/2025	20/10/2025	RV00780962	PRATA DO PIAUI - PI
149	17/09/2025	20/10/2025	RV00780961	PARNAIBA - PI
150	17/09/2025	20/10/2025	RV00780960	BARRAS - PI
151	17/09/2025	20/10/2025	RV00780959	TERESINA - PI
152	17/09/2025	20/10/2025	RV00780957	SAO LUIS - MA
153	17/09/2025	20/10/2025	RV00780956	PALMAS - TO
154	17/09/2025	20/10/2025	RV00780952	ALTOS - PI
155	17/09/2025	20/10/2025	RV00780950	TERESINA - PI
156	17/09/2025	20/10/2025	RV00780949	PIRACURUCA - PI
157	17/09/2025	20/10/2025	RV00780947	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
158	17/09/2025	20/10/2025	RV00780946	COLONIA DO PIAUI - PI
159	17/09/2025	20/10/2025	RV00780944	NEROPOLIS - GO
160	17/09/2025	20/10/2025	RV00780943	SAO LUIS - MA
161	17/09/2025	20/10/2025	RV00780939	TERESINA - PI
162	17/09/2025	20/10/2025	RV00780938	MIGUEL ALVES - PI
163	17/09/2025	20/10/2025	RV00780936	CAMPO MAIOR - PI
164	17/09/2025	20/10/2025	RV00780933	TERESINA - PI
165	17/09/2025	20/10/2025	RV00780929	PARNAIBA - PI
166	17/09/2025	20/10/2025	RV00780928	ITAICABA - CE
167	17/09/2025	20/10/2025	RV00780927	MARABA - PA
168	17/09/2025	20/10/2025	RV00780926	TERESINA - PI
169	17/09/2025	20/10/2025	RV00780925	TERESINA - PI
170	17/09/2025	20/10/2025	RV00780924	JOSE DE FREITAS - PI
171	17/09/2025	20/10/2025	RV00780921	TERESINA - PI
172	17/09/2025	20/10/2025	RV00780919	JOSE DE FREITAS - PI
173	17/09/2025	20/10/2025	RV00780918	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
174	17/09/2025	20/10/2025	RV00780917	SAO PAULO - SP

175	17/09/2025	20/10/2025	RV00780916	AGUA BRANCA - PI
176	17/09/2025	20/10/2025	RV00780915	TERESINA - PI
177	17/09/2025	20/10/2025	RV00780913	ALTOS - PI
178	17/09/2025	20/10/2025	RV00780912	FRANCO DA ROCHA - SP
179	17/09/2025	20/10/2025	RV00780911	TERESINA - PI
180	17/09/2025	20/10/2025	RV00780910	UNIAO - PI
181	17/09/2025	20/10/2025	RV00780907	PALMAS - TO
182	17/09/2025	20/10/2025	RV00780905	UNIAO - PI
183	17/09/2025	20/10/2025	RV00780904	BOA HORA - PI
184	17/09/2025	20/10/2025	RV00780902	TERESINA - PI
185	17/09/2025	20/10/2025	RV00780901	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
186	17/09/2025	20/10/2025	RV00780899	TERESINA - PI
187	17/09/2025	20/10/2025	RV00780898	PARNAIBA - PI
188	17/09/2025	20/10/2025	RV00780897	NAZARIA - PI
189	17/09/2025	20/10/2025	RV00780895	TERESINA - PI
190	17/09/2025	20/10/2025	RV00780894	TERESINA - PI
191	17/09/2025	20/10/2025	RV00780893	TERESINA - PI
192	17/09/2025	20/10/2025	RV00780892	TERESINA - PI
193	17/09/2025	20/10/2025	RV00780890	ARAIOSES - MA
194	17/09/2025	20/10/2025	RV00780888	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
195	17/09/2025	20/10/2025	RV00780886	PARNARAMA - MA
196	17/09/2025	20/10/2025	RV00780885	PARNARAMA - MA
197	17/09/2025	20/10/2025	RV00780884	PETROLINA - PE
198	17/09/2025	20/10/2025	RV00780879	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
199	17/09/2025	20/10/2025	RV00780877	IMPERATRIZ - MA
200	17/09/2025	20/10/2025	RV00780876	TERESINA - PI
201	17/09/2025	20/10/2025	RV00780875	TERESINA - PI
202	17/09/2025	20/10/2025	RV00780874	TERESINA - PI
203	17/09/2025	20/10/2025	RV00780867	FORTALEZA - CE
204	17/09/2025	20/10/2025	RV00780866	PIRIPIRI - PI
205	17/09/2025	20/10/2025	RV00780864	TERESINA - PI
206	17/09/2025	20/10/2025	RV00780863	ESPERANTINA - PI
207	17/09/2025	20/10/2025	RV00780862	PARNAIBA - PI
208	17/09/2025	20/10/2025	RV00780860	VENANCIO AIRES - RS
209	17/09/2025	20/10/2025	RV00780859	PARNAIBA - PI
210	17/09/2025	20/10/2025	RV00780857	TERESINA - PI
211	17/09/2025	20/10/2025	RV00780856	PARNAIBA - PI
212	17/09/2025	20/10/2025	RV00780853	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
213	17/09/2025	20/10/2025	RV00780852	TERESINA - PI
214	17/09/2025	20/10/2025	RV00780849	ALTOS - PI
215	17/09/2025	20/10/2025	RV00780845	TERESINA - PI
216	17/09/2025	20/10/2025	RV00780844	TERESINA - PI
217	17/09/2025	20/10/2025	RV00780843	PARNARAMA - MA
218	17/09/2025	20/10/2025	RV00780842	TERESINA - PI
219	17/09/2025	20/10/2025	RV00780841	NAZARIA - PI
220	17/09/2025	20/10/2025	RV00780840	TERESINA - PI

221	17/09/2025	20/10/2025	RV00780839	TERESINA - PI
222	17/09/2025	20/10/2025	RV00780838	PARNAIBA - PI
223	17/09/2025	20/10/2025	RV00780837	BARRAS - PI
224	17/09/2025	20/10/2025	RV00780836	NAZARIA - PI
225	17/09/2025	20/10/2025	RV00780835	JULIO BORGES - PI
226	17/09/2025	20/10/2025	RV00780834	SAO PAULO - SP
227	17/09/2025	20/10/2025	RV00780833	TERESINA - PI
228	17/09/2025	20/10/2025	RV00780832	SANTANA DE PARNAIBA - SP
229	17/09/2025	20/10/2025	RV00780830	PIRIPIRI - PI
230	17/09/2025	20/10/2025	RV00780829	FORTALEZA - CE
231	17/09/2025	20/10/2025	RV00780828	NAZARIA - PI
232	17/09/2025	20/10/2025	RV00779827	NAZARIA - PI
233	17/09/2025	20/10/2025	RV00779826	BOM JESUS - PI
234	17/09/2025	20/10/2025	RV00779825	BOM JESUS - PI
235	17/09/2025	20/10/2025	RV00779824	SAO LUIS - MA
236	17/09/2025	20/10/2025	RV00779823	TERESINA - PI
237	17/09/2025	20/10/2025	RV00779822	BRASILIA - DF
238	17/09/2025	20/10/2025	RV00779821	TERESINA - PI
239	17/09/2025	20/10/2025	RV00779820	TERESINA - PI
240	17/09/2025	20/10/2025	RV00779818	TERESINA - PI
241	17/09/2025	20/10/2025	RV00779817	PIRACURUCA - PI
242	17/09/2025	20/10/2025	RV00779815	NAZARIA - PI
243	17/09/2025	20/10/2025	RV00779813	TERESINA - PI
244	17/09/2025	20/10/2025	RV00779810	PICOS - PI
245	17/09/2025	20/10/2025	RV00779809	PARNAIBA - PI
246	17/09/2025	20/10/2025	RV00779808	PARNAIBA - PI
247	17/09/2025	20/10/2025	RV00779805	ESPERANTINA - PI
248	17/09/2025	20/10/2025	RV00779803	TERESINA - PI
249	17/09/2025	20/10/2025	RV00779798	TERESINA - PI
250	17/09/2025	20/10/2025	RV00779797	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
251	17/09/2025	20/10/2025	RV00779796	BRASILIA - DF
252	17/09/2025	20/10/2025	RV00779794	TIMON - MA
253	17/09/2025	20/10/2025	RV00779793	SAO LUIS - MA
254	17/09/2025	20/10/2025	RV00779792	TERESINA - PI
255	17/09/2025	20/10/2025	RV00779791	SAO BERNARDO - MA
256	17/09/2025	20/10/2025	RV00779790	PIRACURUCA - PI
257	17/09/2025	20/10/2025	RV00780407	TERESINA - PI
258	17/09/2025	20/10/2025	RV00780406	SAO LUIS - MA
259	17/09/2025	20/10/2025	RV00780405	RIO DE JANEIRO - RJ
260	17/09/2025	20/10/2025	RV00780403	BELO HORIZONTE - MG
261	17/09/2025	20/10/2025	RV00780402	TERESINA - PI
262	17/09/2025	20/10/2025	RV00780400	ESPERANTINA - PI
263	17/09/2025	20/10/2025	RV00780399	TERESINA - PI
264	17/09/2025	20/10/2025	RV00780398	IMPERATRIZ - MA
265	17/09/2025	20/10/2025	RV00780396	TERESINA - PI
266	17/09/2025	20/10/2025	RV00780395	TERESINA - PI

267	17/09/2025	20/10/2025	RV00780394	TERESINA - PI
268	17/09/2025	20/10/2025	RV00780393	TERESINA - PI
269	17/09/2025	20/10/2025	RV00780392	FLORIANO - PI
270	17/09/2025	20/10/2025	RV00780391	TERESINA - PI
271	17/09/2025	20/10/2025	RV00780390	NAZARIA - PI
272	17/09/2025	20/10/2025	RV00780389	TERESINA - PI
273	17/09/2025	20/10/2025	RV00780387	TERESINA - PI
274	17/09/2025	20/10/2025	RV00780385	PARNARAMA - MA
275	17/09/2025	20/10/2025	RV00780383	TERESINA - PI
276	17/09/2025	20/10/2025	RV00780382	TERESINA - PI
277	17/09/2025	20/10/2025	RV00780378	BRASILIA - DF
278	17/09/2025	20/10/2025	RV00781056	TERESINA - PI
279	17/09/2025	20/10/2025	RV00781053	BATALHA - PI
280	17/09/2025	20/10/2025	RV00781052	SAO PAULO - SP
281	17/09/2025	20/10/2025	RV00781051	UNIAO - PI
282	17/09/2025	20/10/2025	RV00781048	NAZARIA - PI
283	17/09/2025	20/10/2025	RV00781046	TERESINA - PI
284	17/09/2025	20/10/2025	RV00781045	SOBRAL - CE
285	17/09/2025	20/10/2025	RV00781043	COLONIA DO PIAUI - PI
286	17/09/2025	20/10/2025	RV00781041	PALMAS - TO
287	17/09/2025	20/10/2025	RV00781038	SAO LUIS - MA
288	17/09/2025	20/10/2025	RV00781037	PARNAIBA - PI
289	17/09/2025	20/10/2025	RV00781034	PIRACURUCA - PI
290	17/09/2025	20/10/2025	RV00781033	TERESINA - PI
291	17/09/2025	20/10/2025	RV00781031	TERESINA - PI
292	17/09/2025	20/10/2025	RV00781025	TERESINA - PI
293	17/09/2025	20/10/2025	RV00781021	TERESINA - PI
294	17/09/2025	20/10/2025	RV00781020	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
295	17/09/2025	20/10/2025	RV00779789	TERESINA - PI
296	17/09/2025	20/10/2025	RV00779786	COELHO NETO - MA
297	17/09/2025	20/10/2025	RV00779785	TERESINA - PI
298	17/09/2025	20/10/2025	RV00779783	PARNAIBA - PI
299	17/09/2025	20/10/2025	RV00779782	RECIFE - PE
300	17/09/2025	20/10/2025	RV00779781	TERESINA - PI
301	17/09/2025	20/10/2025	RV00779780	TERESINA - PI
302	17/09/2025	20/10/2025	RV00779778	CAMPO MAIOR - PI
303	17/09/2025	20/10/2025	RV00779776	BARRAS - PI
304	17/09/2025	20/10/2025	RV00779773	SAO LUIS - MA
305	17/09/2025	20/10/2025	RV00779772	SAO LUIS - MA
306	17/09/2025	20/10/2025	RV00779771	VARZEA GRANDE - PI
307	17/09/2025	20/10/2025	RV00779769	BOM JESUS - PI
308	17/09/2025	20/10/2025	RV00779768	PARNAIBA - PI
309	17/09/2025	20/10/2025	RV00779767	SAO PAULO - SP
310	17/09/2025	20/10/2025	RV00779764	CURIMATA - PI
311	17/09/2025	20/10/2025	RV00779763	TERESINA - PI
312	17/09/2025	20/10/2025	RV00779759	TERESINA - PI

313	17/09/2025	20/10/2025	RV00779758	TERESINA - PI
314	17/09/2025	20/10/2025	RV00779754	FLORIANO - PI
315	17/09/2025	20/10/2025	RV00779753	LUZILANDIA - PI
316	17/09/2025	20/10/2025	RV00779752	BRASILEIRA - PI
317	17/09/2025	20/10/2025	RV00779750	FORTALEZA - CE
318	17/09/2025	20/10/2025	RV00779749	TERESINA - PI
319	17/09/2025	20/10/2025	RV00779747	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
320	17/09/2025	20/10/2025	RV00779746	TERESINA - PI
321	17/09/2025	20/10/2025	RV00779745	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22697, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	17/09/2025	20/10/2025	RV00779315	CORONEL JOSE DIAS - PI
2	17/09/2025	20/10/2025	RV00779904	TERESINA - PI
3	17/09/2025	20/10/2025	RV00779903	PARNAIBA - PI
4	17/09/2025	20/10/2025	RV00779901	SAO PAULO - SP
5	17/09/2025	20/10/2025	RV00779899	TERESINA - PI
6	17/09/2025	20/10/2025	RV00779898	MONSENHOR HIPOLITO - PI
7	17/09/2025	20/10/2025	RV00779896	CANTO DO BURITI - PI
8	17/09/2025	20/10/2025	RV00779894	TERESINA - PI
9	17/09/2025	20/10/2025	RV00779893	TERESINA - PI
10	17/09/2025	20/10/2025	RV00779892	PARNAIBA - PI
11	17/09/2025	20/10/2025	RV00779891	JOSE DE FREITAS - PI
12	17/09/2025	20/10/2025	RV00779887	TIMON - MA
13	17/09/2025	20/10/2025	RV00779886	TERESINA - PI
14	17/09/2025	20/10/2025	RV00779882	GUARULHOS - SP
15	17/09/2025	20/10/2025	RV00779881	TERESINA - PI
16	17/09/2025	20/10/2025	RV00779879	SANTA LUZ - PI
17	17/09/2025	20/10/2025	RV00779878	BATALHA - PI

18	17/09/2025	20/10/2025	RV00779877	SANTA LUZ - PI
19	17/09/2025	20/10/2025	RV00779875	BARRAS - PI
20	17/09/2025	20/10/2025	RV00779874	ALTOS - PI
21	17/09/2025	20/10/2025	RV00779872	PORTO - PI
22	17/09/2025	20/10/2025	RV00779871	JATOBA DO PIAUI - PI
23	17/09/2025	20/10/2025	RV00779870	PARNAIBA - PI
24	17/09/2025	20/10/2025	RV00779868	CAMPO MAIOR - PI
25	17/09/2025	20/10/2025	RV00779866	MATIAS OLIMPIO - PI
26	17/09/2025	20/10/2025	RV00779864	BREJO DO PIAUI - PI
27	17/09/2025	20/10/2025	RV00779863	OEIRAS - PI
28	17/09/2025	20/10/2025	RV00779862	LUIS CORREIA - PI
29	17/09/2025	20/10/2025	RV00779861	AROAZES - PI
30	17/09/2025	20/10/2025	RV00780818	PEDRO II - PI
31	17/09/2025	20/10/2025	RV00780817	NOVO ORIENTE - CE
32	17/09/2025	20/10/2025	RV00780815	CORRENTE - PI
33	17/09/2025	20/10/2025	RV00780814	PONTA GROSSA - PR
34	17/09/2025	20/10/2025	RV00780812	TERESINA - PI
35	17/09/2025	20/10/2025	RV00780811	PICOS - PI
36	17/09/2025	20/10/2025	RV00780810	ESPERANTINA - PI
37	17/09/2025	20/10/2025	RV00780809	EUSEBIO - CE
38	17/09/2025	20/10/2025	RV00780808	BOM JESUS - PI
39	17/09/2025	20/10/2025	RV00780806	SANTO ANDRE - SP
40	17/09/2025	20/10/2025	RV00780805	CAMPO MAIOR - PI
41	17/09/2025	20/10/2025	RV00780804	TERESINA - PI
42	17/09/2025	20/10/2025	RV00780802	PIRIPIRI - PI
43	17/09/2025	20/10/2025	RV00780801	PARNAIBA - PI
44	17/09/2025	20/10/2025	RV00780799	PELOTAS - RS
45	17/09/2025	20/10/2025	RV00780797	TERESINA - PI
46	17/09/2025	20/10/2025	RV00780796	BARRAS - PI
47	17/09/2025	20/10/2025	RV00780792	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
48	17/09/2025	20/10/2025	RV00780791	BARRAS - PI
49	17/09/2025	20/10/2025	RV00780790	PARNARAMA - MA
50	17/09/2025	20/10/2025	RV00780788	TERESINA - PI
51	17/09/2025	20/10/2025	RV00780787	SOUSA - PB
52	17/09/2025	20/10/2025	RV00780786	CANTO DO BURITI - PI
53	17/09/2025	20/10/2025	RV00780785	JOSE DE FREITAS - PI
54	17/09/2025	20/10/2025	RV00780784	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
55	17/09/2025	20/10/2025	RV00780783	RECIFE - PE
56	17/09/2025	20/10/2025	RV00780780	JATOBA DO PIAUI - PI
57	17/09/2025	20/10/2025	RV00780689	TERESINA - PI
58	17/09/2025	20/10/2025	RV00780688	VARZEA GRANDE - PI
59	17/09/2025	20/10/2025	RV00780685	BARRAS - PI
60	17/09/2025	20/10/2025	RV00780682	GOIANIA - GO
61	17/09/2025	20/10/2025	RV00780679	CURITIBA - PR
62	17/09/2025	20/10/2025	RV00780678	FLORES DO PIAUI - PI
63	17/09/2025	20/10/2025	RV00780677	PARNAIBA - PI

64	17/09/2025	20/10/2025	RV00780676	AGUA BRANCA - PI
65	17/09/2025	20/10/2025	RV00780675	IMPERATRIZ - MA
66	17/09/2025	20/10/2025	RV00780674	SAO JULIAO - PI
67	17/09/2025	20/10/2025	RV00780672	PARNAIBA - PI
68	17/09/2025	20/10/2025	RV00780670	SANTA LUZ - PI
69	17/09/2025	20/10/2025	RV00780668	PALMAS - TO
70	17/09/2025	20/10/2025	RV00780667	TERESINA - PI
71	17/09/2025	20/10/2025	RV00780666	PIRIPIRI - PI
72	17/09/2025	20/10/2025	RV00780664	MARACANAU - CE
73	17/09/2025	20/10/2025	RV00780660	TUNTUM - MA
74	17/09/2025	20/10/2025	RV00780658	TERESINA - PI
75	17/09/2025	20/10/2025	RV00780657	TERESINA - PI
76	17/09/2025	20/10/2025	RV00780654	GUARACIABA DO NORTE - CE
77	17/09/2025	20/10/2025	RV00780652	TERESINA - PI
78	17/09/2025	20/10/2025	RV00780651	MARACANAU - CE
79	17/09/2025	20/10/2025	RV00780650	LUZILANDIA - PI
80	17/09/2025	20/10/2025	RV00780649	TERESINA - PI
81	17/09/2025	20/10/2025	RV00780648	LUZILANDIA - PI
82	17/09/2025	20/10/2025	RV00780646	BARAUNA - RN
83	17/09/2025	20/10/2025	RV00780645	CONTAGEM - MG
84	17/09/2025	20/10/2025	RV00780644	TERESINA - PI
85	17/09/2025	20/10/2025	RV00780640	TERESINA - PI
86	17/09/2025	20/10/2025	RV00780639	TERESINA - PI
87	17/09/2025	20/10/2025	RV00780638	ESPERANTINA - PI
88	17/09/2025	20/10/2025	RV00780636	BARRAS - PI
89	17/09/2025	20/10/2025	RV00780632	PARNAMIRIM - RN
90	17/09/2025	20/10/2025	RV00780627	SAO LUIS - MA
91	17/09/2025	20/10/2025	RV00780623	NAZARIA - PI
92	17/09/2025	20/10/2025	RV00780620	TERESINA - PI
93	17/09/2025	20/10/2025	RV00780619	NAZARIA - PI
94	17/09/2025	20/10/2025	RV00780617	TERESINA - PI
95	17/09/2025	20/10/2025	RV00780614	TERESINA - PI
96	17/09/2025	20/10/2025	RV00780613	BRASILIA - DF
97	17/09/2025	20/10/2025	RV00780612	NAZARIA - PI
98	17/09/2025	20/10/2025	RV00780610	MACAPA - AP
99	17/09/2025	20/10/2025	RV00780609	PICOS - PI
100	17/09/2025	20/10/2025	RV00780608	TUNTUM - MA
101	17/09/2025	20/10/2025	RV00780602	AGUA BRANCA - PI
102	17/09/2025	20/10/2025	RV00780601	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
103	17/09/2025	20/10/2025	RV00780599	PARNAIBA - PI
104	17/09/2025	20/10/2025	RV00780595	SAO PAULO - SP
105	17/09/2025	20/10/2025	RV00780593	PIRACURUCA - PI
106	17/09/2025	20/10/2025	RV00780592	BOA HORA - PI
107	17/09/2025	20/10/2025	RV00780574	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG
108	17/09/2025	20/10/2025	RV00780514	TERESINA - PI

109	17/09/2025	20/10/2025	RV00780511	PATOS - PB
110	17/09/2025	20/10/2025	RV00780508	TERESINA - PI
111	17/09/2025	20/10/2025	RV00780505	TERESINA - PI
112	17/09/2025	20/10/2025	RV00780503	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
113	17/09/2025	20/10/2025	RV00780501	PORTO VELHO - RO
114	17/09/2025	20/10/2025	RV00780500	ESPERANTINA - PI
115	17/09/2025	20/10/2025	RV00780499	CORRENTE - PI
116	17/09/2025	20/10/2025	RV00780498	BRASILIA - DF
117	17/09/2025	20/10/2025	RV00780497	CAMPO MAIOR - PI
118	17/09/2025	20/10/2025	RV00780496	TERESINA - PI
119	17/09/2025	20/10/2025	RV00780495	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
120	17/09/2025	20/10/2025	RV00780493	SORRISO - MT
121	17/09/2025	20/10/2025	RV00780492	PORTO NACIONAL - TO
122	17/09/2025	20/10/2025	RV00780491	MIGUEL ALVES - PI
123	17/09/2025	20/10/2025	RV00780488	FORTALEZA - CE
124	17/09/2025	20/10/2025	RV00780486	TABOAO DA SERRA - SP
125	17/09/2025	20/10/2025	RV00780485	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
126	17/09/2025	20/10/2025	RV00780481	SANTA CRUZ - PB
127	17/09/2025	20/10/2025	RV00780479	DEMERVAL LOBAO - PI
128	17/09/2025	20/10/2025	RV00780478	TERESINA - PI
129	17/09/2025	20/10/2025	RV00780477	TERESINA - PI
130	17/09/2025	20/10/2025	RV00780476	PIMENTEIRAS - PI
131	17/09/2025	20/10/2025	RV00780474	TERESINA - PI
132	17/09/2025	20/10/2025	RV00780473	SAO LUIS - MA
133	17/09/2025	20/10/2025	RV00780472	CAMPO MAIOR - PI
134	17/09/2025	20/10/2025	RV00780471	TERESINA - PI
135	17/09/2025	20/10/2025	RV00780469	TERESINA - PI
136	17/09/2025	20/10/2025	RV00780467	TERESINA - PI
137	17/09/2025	20/10/2025	RV00780465	TERESINA - PI
138	17/09/2025	20/10/2025	RV00780464	SOUSA - PB
139	17/09/2025	20/10/2025	RV00780463	TERESINA - PI
140	17/09/2025	20/10/2025	RV00780462	TERESINA - PI
141	17/09/2025	20/10/2025	RV00780461	NAZARIA - PI
142	17/09/2025	20/10/2025	RV00780459	TERESINA - PI
143	17/09/2025	20/10/2025	RV00780455	IMPERATRIZ - MA
144	17/09/2025	20/10/2025	RV00780453	TERESINA - PI
145	17/09/2025	20/10/2025	RV00780452	CAMPO MAIOR - PI
146	17/09/2025	20/10/2025	RV00780450	BALSAS - MA
147	17/09/2025	20/10/2025	RV00780449	BARRAS - PI
148	17/09/2025	20/10/2025	RV00780447	BARRAS - PI
149	17/09/2025	20/10/2025	RV00780445	LUZILANDIA - PI
150	17/09/2025	20/10/2025	RV00780444	TERESINA - PI
151	17/09/2025	20/10/2025	RV00780442	ALTOS - PI
152	17/09/2025	20/10/2025	RV00780439	UNIAO - PI
153	17/09/2025	20/10/2025	RV00780438	TERESINA - PI
154	17/09/2025	20/10/2025	RV00780436	TERESINA - PI

155	17/09/2025	20/10/2025	RV00780435	TERESINA - PI
156	17/09/2025	20/10/2025	RV00780434	PORTO FELIZ - SP
157	17/09/2025	20/10/2025	RV00780431	CAMPO MAIOR - PI
158	17/09/2025	20/10/2025	RV00780430	FORTALEZA - CE
159	17/09/2025	20/10/2025	RV00780429	CAMPO MAIOR - PI
160	17/09/2025	20/10/2025	RV00780428	AGUA BRANCA - PI
161	17/09/2025	20/10/2025	RV00780427	ARAPIRACA - AL
162	17/09/2025	20/10/2025	RV00780426	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
163	17/09/2025	20/10/2025	RV00780425	JATOBA DO PIAUI - PI
164	17/09/2025	20/10/2025	RV00780424	CAMPO MAIOR - PI
165	17/09/2025	20/10/2025	RV00780423	ITAPECERICA DA SERRA - SP
166	17/09/2025	20/10/2025	RV00780422	ITAPUI - SP
167	17/09/2025	20/10/2025	RV00780416	MADEIRO - PI
168	17/09/2025	20/10/2025	RV00780410	SAO LUIS - MA
169	17/09/2025	20/10/2025	RV00780408	JOSE DE FREITAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22698, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	17/09/2025	16/09/2025	RV00773824	TERESINA - PI
2	17/09/2025	16/09/2025	RV00773827	VERA MENDES - PI
3	17/09/2025	16/09/2025	RV00773829	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
4	17/09/2025	16/09/2025	RV00773830	FLORESTA DO PIAUI - PI
5	17/09/2025	16/09/2025	RV00773832	BRASILIA - DF
6	17/09/2025	16/09/2025	RV00773840	TERESINA - PI
7	17/09/2025	16/09/2025	RV00773841	CAMPO MAIOR - PI
8	17/09/2025	16/09/2025	RV00773842	TERESINA - PI
9	17/09/2025	16/09/2025	RV00773843	BOM JESUS - PI
10	17/09/2025	16/09/2025	RV00773844	ESPERANTINA - PI
11	17/09/2025	16/09/2025	RV00773847	TERESINA - PI

12	17/09/2025	16/09/2025	RV00773849	TERESINA - PI
13	17/09/2025	16/09/2025	RV00773854	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
14	17/09/2025	16/09/2025	RV00773855	PALMEIRAIS - PI
15	17/09/2025	16/09/2025	RV00773858	TERESINA - PI
16	17/09/2025	16/09/2025	RV00773859	PATOS - PB
17	17/09/2025	16/09/2025	RV00773862	TERESINA - PI
18	17/09/2025	16/09/2025	RV00773863	PIRACURUCA - PI
19	17/09/2025	16/09/2025	RV00773866	BOM JESUS - PI
20	17/09/2025	16/09/2025	RV00773324	TERESINA - PI
21	17/09/2025	16/09/2025	RV00773325	TERESINA - PI
22	17/09/2025	16/09/2025	RV00773326	TERESINA - PI
23	17/09/2025	16/09/2025	RV00773327	AGUA BRANCA - PI
24	17/09/2025	16/09/2025	RV00773332	SAO JOAO DO PIAUI - PI
25	17/09/2025	16/09/2025	RV00773333	TERESINA - PI
26	17/09/2025	16/09/2025	RV00773335	TERESINA - PI
27	17/09/2025	16/09/2025	RV00773340	PIRIPIRI - PI
28	17/09/2025	16/09/2025	RV00773348	PARNAIBA - PI
29	17/09/2025	16/09/2025	RV00773350	NAZARIA - PI
30	17/09/2025	16/09/2025	RV00773351	BOM JESUS - PI
31	17/09/2025	16/09/2025	RV00773352	CASTELO DO PIAUI - PI
32	17/09/2025	16/09/2025	RV00773356	TERESINA - PI
33	17/09/2025	16/09/2025	RV00773357	SAO PAULO - SP
34	17/09/2025	16/09/2025	RV00773360	SAO PAULO - SP
35	17/09/2025	16/09/2025	RV00773361	ALTOS - PI
36	17/09/2025	16/09/2025	RV00773362	JOSE DE FREITAS - PI
37	17/09/2025	16/09/2025	RV00773365	TERESINA - PI
38	17/09/2025	16/09/2025	RV00773366	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
39	17/09/2025	16/09/2025	RV00773369	UNIAO - PI
40	17/09/2025	16/09/2025	RV00773371	BRASILIA - DF
41	17/09/2025	16/09/2025	RV00773372	TERESINA - PI
42	17/09/2025	16/09/2025	RV00773375	BARRAS - PI
43	17/09/2025	16/09/2025	RV00773376	PARNAIBA - PI
44	17/09/2025	16/09/2025	RV00773377	TERESINA - PI
45	17/09/2025	16/09/2025	RV00773378	BRASILIA - DF
46	17/09/2025	16/09/2025	RV00773380	FORTALEZA - CE
47	17/09/2025	16/09/2025	RV00773381	GILBUES - PI
48	17/09/2025	16/09/2025	RV00773383	TERESINA - PI
49	17/09/2025	16/09/2025	RV00773385	PARNAIBA - PI
50	17/09/2025	16/09/2025	RV00773387	PAES LANDIM - PI
51	17/09/2025	16/09/2025	RV00773388	TERESINA - PI
52	17/09/2025	16/09/2025	RV00773393	TERESINA - PI
53	17/09/2025	16/09/2025	RV00773394	JACAREI - SP
54	17/09/2025	16/09/2025	RV00773395	TERESINA - PI
55	17/09/2025	16/09/2025	RV00773396	CAMPO MAIOR - PI
56	17/09/2025	16/09/2025	RV00773398	TERESINA - PI
57	17/09/2025	16/09/2025	RV00773404	IPUEIRAS - CE

58	17/09/2025	16/09/2025	RV00773407	TERESINA - PI
59	17/09/2025	16/09/2025	RV00773411	TERESINA - PI
60	17/09/2025	16/09/2025	RV00773412	TERESINA - PI
61	17/09/2025	16/09/2025	RV00773414	PARNAIBA - PI
62	17/09/2025	16/09/2025	RV00773418	PIRIPIRI - PI
63	17/09/2025	16/09/2025	RV00773419	CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG
64	17/09/2025	16/09/2025	RV00773422	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
65	17/09/2025	16/09/2025	RV00773425	SAO LUIS - MA
66	17/09/2025	16/09/2025	RV00773428	CRICIUMA - SC
67	17/09/2025	16/09/2025	RV00773429	TERESINA - PI
68	17/09/2025	16/09/2025	RV00773431	CONCEICAO - PB
69	17/09/2025	16/09/2025	RV00773432	TERESINA - PI
70	17/09/2025	16/09/2025	RV00773434	ESPERANTINA - PI
71	17/09/2025	16/09/2025	RV00773435	TERESINA - PI
72	17/09/2025	16/09/2025	RV00773436	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
73	17/09/2025	16/09/2025	RV00773441	TERESINA - PI
74	17/09/2025	16/09/2025	RV00773443	PARNAIBA - PI
75	17/09/2025	16/09/2025	RV00773445	CHAPADINHA - MA
76	17/09/2025	16/09/2025	RV00773447	SAO FELIX DO PIAUI - PI
77	17/09/2025	16/09/2025	RV00773449	JOAQUIM PIRES - PI
78	17/09/2025	16/09/2025	RV00773450	PENTECOSTE - CE
79	17/09/2025	16/09/2025	RV00773454	ALTOS - PI
80	17/09/2025	16/09/2025	RV00773455	CAMPO MAIOR - PI
81	17/09/2025	16/09/2025	RV00773456	TERESINA - PI
82	17/09/2025	16/09/2025	RV00773457	TERESINA - PI
83	17/09/2025	16/09/2025	RV00773458	IPUEIRAS - CE
84	17/09/2025	16/09/2025	RV00773459	SAO LUIS - MA
85	17/09/2025	16/09/2025	RV00773460	CAMPO MAIOR - PI
86	17/09/2025	16/09/2025	RV00773461	JOSE DE FREITAS - PI
87	17/09/2025	16/09/2025	RV00773462	TERESINA - PI
88	17/09/2025	16/09/2025	RV00773463	JOSE DE FREITAS - PI
89	17/09/2025	16/09/2025	RV00773464	TERESINA - PI
90	17/09/2025	16/09/2025	RV00773465	UNIAO - PI
91	17/09/2025	16/09/2025	RV00773467	TERESINA - PI
92	17/09/2025	16/09/2025	RV00773471	TIMON - MA
93	17/09/2025	16/09/2025	RV00773472	INHUMA - PI
94	17/09/2025	16/09/2025	RV00773474	BRASILIA - DF
95	17/09/2025	16/09/2025	RV00773475	ILHA GRANDE - PI
96	17/09/2025	16/09/2025	RV00773476	CHAPADINHA - MA
97	17/09/2025	16/09/2025	RV00773482	TERESINA - PI
98	17/09/2025	16/09/2025	RV00773483	TERESINA - PI
99	17/09/2025	16/09/2025	RV00773486	PIRACURUCA - PI
100	17/09/2025	16/09/2025	RV00773488	BATALHA - PI
101	17/09/2025	16/09/2025	RV00773489	ESPERANTINA - PI

102	17/09/2025	16/09/2025	RV00773490	TIANGUA - CE
103	17/09/2025	16/09/2025	RV00773491	PARNAIBA - PI
104	17/09/2025	16/09/2025	RV00773500	SANTA LUZ - PI
105	17/09/2025	16/09/2025	RV00773501	SAO PAULO - SP
106	17/09/2025	16/09/2025	RV00773502	CAMPO MAIOR - PI
107	17/09/2025	16/09/2025	RV00773503	MATIAS OLIMPIO - PI
108	17/09/2025	16/09/2025	RV00773505	PIRIPIRI - PI
109	17/09/2025	16/09/2025	RV00773506	SAO PAULO - SP
110	17/09/2025	16/09/2025	RV00773006	BREJO SANTO - CE
111	17/09/2025	16/09/2025	RV00773015	VICOSA DO CEARA - CE
112	17/09/2025	16/09/2025	RV00773017	TERESINA - PI
113	17/09/2025	16/09/2025	RV00773018	FORTALEZA - CE
114	17/09/2025	16/09/2025	RV00773019	SAO LUIS - MA
115	17/09/2025	16/09/2025	RV00773021	BELO HORIZONTE - MG
116	17/09/2025	16/09/2025	RV00773025	ALTO LONGA - PI
117	17/09/2025	16/09/2025	RV00773027	NAZARIA - PI
118	17/09/2025	16/09/2025	RV00773030	SAO LUIS - MA
119	17/09/2025	16/09/2025	RV00773032	TERESINA - PI
120	17/09/2025	16/09/2025	RV00773034	FLORIANO - PI
121	17/09/2025	16/09/2025	RV00773036	TERESINA - PI
122	17/09/2025	16/09/2025	RV00773037	ALTOS - PI
123	17/09/2025	16/09/2025	RV00773135	PARNAIBA - PI
124	17/09/2025	16/09/2025	RV00773139	JOSE DE FREITAS - PI
125	17/09/2025	16/09/2025	RV00773166	BREJO DO PIAUI - PI
126	17/09/2025	16/09/2025	RV00773167	BREJO SANTO - CE
127	17/09/2025	16/09/2025	RV00773168	CAMPO MAIOR - PI
128	17/09/2025	16/09/2025	RV00773172	TERESINA - PI
129	17/09/2025	16/09/2025	RV00773175	BARRAS - PI
130	17/09/2025	16/09/2025	RV00773176	TERESINA - PI
131	17/09/2025	16/09/2025	RV00773179	ALTOS - PI
132	17/09/2025	16/09/2025	RV00773181	ALTOS - PI
133	17/09/2025	16/09/2025	RV00773182	TERESINA - PI
134	17/09/2025	16/09/2025	RV00773183	COCAL - PI
135	17/09/2025	16/09/2025	RV00773184	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
136	17/09/2025	16/09/2025	RV00773185	BURITI DOS LOPES - PI
137	17/09/2025	16/09/2025	RV00773187	JOSE DE FREITAS - PI
138	17/09/2025	16/09/2025	RV00773188	PIRACURUCA - PI
139	17/09/2025	16/09/2025	RV00773189	PARNAIBA - PI
140	17/09/2025	16/09/2025	RV00773190	TERESINA - PI
141	17/09/2025	16/09/2025	RV00773191	TERESINA - PI
142	17/09/2025	16/09/2025	RV00773192	TERESINA - PI
143	17/09/2025	16/09/2025	RV00773216	SAO LUIS - MA
144	17/09/2025	16/09/2025	RV00773217	CANTO DO BURITI - PI
145	17/09/2025	16/09/2025	RV00773229	TERESINA - PI
146	17/09/2025	16/09/2025	RV00773231	TERESINA - PI

147	17/09/2025	16/09/2025	RV00773233	TERESINA - PI
148	17/09/2025	16/09/2025	RV00773245	TERESINA - PI
149	17/09/2025	16/09/2025	RV00773251	NAZARIA - PI
150	17/09/2025	16/09/2025	RV00773252	SAO PAULO - SP
151	17/09/2025	16/09/2025	RV00773254	PARNAIBA - PI
152	17/09/2025	16/09/2025	RV00773255	TIMON - MA
153	17/09/2025	16/09/2025	RV00773256	JOAQUIM PIRES - PI
154	17/09/2025	16/09/2025	RV00773257	TERESINA - PI
155	17/09/2025	16/09/2025	RV00773260	BRASILIA - DF
156	17/09/2025	16/09/2025	RV00773262	TERESINA - PI
157	17/09/2025	16/09/2025	RV00773264	TERESINA - PI
158	17/09/2025	16/09/2025	RV00773266	JACAREI - SP
159	17/09/2025	16/09/2025	RV00773267	JOSE DE FREITAS - PI
160	17/09/2025	16/09/2025	RV00773269	TERESINA - PI
161	17/09/2025	16/09/2025	RV00773272	PARNAIBA - PI
162	17/09/2025	16/09/2025	RV00773273	PIRIPIRI - PI
163	17/09/2025	16/09/2025	RV00773274	CAMPO MAIOR - PI
164	17/09/2025	16/09/2025	RV00773508	SAO PAULO - SP
165	17/09/2025	16/09/2025	RV00773509	FORTALEZA - CE
166	17/09/2025	16/09/2025	RV00773510	TERESINA - PI
167	17/09/2025	16/09/2025	RV00773512	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
168	17/09/2025	16/09/2025	RV00773517	TERESINA - PI
169	17/09/2025	16/09/2025	RV00773519	ALDEIAS ALTAS - MA
170	17/09/2025	16/09/2025	RV00773520	PARNAIBA - PI
171	17/09/2025	16/09/2025	RV00773524	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
172	17/09/2025	16/09/2025	RV00773525	TERESINA - PI
173	17/09/2025	16/09/2025	RV00773526	TERESINA - PI
174	17/09/2025	16/09/2025	RV00773527	TERESINA - PI
175	17/09/2025	16/09/2025	RV00773536	TIMON - MA
176	17/09/2025	16/09/2025	RV00773537	TERESINA - PI
177	17/09/2025	16/09/2025	RV00773538	BRASILIA - DF
178	17/09/2025	16/09/2025	RV00773540	TERESINA - PI
179	17/09/2025	16/09/2025	RV00773542	TERESINA - PI
180	17/09/2025	16/09/2025	RV00773543	TERESINA - PI
181	17/09/2025	16/09/2025	RV00773545	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
182	17/09/2025	16/09/2025	RV00773548	CAMPO MAIOR - PI
183	17/09/2025	16/09/2025	RV00773551	AGUA BRANCA - PI
184	17/09/2025	16/09/2025	RV00773552	TERESINA - PI
185	17/09/2025	16/09/2025	RV00773554	BRASILIA - DF
186	17/09/2025	16/09/2025	RV00773556	PARNAIBA - PI
187	17/09/2025	16/09/2025	RV00773560	TERESINA - PI
188	17/09/2025	16/09/2025	RV00773562	TERESINA - PI
189	17/09/2025	16/09/2025	RV00773563	CANHOTINHO - PE
190	17/09/2025	16/09/2025	RV00773566	CURRAIS - PI
191	17/09/2025	16/09/2025	RV00773567	CAJUEIRO DA PRAIA - PI

192	17/09/2025	16/09/2025	RV00773568	ELESBAO VELOSO - PI
193	17/09/2025	16/09/2025	RV00773573	BATALHA - PI
194	17/09/2025	16/09/2025	RV00773574	TERESINA - PI
195	17/09/2025	16/09/2025	RV00773575	ISAIAS COELHO - PI
196	17/09/2025	16/09/2025	RV00773579	TERESINA - PI
197	17/09/2025	16/09/2025	RV00773581	NIQUELANDIA - GO
198	17/09/2025	16/09/2025	RV00773584	TERESINA - PI
199	17/09/2025	16/09/2025	RV00773588	TERESINA - PI
200	17/09/2025	16/09/2025	RV00773589	FLORIANO - PI
201	17/09/2025	16/09/2025	RV00773590	ESPERANTINA - PI
202	17/09/2025	16/09/2025	RV00773594	BRASILIA - DF
203	17/09/2025	16/09/2025	RV00773596	PARAMBU - CE
204	17/09/2025	16/09/2025	RV00773597	UNIAO - PI
205	17/09/2025	16/09/2025	RV00773598	CASTELO DO PIAUI - PI
206	17/09/2025	16/09/2025	RV00773599	SAO LUIS - MA
207	17/09/2025	16/09/2025	RV00773601	BATALHA - PI
208	17/09/2025	16/09/2025	RV00773602	PIRACURUCA - PI
209	17/09/2025	16/09/2025	RV00773604	COLONIA DO GURGUEIA - PI
210	17/09/2025	16/09/2025	RV00773605	UBAJARA - CE
211	17/09/2025	16/09/2025	RV00773606	LUZILANDIA - PI
212	17/09/2025	16/09/2025	RV00773613	TERESINA - PI
213	17/09/2025	16/09/2025	RV00773614	TERESINA - PI
214	17/09/2025	16/09/2025	RV00773615	BRASILIA - DF
215	17/09/2025	16/09/2025	RV00773616	PIRACURUCA - PI
216	17/09/2025	16/09/2025	RV00773617	PARNAIBA - PI
217	17/09/2025	16/09/2025	RV00773618	TERESINA - PI
218	17/09/2025	16/09/2025	RV00773620	PIRIPIRI - PI
219	17/09/2025	16/09/2025	RV00773623	SINOP - MT
220	17/09/2025	16/09/2025	RV00773630	JUAZEIRO DO NORTE - CE
221	17/09/2025	16/09/2025	RV00773635	COELHO NETO - MA
222	17/09/2025	16/09/2025	RV00773636	TERESINA - PI
223	17/09/2025	16/09/2025	RV00773638	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
224	17/09/2025	16/09/2025	RV00773639	PALMEIRAIS - PI
225	17/09/2025	16/09/2025	RV00773640	TERESINA - PI
226	17/09/2025	16/09/2025	RV00773641	BELO HORIZONTE - MG
227	17/09/2025	16/09/2025	RV00773643	TERESINA - PI
228	17/09/2025	16/09/2025	RV00773644	TERESINA - PI
229	17/09/2025	16/09/2025	RV00773646	TERESINA - PI
230	17/09/2025	16/09/2025	RV00773650	TERESINA - PI
231	17/09/2025	16/09/2025	RV00773652	ALTOS - PI
232	17/09/2025	16/09/2025	RV00773659	CONCEICAO DO CANINDE - PI
233	17/09/2025	16/09/2025	RV00773661	CANTO DO BURITI - PI
234	17/09/2025	16/09/2025	RV00773664	PARNAMIRIM - RN
235	17/09/2025	16/09/2025	RV00773667	TERESINA - PI
236	17/09/2025	16/09/2025	RV00773669	NAZARIA - PI
237	17/09/2025	16/09/2025	RV00773670	JATOBA DO PIAUI - PI

238	17/09/2025	16/09/2025	RV00773674	TERESINA - PI
239	17/09/2025	16/09/2025	RV00773675	COELHO NETO - MA
240	17/09/2025	16/09/2025	RV00773676	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
241	17/09/2025	16/09/2025	RV00773681	ILHA GRANDE - PI
242	17/09/2025	16/09/2025	RV00773682	GOIANIA - GO
243	17/09/2025	16/09/2025	RV00773684	PALMEIRA DO PIAUI - PI
244	17/09/2025	16/09/2025	RV00773686	JATOBA DO PIAUI - PI
245	17/09/2025	16/09/2025	RV00773689	CAXIAS - MA
246	17/09/2025	16/09/2025	RV00773690	SAO JOSE DO DIVINO - PI
247	17/09/2025	16/09/2025	RV00773691	TERESINA - PI
248	17/09/2025	16/09/2025	RV00773693	SANTA LUZ - PI
249	17/09/2025	16/09/2025	RV00773694	TERESINA - PI
250	17/09/2025	16/09/2025	RV00773695	TERESINA - PI
251	17/09/2025	16/09/2025	RV00773696	CAMPO MAIOR - PI
252	17/09/2025	16/09/2025	RV00773700	TERESINA - PI
253	17/09/2025	16/09/2025	RV00773702	TERESINA - PI
254	17/09/2025	16/09/2025	RV00773703	NAZARIA - PI
255	17/09/2025	16/09/2025	RV00773704	TERESINA - PI
256	17/09/2025	16/09/2025	RV00773705	TERESINA - PI
257	17/09/2025	16/09/2025	RV00773708	IPUEIRAS - CE
258	17/09/2025	16/09/2025	RV00773712	SAO PAULO - SP
259	17/09/2025	16/09/2025	RV00773716	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
260	17/09/2025	16/09/2025	RV00773717	SAO LUIS - MA
261	17/09/2025	16/09/2025	RV00773718	ALTO LONGA - PI
262	17/09/2025	16/09/2025	RV00773719	MATIAS OLIMPIO - PI
263	17/09/2025	16/09/2025	RV00773720	RIBEIRAO PRETO - SP
264	17/09/2025	16/09/2025	RV00773723	UNIAO - PI
265	17/09/2025	16/09/2025	RV00773725	TERESINA - PI
266	17/09/2025	16/09/2025	RV00773726	TERESINA - PI
267	17/09/2025	16/09/2025	RV00773727	SAO PAULO - SP
268	17/09/2025	16/09/2025	RV00773728	TERESINA - PI
269	17/09/2025	16/09/2025	RV00773730	TERESINA - PI
270	17/09/2025	16/09/2025	RV00773734	TERESINA - PI
271	17/09/2025	16/09/2025	RV00773735	BATALHA - PI
272	17/09/2025	16/09/2025	RV00773740	SAO JOAO DA SERRA - PI
273	17/09/2025	16/09/2025	RV00773741	TERESINA - PI
274	17/09/2025	16/09/2025	RV00773747	ALEXANDRIA - RN
275	17/09/2025	16/09/2025	RV00773749	NAZARIA - PI
276	17/09/2025	16/09/2025	RV00773750	BARUERI - SP
277	17/09/2025	16/09/2025	RV00773754	CAMPO MAIOR - PI
278	17/09/2025	16/09/2025	RV00773756	JATOBA DO PIAUI - PI
279	17/09/2025	16/09/2025	RV00773757	CARAUBAS DO PIAUI - PI
280	17/09/2025	16/09/2025	RV00773759	ALTO LONGA - PI
281	17/09/2025	16/09/2025	RV00773763	SAO LUIS - MA
282	17/09/2025	16/09/2025	RV00773764	NAZARIA - PI
283	17/09/2025	16/09/2025	RV00773765	BARRAS - PI

284	17/09/2025	16/09/2025	RV00773767	SAO LUIS - MA
285	17/09/2025	16/09/2025	RV00773769	NAZARIA - PI
286	17/09/2025	16/09/2025	RV00773770	VIANA - MA
287	17/09/2025	16/09/2025	RV00773771	PARNAIBA - PI
288	17/09/2025	16/09/2025	RV00773772	TERESINA - PI
289	17/09/2025	16/09/2025	RV00773774	TERESINA - PI
290	17/09/2025	16/09/2025	RV00773775	LUZILANDIA - PI
291	17/09/2025	16/09/2025	RV00773776	FORTALEZA - CE
292	17/09/2025	16/09/2025	RV00773777	SAO LUIS - MA
293	17/09/2025	16/09/2025	RV00773778	PIRACURUCA - PI
294	17/09/2025	16/09/2025	RV00773779	SAO LUIS - MA
295	17/09/2025	16/09/2025	RV00773781	CORRENTE - PI
296	17/09/2025	16/09/2025	RV00773782	GOIANESIA - GO
297	17/09/2025	16/09/2025	RV00773783	SOBRAL - CE
298	17/09/2025	16/09/2025	RV00773787	SAO PAULO - SP
299	17/09/2025	16/09/2025	RV00773788	TERESINA - PI
300	17/09/2025	16/09/2025	RV00773789	FORTALEZA - CE
301	17/09/2025	16/09/2025	RV00773790	PARNAIBA - PI
302	17/09/2025	16/09/2025	RV00773792	SAO LUIS - MA
303	17/09/2025	16/09/2025	RV00773793	SAO LUIS - MA
304	17/09/2025	16/09/2025	RV00773794	CAMPOS SALES - CE
305	17/09/2025	16/09/2025	RV00773796	CAMPO MAIOR - PI
306	17/09/2025	16/09/2025	RV00773797	TERESINA - PI
307	17/09/2025	16/09/2025	RV00773799	SAO LUIS - MA
308	17/09/2025	16/09/2025	RV00773802	AGUA BRANCA - PI
309	17/09/2025	16/09/2025	RV00773804	BELO HORIZONTE - MG
310	17/09/2025	16/09/2025	RV00773805	TERESINA - PI
311	17/09/2025	16/09/2025	RV00773806	TERESINA - PI
312	17/09/2025	16/09/2025	RV00773807	PIRACURUCA - PI
313	17/09/2025	16/09/2025	RV00773811	JOSE DE FREITAS - PI
314	17/09/2025	16/09/2025	RV00773814	SANTA LUZ - PI
315	17/09/2025	16/09/2025	RV00773816	TERESINA - PI
316	17/09/2025	16/09/2025	RV00773817	LUZILANDIA - PI
317	17/09/2025	16/09/2025	RV00773819	OEIRAS - PI
318	17/09/2025	16/09/2025	RV00773820	TERESINA - PI
319	17/09/2025	16/09/2025	RV00773821	BRASILIA - DF
320	17/09/2025	16/09/2025	RV00773822	FLORIANO - PI
321	17/09/2025	16/09/2025	RV00772887	TERESINA - PI
322	17/09/2025	16/09/2025	RV00772888	TERESINA - PI
323	17/09/2025	16/09/2025	RV00772891	CAMPO MAIOR - PI
324	17/09/2025	16/09/2025	RV00772892	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
325	17/09/2025	16/09/2025	RV00772894	TERESINA - PI
326	17/09/2025	16/09/2025	RV00772897	MATOES - MA
327	17/09/2025	16/09/2025	RV00772898	FRANCO DA ROCHA - SP
328	17/09/2025	16/09/2025	RV00772900	CONCEICAO - PB

329	17/09/2025	16/09/2025	RV00772902	SALTO - SP
330	17/09/2025	16/09/2025	RV00772905	ESPERANTINA - PI
331	17/09/2025	16/09/2025	RV00772907	JOSE DE FREITAS - PI
332	17/09/2025	16/09/2025	RV00772908	TERESINA - PI
333	17/09/2025	16/09/2025	RV00772909	LINHARES - ES
334	17/09/2025	16/09/2025	RV00772915	CORRENTE - PI
335	17/09/2025	16/09/2025	RV00772916	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
336	17/09/2025	16/09/2025	RV00772918	BRASILIA - DF
337	17/09/2025	16/09/2025	RV00772919	FORMOSA - GO
338	17/09/2025	16/09/2025	RV00772921	TERESINA - PI
339	17/09/2025	16/09/2025	RV00772922	TERESINA - PI
340	17/09/2025	16/09/2025	RV00772923	AGUA BRANCA - PI
341	17/09/2025	16/09/2025	RV00772924	JULIO BORGES - PI
342	17/09/2025	16/09/2025	RV00772925	PIRIPIRI - PI
343	17/09/2025	16/09/2025	RV00772930	TERESINA - PI
344	17/09/2025	16/09/2025	RV00772935	MIGUEL ALVES - PI
345	17/09/2025	16/09/2025	RV00772941	BERTOLINIA - PI
346	17/09/2025	16/09/2025	RV00772942	BURITI - MA
347	17/09/2025	16/09/2025	RV00772944	UNIAO - PI
348	17/09/2025	16/09/2025	RV00772946	DOM ELISEU - PA
349	17/09/2025	16/09/2025	RV00772948	TERESINA - PI
350	17/09/2025	16/09/2025	RV00772949	BARRAS - PI
351	17/09/2025	16/09/2025	RV00772951	LUZILANDIA - PI
352	17/09/2025	16/09/2025	RV00772952	SAO PAULO - SP
353	17/09/2025	16/09/2025	RV00772959	FORTALEZA - CE
354	17/09/2025	16/09/2025	RV00772961	FRANCO DA ROCHA - SP
355	17/09/2025	16/09/2025	RV00772963	PARNAIBA - PI
356	17/09/2025	16/09/2025	RV00772964	BARRAS - PI
357	17/09/2025	16/09/2025	RV00772966	TERESINA - PI
358	17/09/2025	16/09/2025	RV00772967	LAGOA ALEGRE - PI
359	17/09/2025	16/09/2025	RV00772969	ALTOS - PI
360	17/09/2025	16/09/2025	RV00772971	CAMPO MAIOR - PI
361	17/09/2025	16/09/2025	RV00772975	CAMPO MAIOR - PI
362	17/09/2025	16/09/2025	RV00772976	TERESINA - PI
363	17/09/2025	16/09/2025	RV00772980	TERESINA - PI
364	17/09/2025	16/09/2025	RV00772981	IGARASSU - PE
365	17/09/2025	16/09/2025	RV00772983	TERESINA - PI
366	17/09/2025	16/09/2025	RV00772984	TERESINA - PI
367	17/09/2025	16/09/2025	RV00772988	NATAL - RN
368	17/09/2025	16/09/2025	RV00772990	TERESINA - PI
369	17/09/2025	16/09/2025	RV00772991	TERESINA - PI
370	17/09/2025	16/09/2025	RV00772992	TERESINA - PI
371	17/09/2025	16/09/2025	RV00772993	ESPERANTINA - PI
372	17/09/2025	16/09/2025	RV00772994	ESPERANTINA - PI
373	17/09/2025	16/09/2025	RV00772995	PARNAIBA - PI
374	17/09/2025	16/09/2025	RV00772997	PIRIPIRI - PI

375	17/09/2025	16/09/2025	RV00772998	TERESINA - PI
376	17/09/2025	16/09/2025	RV00773000	MANAUS - AM
377	17/09/2025	16/09/2025	RV00773001	PALMEIRAIS - PI
378	17/09/2025	16/09/2025	RV00773005	CAMPO MAIOR - PI
379	17/09/2025	16/09/2025	RV00773278	LUZILANDIA - PI
380	17/09/2025	16/09/2025	RV00773284	PIRIPIRI - PI
381	17/09/2025	16/09/2025	RV00773286	TERESINA - PI
382	17/09/2025	16/09/2025	RV00773289	JOSE DE FREITAS - PI
383	17/09/2025	16/09/2025	RV00773290	BARRAS - PI
384	17/09/2025	16/09/2025	RV00773299	JOCA MARQUES - PI
385	17/09/2025	16/09/2025	RV00773303	TERESINA - PI
386	17/09/2025	16/09/2025	RV00773305	BATALHA - PI
387	17/09/2025	16/09/2025	RV00773306	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
388	17/09/2025	16/09/2025	RV00773307	TERESINA - PI
389	17/09/2025	16/09/2025	RV00773308	SANTA HELENA - PB
390	17/09/2025	16/09/2025	RV00773309	CODO - MA
391	17/09/2025	16/09/2025	RV00773310	TERESINA - PI
392	17/09/2025	16/09/2025	RV00773312	OEIRAS - PI
393	17/09/2025	16/09/2025	RV00773315	ESPERANTINA - PI
394	17/09/2025	16/09/2025	RV00773318	TERESINA - PI
395	17/09/2025	16/09/2025	RV00773320	PIRACURUCA - PI
396	17/09/2025	16/09/2025	RV00773322	FORTALEZA - CE
397	17/09/2025	16/09/2025	RV00771823	TERESINA - PI
398	17/09/2025	16/09/2025	RV00771855	TERESINA - PI
399	17/09/2025	16/09/2025	RV00772009	TERESINA - PI
400	17/09/2025	16/09/2025	RV00772010	PARNAIBA - PI
401	17/09/2025	16/09/2025	RV00772011	TUTOIA - MA
402	17/09/2025	16/09/2025	RV00772013	PORTO VELHO - RO
403	17/09/2025	16/09/2025	RV00772014	BELEM - PA
404	17/09/2025	16/09/2025	RV00772015	PAULISTA - PE
405	17/09/2025	16/09/2025	RV00772016	TERESINA - PI
406	17/09/2025	16/09/2025	RV00772017	TERESINA - PI
407	17/09/2025	16/09/2025	RV00772020	TERESINA - PI
408	17/09/2025	16/09/2025	RV00772023	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
409	17/09/2025	16/09/2025	RV00772024	PIRACURUCA - PI
410	17/09/2025	16/09/2025	RV00772025	CORRENTE - PI
411	17/09/2025	16/09/2025	RV00772027	NAZARIA - PI
412	17/09/2025	16/09/2025	RV00772028	TERESINA - PI
413	17/09/2025	16/09/2025	RV00772029	ESPERANTINA - PI
414	17/09/2025	16/09/2025	RV00772031	PIRACURUCA - PI
415	17/09/2025	16/09/2025	RV00772033	UNIAO - PI
416	17/09/2025	16/09/2025	RV00772038	TERESINA - PI
417	17/09/2025	16/09/2025	RV00772039	LAGOA ALEGRE - PI
418	17/09/2025	16/09/2025	RV00772040	TERESINA - PI
419	17/09/2025	16/09/2025	RV00772041	SANTA LUZ - PI
420	17/09/2025	16/09/2025	RV00772588	SAO LUIS - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22699, datada de 17 de setembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 01/2025-SEID/PI** PUBLICADO NO DOE DIA 16/09/2025

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 01/2025-SEID/PI** PUBLICADO NO DOE DIA 16/09/2025, PAG. 121/139.

ONDE SE LÊ:

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	**PRAZO**
Publicação do Edital	16/09/2025
Período para recebimento das propostas	01/10/2025 a 01/11/2025
Análise das Propostas	03/11/205 a 18/11/2025
Publicação do resultado preliminar (site e mural *do órgão ou entidade concedente e DOE)*	Até 19/11/2025
Apresentação de recurso	21/11/2025 a 28/11/2025
Análise dos recursos	01/12/2025 a 05/12/2025
Publicação do resultado final	Até 10/12/2025

LEIA-SE:

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	**PRAZO**
Publicação do Edital	16/09/2025
Período para recebimento das propostas	22/09/2025 a 17/10/2025
Análise das Propostas	20/10/205 a 31/10/2025
Publicação do resultado preliminar (site e mural *do órgão ou entidade concedente e DOE)*	Até 04/11/2025
Apresentação de recurso	07/11/2025 a 12/11/2025
Análise dos recursos	13/11/2025 a 18/11/2025

Publicação do resultado final	Até 23/11/2025

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22645, datada de 17 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - 71

Trata-se de solicitação de pagamento exarada pela empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, referente a prestação de Serviços de Manutenções Software Fortes, Nota Fiscal nº 199296, Nota Fiscal nº 199282 com base no Contrato nº 21/2023, no valor de R$ 5.439,44 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para suprir as necessidades da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI.

Documento SEI	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
(id nº 0020219062)	Data da Assinatura do Termo: 16/09/2024	Data da Assinatura do Termo: 16/09/2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22646, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241/2025

SEI: 00013.000928/2025-10

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 242/2025 publicado no Diário nº 171/2025, 4 de setembro de 2025, páginas 95 e 96;

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

Teresina - PI, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22656, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 242/2025

SEI: 00013.000894/2025-55

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 242/2025 publicado no Diário nº 177/2025, 12 de setembro de 2025, páginas122 e 123.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

Teresina - PI, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22662, datada de 17 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

ERRATA -

COMPANHIA DE TERMINAIS PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025- PORTO PIAUI PROCESSO SEI Nº 00346.000591/2025-71

OBJETO: O objeto do presente Contrato 36/2025 é a Contratação de empresa especializada em consultoria para realizar avaliação da infraestrutura de segurança, elaboração de relatórios técnicos e desenvolvimento de planos de segurança específicos para o Terminal Pesqueiro do Porto do Piauí, com o objetivo de garantir a conformidade com o Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS), conforme exigências da OMI e regulamentações nacionais.

Considerando o Extrato 2025/PORTO-PI/PRES/DAF/LC Teresina/PI, publicado no DOEE nº 178/2025 (REF.22485) do dia 13/09/2025, pag. 74 e 75.

ONDE SE LÊ.:

Lei N° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº XX/2025

LEIA-SE.:

art. 30 alínea "c", inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 147, inciso II, alínea c do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A– Porto-Piaui

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22664, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

SEI: 00013.000596/2025-65

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025 publicado no Diário nº 127/2025, 4 de julho de 2025 página 119.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO SOARES

CPF DO CONTRATADO: ***.173.468-**

LEIA - SE:

CONTRATADO: KAELSON GOMES OLIVEIRA

CPF DO CONTRATADO Nº: ***.491.233-**

Teresina - PI, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22672, datada de 17 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO

Fica retificado o extrato de publicação do Extrato da Nota de Empenho, Id 0020188258, do Processo n. 00003.001167/2025-24, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza.

ONDE SE LÊ:

Modalidade de licitação (se for o caso)Contratação Direta (Dispensa de Licitação) - Lei 14.133/21

LEIA-SE:

Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO ARP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEAD

(assinado digitalmente)

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22683, datada de 17 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

ERRATA DA PORTARIA n.º 84/2025

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

ERRATA DAS PORTARIAS N.º 082/2025 E 084/2025.

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART, por intermédio do Presidente, torna pública as ERRATAS das Portaria n.º 082/2025 e Portaria n.º 084/2025, que foi publicada na data de 19/08/2025, junto às páginas 109 e 111, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual,

Onde se lê:

Portaria Nº 82/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 070/2023.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor IGOR CARVALHO SILVA, Matrícula nº 433845-6 como Fiscal e o servidor GUILHERME MELO DE ARAÚJO Matrícula nº 433849-X, como gestor do Contrato nº 06/2023, da empresa EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Leia-se:

Portaria Nº 82/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 070/2025.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor IGOR CARVALHO SILVA, Matrícula nº 433845-6 como Fiscal e o servidor GUILHERME MELO DE ARAÚJO Matrícula nº 433849-X, como gestor do Contrato nº 06/2023, da empresa EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que

representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Onde se lê:

Portaria Nº 84/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 042/2023.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA, Matrícula nº 435330-7, como Fiscal e o servidora CELONEIDE NUNES VIANA, Matrícula nº 365576-8, como gestora, referente a empresa ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

Leia-se:

Portaria Nº 84/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 042/2025.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA, Matrícula nº 435330-7, como Fiscal e o servidora CELONEIDE NUNES VIANA, Matrícula nº

365576-8, como gestora, referente a empresa ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22685, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

ERRATA

ERRATA PARA CORREÇÃO NA FONTE DOS RECURSOS DO 4º termo aditivo ao contrato nº 01/2022, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 13/02/2025 - DOE Nº 30/2025

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Nº do processo SEI: 00002.010502/2024 - 12

ONDE SE LÊ:

Fonte dos Recursos: 500

LEIA-SE

Fonte dos Recursos: 500/501

documento datado e assinado eletronicamente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22694, datada de 17 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 publicado no Diário Oficial do Estado n°208/2024, de 22/10/2024, págs. 64-65.

ONDE SE LÊ:

"Data de Assinatura do contrato: 21 de agosto de 2024"

LEIA-SE:

"Data de Assinatura do contrato: 21 de outubro de 2024

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Comunicação

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22704, datada de 17 de setembro de 2025.)

AVISOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 1/2025

Processo Administrativo nº 200.13105.2025.0000106-79

O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

- CONSÓRCIO NORDESTE, considerando o que consta no processo 200.13105.2025.0000106-79, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90001/2025 - Compra Direta, disputa geral, com vistas a aquisição de materiais de consumo para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste–Consórcio Nordeste para atender as necessidades consubstanciadas na atividade administrativa diária, tais como: cartucho para impressão para fins de elaboração de documentos; material de expediente/escritório para atender a demanda administrativa, essenciais para a rotina institucional e eventos oficiais, de acordo com as condições e especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 8h (horário de Brasília, DF) do dia 22/09/2025, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. O Aviso de Dispensa e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site no PNCP disponível AQUI.

Jesiel Soares

Diretor Administrativo Financeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22695, datada de 17 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 050/2025 (90050/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000524/2025-30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA DE VIAS DO MUNICIPIO DE FLORIANO – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME: https://www.gov.br/compras/pt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.867.340,83 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Projeto Atividade: 15.544. 0105. 7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 17 de Setembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22700, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

SEI Nº 00012.017785/2025-87

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, especificamente homogeneizadores e agitadores de plaquetas, utilizados em laboratórios e bancos de sangue, destinados ao aparelhamento das Unidades de Saúde, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência", encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE HOMOGENEIZADORES E AGITADORES DE PLAQUETAS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 - PROCESSO SEI Nº 00012.017785/2025-87", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - MELHOR PROPOSTA (R$)	VALOR TOTAL - MELHOR PROPOSTA (R$)
HOMOGENEIZADOR E AGITADOR DE PLAQUETAS	Descrição: agitador de Plaquetas Linear com capacidade mínima de 48 bolsas de plaquetas, Painel com display de cristal líquido (LCD), Tecla para pausa e início do ciclo para remoção e inclusão de bolsas; Suporte em aço inox para 06 Bandejas deslizantes, perfuradas, construídas em aço inoxidável, lavável permitindo limpeza e desinfecção; Acesso individual, permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas; Contém trava de segurança para impedir a queda da bandeja; Permite adequada circulação de ar; Velocidade constante de agitação de 70 oscilações por minuto; Alarme áudio visual de falta de movimento; Gabinete construído em aço inoxidável ou aço com pintura epóxi de alta resistência e eletrostática; Motor sem escovas e baixo ruído; Motor com ventilação forçada para evitar a transferência de calor para as plaquetas; Amplitude do movimento de aproximadamente 3 cm; Alarme audiovisual para falta de energia com indicação de Led no painel do equipamento com bateria recarregável; ; Alimentação: Bivolt ou 220 V / 60 Hz; Manual de instruções em português; Registro na ANVISA.	2		
	VALOR TOTAL / GLOBAL (R$)			

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número

deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22733, datada de 17 de setembro de 2025.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE CONTENTE Fundada na localidade de Contente, município de Boqueirão/PI, em 10/07/2011. FINS: desenvolver a comunidade local. FILIAÇÃO, DEVERES, DIREITOS E JURISDIÇÃO: pode filiar-se os fundadores, beneficiários, honorários e contribuintes, com direito a participação e ser acompanhamento da associação, e dever de cumprir o regimento. ELEIÇÕES E VOTAÇÃO: eleições por voto direto e secreto, por Assembleia Geral, uma vez ao ano. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO E RECEIA: Bens móveis, imóveis, ações e apólices de dívidas públicas. REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO: poderá ser reformado e dissolvida a qualquer tempo, por 2/3 dos presentes na assembleia geral.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 22701, datada de 17 de setembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 1/2025/SSP-PI/GAB Teresina/PI, 16 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00027.007733/2025-33

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre as certidões de nascimento e casamento aceitas para a emissão da Carteira de Identidade Nacional.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e

o SUPERINTENDENTE DE CIDADANIA DIGITAL, tendo em vista:

O **Decreto Federal nº 10.977/2022**, que regulamenta a expedição da Carteira de Identidade Nacional;

O **Decreto Estadual nº 23.901/2025**, que disciplina a emissão da CIN no âmbito do Estado do Piauí;

O **Provimento nº 182/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça**, que institui modelos únicos de certidões e mantém a validade das versões anteriores;

O **Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça**, que regulamenta a expedição de certidões eletrônicas com validade equivalente à física;

A **Resolução CEFIC nº 23, de 5 de maio de 2025**, que altera a Resolução nº 20/2024 da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC), instituindo o Modelo Informacional da Carteira de Identidade Nacional e fixando prazos para sua implementação

RESOLVEM:

Art. 1º Para a expedição da Carteira de Identidade Nacional, o requerente deverá apresentar **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**, em formato físico ou digital, expedida por cartório competente, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.977/2022.

Art. 2º Serão aceitas as seguintes certidões:

I – **Certidões físicas** emitidas em papel de segurança, originais ou em cópia autenticada, incluindo modelos antigos e os novos modelos unificados, desde que legíveis, sem rasuras e em bom estado de conservação;

II – **Certidões digitais** (formatos PDF/A ou XML) emitidas pela Central de Informações do Registro Civil (CRC) ou por sistemas eletrônicos oficiais de cartórios, assinadas digitalmente com certificado ICP-Brasil e contendo código de validação ou QR Code, em consonância com o Provimento nº 46/2015;

III – **Certidões eletrônicas estruturadas por extrato**, quando disponibilizadas pelo ON-RCPN, com código de validação acessível em sítio oficial;

IV – **Cópias autenticadas** em cartório das certidões mencionadas nos incisos anteriores.

§ 1º Conforme o Provimento nº 182/2024, as certidões emitidas em modelos anteriores à implementação dos modelos únicos **permanecem válidas por prazo indeterminado**, ainda que não contenham número de matrícula.

§2º As certidões digitais somente serão aceitas quando apresentadas em meio eletrônico e validadas pelo QR Code ou código de autenticação; impressões simples da certidão digital não substituem o original eletrônico.

Art. 3º Não serão aceitas:

I – Certidões rasuradas, rasgadas, mutiladas, plastificadas, parcialmente destruídas ou ilegíveis, que impeçam a verificação dos elementos de segurança;

II – Certidões manuscritas ou confeccionadas em modelos não oficiais;

III – cópias simples não autenticadas ou reduções de tamanho que comprometam a análise;

IV – Fotografias ou capturas de tela de certidões digitais sem o arquivo original ou sem possibilidade de validação do código.

Art. 4º Em caso de dúvida fundamentada quanto à autenticidade ou validade da certidão apresentada, o atendente responsável poderá exigir do requerente, alternativamente:

I – Certidão de nascimento ou de casamento expedida nos últimos seis meses, conforme autorizado pelo § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.977/2022; ou

II – Documento de identificação civil capaz de comprovar a identidade do requerente, dentre os seguintes:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Carteira profissional emitida por órgão ou conselho de classe (por exemplo, OAB, CRM, CREA e similares);

d) Passaporte;

e) Carteira de identificação funcional expedida por órgão público;

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), física ou digital, que, nos termos do art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro, é equivalente a documento de identidade;

g) Outro documento público com fotografia e fé pública que permita a identificação do requerente, conforme admite o inciso VI do art. 2º da Lei nº 12.037/2009;

h) Documento de identificação militar, equiparado aos documentos civis pelo parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.037/2009.

Parágrafo único. A exigência de nova certidão ou de outro documento de identificação deverá ser **formalizada** em justificativa escrita ou registro no sistema, com indicação da dúvida ou inconsistência verificada, e o requerente deverá ser orientado quanto ao prazo e aos meios para obtenção da documentação.

Art. 5º A verificação de autenticidade das certidões digitais será efetuada nos portais oficiais, mediante inserção do código de validação ou leitura do QR Code. É vedado o uso de dispositivos pessoais para tal verificação; o número de matrícula, código hash ou QR Code validado deverá ser registrado no sistema.

Art. 6º A recusa de certidão apresentada será formalmente justificada, identificando-se o servidor responsável e especificando as irregularidades constatadas, assegurando ao requerente a oportunidade de complementação da documentação conforme esta Instrução.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições internas em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública do Piauí
MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Superintendente de Cidadania Digital

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22708, datada de 17 de setembro de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

N° PROCESSO SEI: 00310.000466/2025-78

CÓDIGO UG: 45101

NOTA DE RESERVA: 2025NR00327

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08646

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades do Estado do Piaui – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/001-30)

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA (CNPJ nº 07.194.788/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: . O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 23.105,25 (vinte e três mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos); A importância ora estabelecida acima corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R$ 16.674,40 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), adicionado o acréscimo de R$ 6.430,85 (seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Sebastião Wryas da Silva Moura (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22725, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

N° PROCESSO SEI: 00310.0004712025-81

CÓDIGO UG: 45101

NOTA DE RESERVA: 2025NR00368

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO008547

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades do Estado do Piaui – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/001-30)

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA (CNPJ nº 07.194.788/0001-63)

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 18.484,20 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); 1.1. A importância ora estabelecida acima corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R$ 13.339,52 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), adicionado o acréscimo de R$ 5.144,68 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Sebastião Wryas da Silva Moura (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22729, datada de 17 de setembro de 2025.)

ATAS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 100, DE 12 DE setembro DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO SE Nº.: 00147.000953/2025-70

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ID LICITACOES-E2 N.º 1076600

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias.

COORD. DA DISPUTA/PRESIDENTE: Semíramis Antão de Alencar.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA VENCEDORA	MODELO/MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Camisa Polo (padrão da Identidade Visual) P/M/G/GG**	UN	150	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA	MARCA PRÓPRIA	**R$ 53,33**

Detentora da Ata de Registro de Preços

NOME	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA
INS. ESTADUAL	19.636.665-8
CNPJ	17.955.705/0001- 65
ENDEREÇO	R LISANDRO NOGUEIRA 2203 - TERESINA/PI
CONTATO	(86) 99578-9393
E-MAIL	TAF.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO GERENCIADOR: A unidade responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos – Investe Piauí (INVESTEPIAUI/PI).

A empresa detentora da expectativa de direito à contratação com o Grupo Investe Piauí poderá ser convocada conforme a necessidade, observada a demanda e os prazos de atendimento, nos termos estabelecidos no Edital e na Ata Geral de Registro de Preços, ora recepcionada por meio deste extrato.

O objeto deverá ser fornecido conforme especificado no Edital e na Ata da SRP.

O presente extrato integra a Ata de Registro de Preços nº 013-A/2025, como se nela estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de vigência, que passa a contar a partir da data de sua publicação, compondo os autos do Processo nº

00147.000953/2025-70

Data de assinatura da Ata de SRP: 12/09/2025

Signatários: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI, e Thiago Alexandre Feitosa, representante da empresa detentora do SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

Ato Nº 101, DE 12 DE setembro DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-B/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO SE Nº.: 00147.000953/2025-70

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ID LICITACOES-E2 N.º 1076600

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias.

COORD. DA DISPUTA/PRESIDENTE: Semíramis Antão de Alencar.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA VENCEDORA	MODELO/MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
2	**Bota de segurança**	PAR	100	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA	BOMPEL CA:26729	**R$ 269,00**

Detentora da Ata de Registro de Preços

NOME	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA
INS. ESTADUAL	214.127.481
CNPJ	44.879.826/0001-48
ENDEREÇO	Avenida Artemia Pires Freitas, n°10301, Casa 62 Cond. Terra Nova II. Bairro: Sim Feira de Santana, Bahia - CEP: 44.085-370
CONTATO	(73) 99135-9655 / (73) 98800-6088
E-MAIL	geovannarepresentacoesns@gmail.com

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO GERENCIADOR: A unidade responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos – Investe Piauí (INVESTEPIAUI/PI).

A empresa detentora da expectativa de direito à contratação com o Grupo Investe Piauí poderá ser convocada conforme a necessidade, observada a demanda e os prazos de atendimento, nos termos estabelecidos no Edital e na Ata Geral de Registro de Preços, ora recepcionada por meio deste extrato.

O objeto deverá ser fornecido conforme especificado no Edital e na Ata da SRP.

O presente extrato integra a Ata de Registro de Preços nº 013-B/2025, como se nela estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de vigência, que passa a contar a partir da data de sua publicação, compondo os autos do Processo nº 00147.000953/2025-70

Data de assinatura da Ata de SRP: 12/09/2025

Signatários: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI, e Eliane Coelho da Silva Rocha, representante da empresa detentora da Ata do SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

Ato Nº 102, DE 12 DE setembro DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-C/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO SE Nº.: 00147.000953/2025-70

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ID LICITACOES-E2 N.º 1076600

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias.

COORD. DA DISPUTA/PRESIDENTE: Semíramis Antão de Alencar.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA VENCEDORA	MODELO/MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO

3	**Bandeira do Brasil. Em tecido dupla face medindo 150 X 100 cm.**	UN	50	GOLD SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	TROPA RUSTICA	**R$ 140,00**
4	**Bandeira do Piauí. Em tecido dupla face medindo 150 X 100 cm.**	UN	50	GOLD SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	TROPA RUSTICA	**R$ 133,00**

Detentora da Ata de Registro de Preços

NOME	GOLD SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
INS. ESTADUAL	157.990.270
CNPJ	33.612.778/0001-00
ENDEREÇO	Rua MARGEM DA BR 330- JITAÚNA/JEQUIÉ Nº328 - Centro - Jitaúna BA CEP: 45225-000
CONTATO	77981331865/ (73)991162721
E-MAIL	goldalmeidaa@gmail.com

OBSERVAÇÕES

ÓRGÃO GERENCIADOR: A unidade responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos – Investe Piauí (INVESTEPIAUI/PI).

A empresa detentora da expectativa de direito à contratação com o Grupo Investe Piauí poderá ser convocada conforme a necessidade, observada a demanda e os prazos de atendimento, nos termos estabelecidos no Edital e na Ata Geral de Registro de Preços, ora recepcionada por meio deste extrato.

O objeto deverá ser fornecido conforme especificado no Edital e na Ata da SRP.

O presente extrato integra a Ata de Registro de Preços nº 013-C/2025, como se nela estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de vigência, que passa a contar a partir da data de sua publicação, compondo os autos do Processo nº 00147.000953/2025-70

Data de assinatura da Ata de SRP: 12/07/2025

Signatários: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI, e Dan Fagner Santana Santos, representante da empresa detentora do SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22727, datada de 17 de setembro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRIPIRI. ESTADO DO PIAUÍ.

KARINA BRAZ DO REGO BARROS, Oficial Registradora Imobiliária da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art 19, § 3°. da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979. que **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, aposentado e sua esposa **MARIA DO AMPARO DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, aposentada, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartorio do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Piripiri-PI, lavrada no Livro nº 14, as folhas 123vº sob nº 1.111, datada de 14/02/1970, o projeto e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do Município de Piripíri-PI, no bairro São João, Loteamento com denominação de **LOTEAMENTO PIONEIROS,** compreendendo 218 (duzentos e dezoitos lotes) em 19 (dezenove quadras), encenando a área total de 78.998,48m² composta: Área Reservada (Área Verde) de 2.332,79, distribuída em 01 Área; Área Institucional de 1.812,78m² distribuída em 01 Área; quadras/lotes com 49.274,46m^2 e sistema viário com 25.578,45², conforme Ato de aprovação. Decreto *nº 445/2025* da Prefeitura Municipal desta cidade, de 28 de julho de 2025. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Piripiri - PI, 10 de setembro de 2025

Karina Braz do Rego Barros

Registradora

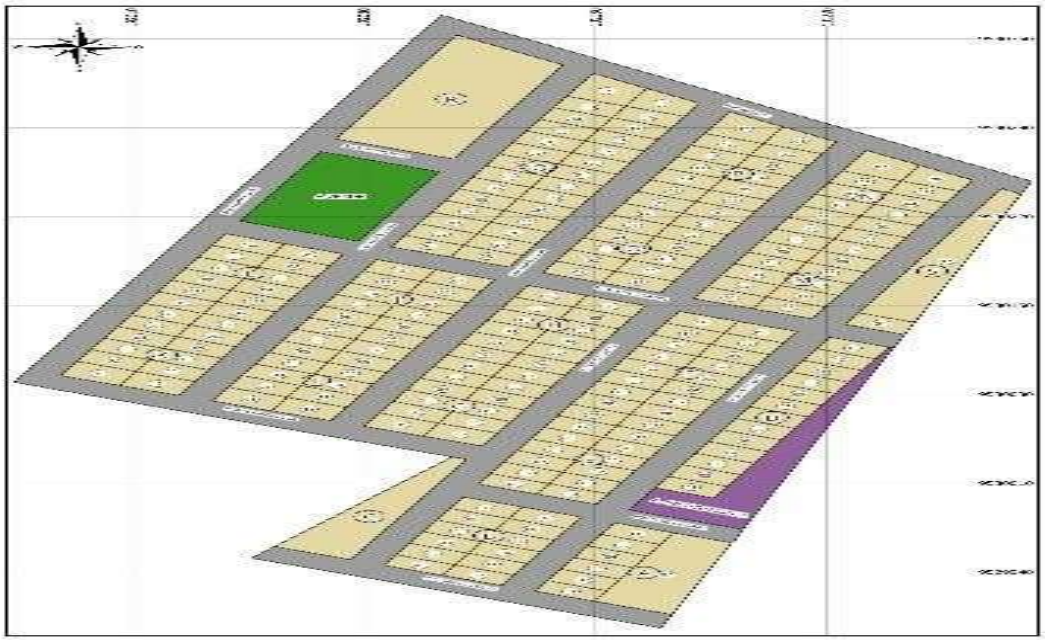

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22630, datada de 17 de setembro de 2025.)

AMHOR - ASSOCIACAO DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE, HIDROCEFALIA E TRANSTORNOS NEUROLOGICOS ORANDO POR RECUPERACAO.

CNPJ: 45.646.008/000168.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES 2025

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 21 de setembro de 2025 do período da 08h00min as 16h00 min, na sede desta Entidade, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 30(trinta) dias para o registro de chapas, que correrá a conta do dia seguinte à publicação do Aviso resumindo deste Edital, nos termo do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos de acordo com o regimento eleitoral para o registro será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapa no horário das 08h00min às 16h00min as terças e quintas-feiras, dentro do prazo acima mencionado, onde se encontrara à disposição dos interessados pessoas habilitadas para atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente do recibo do protocolo.

Teresina – PI, 21 de Agosto de 2024.

Estella Maria Mendes Mota
Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22631, datada de 17 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, GESTÃO EDUCACIONAL E SAÚDE ÚNICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação nos Cursos de Licenciatura em História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português e Letras/Inglês, bem como nos Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Piauí.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de Professores Formadores, na condição de bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O presente Processo Seletivo fundamenta-se nos preceitos constitucionais que asseguram o acesso à educação de qualidade (art. 205 da Constituição Federal), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as normas gerais da educação brasileira; no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a oferta de educação a distância no Brasil; e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Sistema UAB, adotando-se, como norma vigente e obrigatória, a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, que regulamenta os critérios, a estrutura organizacional e as normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG com apoio operacional da COPDOC – Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores para criação de cadastro de reserva na qualidade de bolsista UAB para atuar nos Cursos de Licenciaturas em **História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês; Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, na modalidade a distância**, da Universidade Estadual do Piauí, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades. A atuação do(a) professor(a) formador(a) e o respectivo recebimento de bolsa estão condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsistas ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1 Ser docente do quadro permanente da UESPI, professor substituto ou professor visitante, com vínculo ativo durante o período de execução das disciplinas, e não estar em gozo de licença ou afastamento de suas atividades profissionais. Observa-se que, conforme o Art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a seleção para as funções de Professor Formador deve priorizar a participação de docentes efetivos da instituição, sendo permitida a convocação de candidatos externos apenas em caso de não preenchimento das vagas.

2.2 Atender à formação de acordo com a área de estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.2;

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, e declarar ciência e concordância com os valores e exigências estabelecidos para as funções de Professor Formador, nos seguintes termos:

2.5.1. Professor Formador: bolsa concedida no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

2.6 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UESPI, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.7 No que se refere aos candidatos que não possuam vínculo como professor da UESPI (comunidade em geral), estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este edital desde que atendam aos demais requisitos indicados neste edital.

2.8 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.8.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.8.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

2.8.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana;

2.8.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões

presenciais ou remotas com a equipe do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e das Coordenações de Curso;

2.8.5 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Estadual do Piauí, caso seja convocado(a).

2.8.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões quando convocado(a);

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

3.1 As vagas deste edital estão distribuídas por área de formação/atuação e por segmento, podendo cada candidato(a) inscrever-se em apenas uma área de formação/atuação.

3.2 Os requisitos exigidos para cada área de formação/atuação constam no ANEXO II, deste edital.

3.3 O(A) professor(a) não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no item 3.1;

3.4 Serão ofertadas vagas em cadastro de reserva;

3.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão classificados(as) em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva;

3.6 A classificação considerará, respectivamente, a seguinte sequencia de segmentos de candidatos: professores do quadro efetivo UESPI, professores do quadro provisório UESPI e candidatos da comunidade em geral.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES /UESPI, são atribuições do(a) professor(a) formador(a) bolsista:

4.1.1 Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada Projeto Pedagógico do Curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino on-line e que atendam às avaliações didático- pedagógicas da UESPI;

4.1.2 Entregar o material da disciplina e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do(a) Bolsista;

4.1.3 Revisar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;

4.1.4 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme as necessidades específicas do curso;

4.1.5 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem on-line e ministrar o

conteúdo da disciplina;

4.1.6 Ministrar aulas presenciais nos polos, realizar transmissões ao vivo e gravar videoaulas;

4.1.7 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores vinculados à sua disciplina;

4.1.8 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo NEAD e pela Coordenação do Curso, sempre que convocado(a);

4.1.9 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

4.1.10 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação;

4.1.11 Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina;

4.1.12 Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas;

4.1.13 Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação dos alunos;

4.1.14 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;

4.1.15 Elaborar, ao final da disciplina sob sua responsabilidade, relatório sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e à CAPES/MEC;

4.1.16 Orientar produções acadêmicas, de comum acordo com o colegiado do curso;

4.1.17 Ficar responsável pela repercurssão ou reoferta da disciplina, sem que isso implique direito ao recebimento de bolsas adicionais;

4.2. Após a seleção, o(a) professor(a) assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UESPI, no qual consta que:

4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso assumido pelo Professor Formador nos Cursos UAB/UESPI”, que o(a) professor(a) formador(a) deverá assinar a cada oferta de disciplina na qual for responsável;

4.2.2 O não cumprimento do Termo de Compromisso pactuado, conforme o item 4.2.1, poderá acarretar a redução do número de mensalidades da bolsa a ser recebida, bem como o possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UESPI, a depender da gravidade apurada pelo NEAD.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente edital, sob a supervisão da Coordenação do Curso e com acompanhamento do NEAD;

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, em conformidade com o que determina a CAPES, para desempenhar as atividades de acordo com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário;

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do inciso II do art. 3o da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de recursos, ou revogado a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado(a), do NEAD/UESPI ou da Coordenação UAB da UESPI, quando:

5.3.1 a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com as necessidades acadêmicas e administrativa do curso;

5.3.2 não houver cumprimento, por parte do(a) bolsista, de suas obrigações, conforme exposto no item 4 deste Edital;

5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 sobrevier algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 8 da Portaria da Portaria CAPES nº 309/2024, é vedado ao(a) candidato(a) acumular bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB com outras bolsas pagas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, salvo nos casos expressamente autorizados por regulamentação própria da CAPES, sendo igualmente proibido o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no referido sistema.

5.5 Os(As) professores(as) formadores(as) farão jus ao recebimento de bolsas por uma disciplina por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

5.6 O quantitativo de mensalidades de bolsas a ser recebido pelo(a) Professor(a) Formador (a) dependerá da carga horária e das diretrizes definidas pela Coordenação do Curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES, expressos no Art. 5o, inciso VI, da IN 02 da CAPES, de 19/04/2017;

Quadro 1 – Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	15 horas-aula	01
	30 horas-aula	02
	45 horas-aula	03
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 horas-aula	05
	90 horas-aula	06

5.7 O(A) Professor(a) Formador(a), aprovado(a) neste edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro(a) professor(a) para atuar em conjunto na disciplina e dividir, dessa forma, o número de bolsas. A única hipótese em que é possível compartilhar a disciplina e o número de bolsas é se o(a) professor(a) que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste edital, ocupando a posição de classificação imediatamente posterior a ele;

5.8 Em caso de disciplinas em que haja atuação conjunta, as penalidades deste edital serão aplicáveis ao total de bolsas correspondentes à carga horária da disciplina, independentemente de o não cumprimento ter sido de um(a) ou de outro(a) professor(a) formador(a);

5.9 O(A) Professor(a) Formador(a) que estiver impedido(a) de receber bolsa, por motivo previsto no item 5 .4, poderá atuar na disciplina somente se assinar um termo perante o NEAD, no qual abre mão do recebimento da bolsa e renuncia a qualquer reivindicação de pagamento futuro referente a esta atuação;

5.10 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os(as) candidatos(as) em débito com órgãos ou entidades federais ficarão impedidos(as) de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluindo os pagamentos de bolsas do Sistema UAB;

Estes critérios podem ser alterados ou atualizados mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e as condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas on-line, mediante preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 6.3, a partir das 9h do primeiro dia, 23/09/2025 às 23h59 do último dia de inscrição, 06/10/2025 conforme definido no item 6.2 deste edital.

6.2 Cronograma:

Quadro 2 - Cronograma da Seleção

ÍTEM	AÇÃO	DATAS
1	Lançamento do Edital	**16.09.2025**
2	Interposição de Recurso contra o Edital	**17 e 18.09.2025**
3	Resultado de interposição de Recurso contra Edital	**22.09.2025**
4	Período para inscrição dos candidatos	**23.09 a 06.10.2025**
5	Divulgação da Homologação das Inscrições	**13.10.2025**
6	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	**14 a 16.10.2025**
7	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	**20.10.2025**
8	Divulgação do Resultado referente à Análise dos currículos	**22.10.2025**
9	Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	**23 e 24.10.2025**
10	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial	**29.10.2025**
11	Divulgação do Resultado Final da seleção.	**29.10.2025**

• As datas indicadas poderão ser alteradas conforme avaliação da comissão de seleção deste certame.

6.3 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível em: https://neadseletivos.uespi.br

6.4 O NEAD não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição on-line do(a) candidato(a);

6.5 Para efetivar a inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o endereço https://neadseletivos.uespi.br;

b) Realizar o cadastro;

c) Inscrever-se no Processo Seletivo;

d) Enviar os documentos exigidos: RG, CPF e a Ficha de Análise de Currículo, conforme estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação.

6.6 O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 (dois) deste Edital;

6.7 As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo"(ANEXO I) que não forem devidamente comprovadas não serão aceitas;

6.8 A Banca Examinadora se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, cópias ou documentos originais para verificação, caso haja dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no currículo.

6.9 A documentação enviada em formato digitalizado PDF será aceita somente até às 23h 59 do último dia do prazo de inscrição 06/10/2025, conforme estipulado no item 6.2 deste edital;

6.10 A inscrição será efetivada mediante o envio de todos os documentos mencionados no ANEXO I em um único arquivo PDF. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a);

6.5 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.6 PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.6.1 O (A) candidato(a) deverá acrescentar, além da documentação mencionada no item 6.5, o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência;

b) referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

c) provável causa da deficiência;

d) assinatura e carimbo com o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

6.7 PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA (PPI)

6.7.1 O(A) candidato(a) deverá acrescentar, além da documentação mencionada no item 6.5, a Autodelaração constante no ANEXO III, devidamente preenchida, datada e assinada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será composta de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Banca Examinadora, conforme ANEXO I deste edital, considerando os últimos 5 (cinco) anos;

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando- se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º) Seja docente do quadro permanente da UESPI;

3º) Seja docente do quadro provisório da UESPI;

4º) Permanecendo o empate, considerar-se-á o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;

5º) Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial

6º) Esgotados os critérios anteriores para os(as) candidatos(as) abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate, terá preferência aquele com maior idade e, persistindo o empate, aquele que possuir maior titulação acadêmica.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://neadseletivos.uespi.br , em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final, contendo a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no primeiro dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico https://neadseletivos.uespi.br

9.3 Serão desconsiderados pela Banca Examinadora os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem com o encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora a qual emitirá decisão fundamentada e

enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido um novo resultado da seleção e valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Banca Examinadora deverá ser feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste edital;

9.6 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico https://neadseletivos.uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Banca Examinadora deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal https://neadseletivos.uespi.br , no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre o mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas previamente;

11.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI ou a CAPES aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 A validade do resultado do Processo Seletivo será de até cinco (5) anos, a contar da data da publicação do resultado final, improrrogável, conforme o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais ou municipais, salvo disposição específica em contrário;

11.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, estar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste edital de seleção;

11.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria do Núcleo de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da administração da UESPI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.9 O(A) professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, mediante solicitação própria, por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, modalidade a distância, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

11.10 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico https://neadseletivos.uespi.br

11.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;

11.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital;

11.13 Os(as) candidato(as) aprovado(as) e classificados(as) no Processo Seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatarem. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual desenvolverá temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício;

11.13.1 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, destinadas às pessoas com deficiência (PCD) e para às que se autodeclaram pretas e

pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.

11.13.2 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de quatro (04) candidatos(as) admitidos(as),os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto(a) para pessoa negra, parda ou indígena (PPI). Caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

11.14 Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) de uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos(as) aptos(as);

11.15 Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais áreas, a PREG/UESPI, com apoio do NEAD poderá abrir uma Chamada Pública Simplificada, Emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos à UESPI;

11.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), após ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

Dimensão	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	5		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EAD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou e outra área (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		

ANEXO II

ORD.	ÁREA DE FORMAÇÃO /ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS
01	ESPANHOL	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Letras Espanhol, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

02	HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em História, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
03	INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Letras Inglês, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
04	MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Matemática, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
05	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Pedagogia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
06	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Letras Português, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
07	LATIM	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Letras Português sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior **em latim**;
08	FILOSOFIA	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Filosofia, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
09	SOCIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Sociologia, Antropologia ou Ciências Sociais, Ciências antropológicas, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
10	GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em Geografia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
11	BIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Biologia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
12	FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Física sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

13	PSICOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Psicologia, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
14	LIBRAS	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em qualquer área com titulação mínima de Especialista em LIBRAS, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
15	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Computação, Informàtica, Sistemas de Informação , sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
16	**GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)**	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação na área da saúde, ou em Administração, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
17	**GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)**	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental, Florestal ou Agronoma, e em Administração sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
18	**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)**	CADASTRO DE RESERVA	• Licenciatura em História, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
19	**GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS- GRADUAÇÃO)**	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação em Pedagogia, ou em Administração, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
20	**SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)**	CADASTRO DE RESERVA	• Graduação na área da saúde ou Serviço Social sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

ANEXO III

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO-PARDO

INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que me identifico como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.13 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025, para o cargo/especialidade_____. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive a eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha sido convocado(a)), mediante procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, ___/____/2025

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22650, datada de 17 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

EDITAL SEDUC GSE Nº 40/2025 – RETIFICADO III

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

EDITAL SEDUC GSE Nº 40/2025 – RETIFICADO III

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e pelo Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações, bem como de acordo com a Resolução TCE/PI nº 23, de 6 de outubro de 2016, e ainda, conforme Decreto Estadual nº 23.998, de 7 de agosto de 2025, **torna pública a realização do Processo Seletivo – PS** visando à formação de Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária para as funções de Professor Substituto Classe "SL" Superior Completo, Professor Substituto Classe "SL" Superior Incompleto, Técnico em Nível Superior (TNS) e Técnico em Nível Médio (TNM) nas áreas de atuação na SEDUC-sede, Gerências Regionais – GRE's, Centros Especializados, Unidades de Ensino, o qual se regerá de acordo com as disposições legais aplicáveis às funções e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime de direito administrativo, na forma da Lei Estadual n° 5.309/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 15.547/2014 e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, ficando este responsável, exclusivamente, pela execução da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação de heteroidentificação e condição de pessoas com deficiência (PCD).

1.1.1. O presente Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Geral designada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 739/2024, de 8 de agosto de 2024.

1.1.2. Os contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão validade de até 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 2º-A da Lei Estadual n° 5309/2003.

1.1.3. A Etapa relativa à análise curricular ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para as funções conforme item 12 deste Edital.

1.3. A formação do Cadastro de Reserva observará as diretrizes e as normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos, quando convocados para contratação, serão lotados conforme a escolha da função/município constantes do **Anexo XXII**, deste Edital, no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

1.6. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

1.6.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato com deficiência o direito à 5ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer n° 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.7. Ao candidato que se autodeclarar Pessoa Negra ou Parda (PNP) é assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo, em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021.

1.7.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato Pessoa Negra ou Parda (PNP) o direito à 4ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer n° 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos (PNP) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.8.1. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência (PCD) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. A informação sobre o perfil profissional, atribuições das funções, constam nos **Anexos II, III, IV e V** deste Edital.

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

1.11. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

1.12. Para todos os fins deste Processo Seletivo, será considerado o horário oficial do Piauí, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos para a convocação.

1.14. As informações relativas às funções e remuneração constam dos **Quadros 01** e **02** deste Edital.

1.15. O Edital e demais documentos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php** e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

1.16. Nos termos da Súmula nº 266 do STJ, o diploma ou habilitação legal para o exercício da função será exigido na contratação e não na inscrição para o Processo Seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia**.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar de forma fundamentada o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão composta por membros do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

2.4. O Resultado das solicitações de impugnações será divulgado no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento das solicitações de impugnação **não** caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. O contratado perceberá, a título de vencimento, o valor constante no **Quadro 01 e no Quadro 02** a seguir, que pode ser acrescido de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.

QUADRO 1 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Professor Substituto – 20h (nível superior completo)	R$ 2.075,77
*Professor Substituto – 20h (nível superior incompleto)	R$ 1.722,38

Fonte: Decreto nº 23.742/2025.
***Regularmente matriculado, a partir do 5º período, em IES reconhecida pelo MEC.**

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Técnico de Nível Superior: Direito	R$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior: Contador	R$ 2.495,20
Técnico de Nível Superior: Administrador	
Técnico de Nível Superior: Psicólogo	
Técnico de Nível Superior: Assistente Social	
Técnico de Nível Superior: Bibliotecário	
Técnico de Nível Superior: Psicopedagogo	
Técnico de Nível Superior: Nutricionista	

Técnico de Nível Superior: Fonoaudiólogo	
Técnico de Nível Superior: Fisioterapeuta	
Técnico de Nível Superior: Terapeuta Ocupacional	
Técnico de Nível Superior: Musicoterapeuta	
Técnico de Nível Superior: Musicografista Braile	
Técnico de Nível Superior: Psicomotricista	
Técnico de Nível Superior: Intérprete de Libras	
Técnico de Nível Superior: Instrutor de Libras	
Engenheiro Civil	R$ 3.700,00
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Agrimensor	
Técnico Ambiental	
Arquiteto	
Estatístico/Analista de Dados/Cientista de Dados	R$ 2.495,20

Fonte: Decreto nº 15.547/2014, Decreto nº 19.487/2021.

QUADRO 2 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Técnico de Nível Médio: Intérprete de Libras	R$ 1.518,00
Técnico de Nível Médio: Instrutor de Libras	
Profissional de Apoio (Escolas)	
Cadista	R$ 2.000,00
Eletrotécnico	

Fonte: Decreto nº 15.547/2014.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) **das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.

4.2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.

4.3. **O candidato pessoa negra e/ou parda – PNP que optar em concorrer às cotas reservadas deverá enviar:**

a) Formulário modelo de autodeclaração PNP constante no **Anexo XIX** do Edital SEDUC GSE Nº 40;

b) 02 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, **sendo uma frontal e outra de perfil (de lado)** colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução; **e**

c) 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no "Processo Seletivo SEDUC 2025, me declaro, "Preto(a) ou Pardo(a)"**. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto.

4.4. A declaração, referida no subitem 4.3, terá validade somente para este Processo Seletivo e somente será confirmada após **Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI**.

4.5. Os candidatos inscritos como concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP) e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, serão submetidos à avaliação da Comissão, instituída pelo NUCEPE, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.5.1. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato**.

4.6. Perderá o direito de concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2 e 4.5.1 deste Edital.

4.7. Os candidatos de que trata a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, concorrerão concomitantemente às cotas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.8. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos para os **candidatos preliminarmente indeferidos** para concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será realizado, **exclusivamente**, na cidade de Teresina – Piauí.

4.8.2. O **candidato preliminarmente indeferido** que, após procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, desejar interpor recurso contra a decisão de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.3. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos do grupo de ampla concorrência, observando-se a pontuação e a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

I - Eliminado deste Processo Seletivo;

II - Se houver sido contratado, terá o seu contrato rescindido, após procedimento administrativo;

III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.10. Na forma das Leis Federais n° 13.146/2015 e 14.768/2023, e em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, **serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.11. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.12. **O candidato pessoa com deficiência – PCD que optar em concorrer às cotas reservadas deverá:**

a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e

b) enviar, via *upload*, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional**.

4.13. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.12 deste Edital.

4.14. O candidato que concorrer às cotas reservadas às pessoas com deficiência, **APTO nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo**, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, será avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I – os impedimentos nas funções e nas

estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação, cabendo-lhe o direito de apresentar recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

4.14.1. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC terá assistência de equipe multiprofissional composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências dos candidatos, sendo 01 (um) médico e 02 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

4.15. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia de inscrição, conforme data determinada nesta etapa, constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.16. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.17. O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.18. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para as pessoas com deficiência, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.19. Será publicada a relação da homologação das inscrições dos candidatos aptos a concorrem às cotas reservadas no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, nº 6.882, de 26/08/2016 e nº 8.665, de 30/04/2025.

5.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital,** seguindo os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e

c) enviar a Solicitação de Isenção/Desconto de Pagamento de Taxa de Inscrição, via ***upload***, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato pessoa com deficiência – isenção conforme a Lei Estadual nº 4.835/1996:

Laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

II - Para candidato doador de sangue – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.268/2002:

Declaração de efetivo doador expedida por órgão competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

III - Para candidato doador de medula óssea – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.397/2004:

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – isenção conforme a Lei Estadual nº 6.882/2016:

Declaração ou diploma de serviços prestados à **Justiça Eleitoral do Estado do Piauí**, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

V - <u>Para candidato desempregado</u> – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e

c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal), consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês, comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - <u>Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo</u> – desconto conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, **e**

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

VII - <u>Para candidata doadora regular de leite materno</u> – desconto conforme a Lei Estadual nº 8.665/2025:

Documentação comprobatória de regular doadora de leite materno, emitida por um banco de leite humano, reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atestando que no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital tenha realizado doações totalizando pelo menos 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros).

5.2.1. O envio de documentos nesta fase é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.3. Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato Desempregado** deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas **alíneas "a", "b" e "c".**

5.4. Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas **alíneas "a" e "b"**.

5.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.6. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória** especificada no subitem 5.2, alínea ´´c´´, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.

5.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.

5.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.9.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

5.10. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.11. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.12. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;

b) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2, alínea ´´c´´ deste Edital, ou

e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.13. **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a homologação da Relação Final de Selecionados**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de que a realização de sua Prova Escrita Objetiva será no município sede da Gerência Regional. Portanto, sua inscrição na função escolhida estará vinculada ao município de concorrência, conforme **Anexo XXII** deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e transmitir os dados via Internet;

b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual de frente, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, *selfie*, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação**;

c) Enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital, no período de inscrição deste Processo Seletivo, o **Formulário de Pontuação da Prova de Títulos referente e documentação comprobatória** à 2ª Etapa – Prova de Títulos;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;

e) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.3 deste Edital.

f) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **laudo médico**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.12 deste Edital.

6.2.1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea ´´b´´, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, devendo submeter-se à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da prova.

6.2.2. O(A) candidato(a) que não enviar o formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea ´´e´´, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas - PNP, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.2.3. O(A) candidato(a) que não enviar o laudo médico, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea ´´f´´, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à Ampla Concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição em todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.4. Considerando que a aplicação das Provas se dará em única data e horário, o candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo.

6.5. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** para as funções de Nível Superior e **R$ 90,00 (noventa reais)** para as funções de Nível Médio e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos).

6.7. **NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, agendamentos de pagamento, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.**

6.8. A Taxa de Inscrição, em hipótese alguma, será devolvida, exceto em caso de não realização do Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.10. Para concorrer às vagas neste Processo Seletivo, o candidato deve:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; e

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada no momento da contratação.

6.11. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11.1. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.11.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

6.11.3. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.11.4. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11.5. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, necessitem de atendimento especial, conforme **Anexo XX,** deste Edital, deverão requerê-lo no ato da inscrição no Processo Seletivo.

7.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico, atestando a especificidade da doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.2.1. Nos casos previstos na Lei Estadual nº 8.048, de 22/05/2023, não será exigida validade do laudo médico encaminhado.

7.2.2. As pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, deverão seguir as instruções contidas no subitem 7.2 para acesso ao atendimento especializado, nos termos da Lei Estadual nº 7.607, de 20/10/2021.

7.2.3. A adaptação das provas e o uso de apoios e tecnologias assistivas se darão nos termos do art. 64, § 1º, incisos I a III da Lei Estadual nº 6.653/2015; art. 27, incisos I e II do Decreto Estadual n° 15.259/2013; art. 3º, incisos III e IV do Decreto Federal nº 9.546/2018, devendo o candidato requerer a adaptação da prova e apoio necessário mediante o preenchimento do Anexo XX. Ao candidato, é assegurado o direito de recorrer em caso de indeferimento da solicitação.

7.3. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-las no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**; relatar a medicação e a sua necessidade, bem como encaminhar, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso),

que justifique a necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional**.

7.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5. **A candidata lactante** que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

a) Terá o direito previsto, neste subitem, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo;

b) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

c) A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;

e) Na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;

f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação;

g) A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

7.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo XX** acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo XXI,** ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva, por meio do e-mail: **nucepe@uespi.br.**

7.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela Comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
8.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1. O candidato deverá acessar o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**.
9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro material nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.
9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O presente Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) **Primeira Etapa** - para todas as funções: **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, tendo caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada conforme critérios estabelecidos neste Edital;

b) **Segunda Etapa** - para todas as funções: **Prova de Títulos**, tendo caráter classificatório;

c) **Terceira Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PCD)**, tendo caráter somente habilitatório; e

d) **Quarta Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PNP)**, tendo caráter somente habilitatório.

10.2. **1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva**:

10.2.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.2.2. As Provas serão realizadas, concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI e nas cidades sedes das Gerências Regionais de Educação – GRE'S: Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença do Piauí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo VI** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 03 a 08** deste Edital.

Quadro 03 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. **Conhecimentos Básicos**	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	06	1	20	30
	Língua Portuguesa	06			
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. **Conhecimentos Específicos**	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Quadro 04 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. **Conhecimentos Básicos**	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. **Conhecimentos Específicos**	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

Quadro 05 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. **Conhecimentos Básicos**	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Matemática	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. **Conhecimentos Específicos**	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Quadro 06 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS DEMAIS FUNÇÕES, EXCETO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR E DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. **Conhecimentos Básicos**	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2.**Conhecimentos Específicos**	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

Quadro 07 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. **Conhecimentos Básicos**	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. **Conhecimentos Específicos**	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Quadro 08 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	06	1	20	30
	Língua Portuguesa	06			
	Matemática	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		**40**	**-**	**60**	

*** Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.**

10.3. **As respostas da Prova Escrita Objetiva** serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica (corpo transparente) **com tinta de cor PRETA ou AZUL**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.

10.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; às que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda legíveis, contenham emenda ou rasura.

10.3.2. Em virtude do exposto no subitem 10.3, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

10.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 10.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

10.5. O Gabarito Preliminar e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.6. Será **SELECIONADO**, para a **2ª Etapa – Prova de Títulos**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva (30 pontos).

10.6.1. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem ao requisito fixado no subitem 10.6 deste Edital, não alcançando classificação alguma no Processo Seletivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente **com tinta de cor PRETA ou AZUL**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, **às 8h (oito horas (horário do Piauí)**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões NÃO terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva** portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE**.

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Seletivo Público.

11.7. **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

11.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva**, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.8.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5, alínea ´´f´´, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.13. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Cento de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12. DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, **com pontuação máxima de 6 (seis) pontos**.

12.1.1. A realização dessa Etapa será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, por meio de Comissão instituída para esse fim.

12.2. O currículo comprovado, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser enviado, via *upload*, formato PDF, **ARQUIVO ÚNICO**, por meio do *link* específico no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, durante o período de inscrições, **a partir das 9h do primeiro dia até às 13h do último dia,** conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

12.3. **Para as funções:**

12.3.1. **De Nível Superior Completo**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIII** deste Edital;

b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

c) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;

e) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. **De Nível Superior Completo – Intérprete/Instrutor de LIBRAS**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIV** deste Edital;

b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS;

c) Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento;

d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;

e) Certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Libras e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.

f) Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado);

g) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. **De Nível Superior Incompleto**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XV,** deste Edital;

b) Declaração que se encontra regularmente matriculado no curso objeto de concorrência, a partir do 5º período, com data não superior a 60 (sessenta) dias do início das inscrições neste Processo Seletivo;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.3. **De Nível Médio Técnico – Profissional de Apoio Escolar**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVI,** deste Edital;

b) Cópia do Certificado do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão acompanhado do histórico;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.4. **De Nível Médio Técnico – Intérprete/Instrutor de LIBRAS**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVII,** deste Edital;

b) Cópia do Certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas;

c) Certificado de Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado;

d) Certificado de participação como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.5. **De Nível Médio Técnico – Cadista/Eletrotécnica** os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVIII,** deste Edital;

b) Cópia do Certificado do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão acompanhado do histórico;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.4. Caso não seja possível abrir arquivos por terem sido enviados de forma ilegível, corrompidos ou qualquer outra situação, a Análise Curricular não poderá ser realizada e o candidato receberá nota zero na referida avaliação.

12.5. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão, designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC para este fim, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas de Pontuação da Prova de Títulos, constante dos **Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

12.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na Ficha para Pontuação da Prova de Títulos – **Anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII**, deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

12.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na Análise Curricular.

12.8. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

12.9. As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, e sem rasuras conforme datas previstas no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.

12.10. Nas declarações das experiências profissionais precisam constar as datas de início e término das atividades exercidas.

12.11. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

12.12. **Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo VII e dos Títulos relacionados nos itens 1, 2, e 3 do Anexo VIII, somente serão aceitos Diplomas/Certificados devidamente registrados, expedidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001.**

12.13. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com os **Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII**, serão desconsiderados.

12.14. Após a conclusão desta Etapa, a Comissão designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC encaminhará relatório de pontuação dos candidatos ao NUCEPE.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova de Títulos.

13.2. Os candidatos pessoas com deficiência – PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.3. Os candidatos negros e/ou pardos – PNP concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação, conforme preceitua a Lei Estadual nº 7.626/21.

13.4. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar contrato com a SEDUC-PI, mas, apenas, a expectativa de formalizar o pacto, segundo a ordem decrescente de classificação.

13.4.1. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da rede de ensino pública estadual.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Havendo empate na totalização dos pontos para a Relação Final de Selecionados terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

14.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver pontuação, na seguinte ordem:

a) maior número de pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos - da Prova Escrita Objetiva;

b) maior número de pontos na Prova de Títulos;

c) maior idade.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, **exclusivamente**, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) à solicitação de atendimento especial;

c) à homologação das inscrições dos candidatos;

d) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

e) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

f) ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação; e

g) ao Resultado Preliminar da Comissão Multiprofissional.

15.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 15.1.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

15.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

15.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.8. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

b) que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);

c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;

d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou

e) intempestivos.

15.9. **A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais**.

15.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.11. **NÃO** será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

16. DO RESULTADO

16.1. A divulgação da relação final dos candidatos selecionados por função e município será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no endereço eletrônico **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**, assinadas pelo Diretor do NUCEPE e homologadas pela Secretaria da Educação do Piauí – SEDUC/PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

16.2. A divulgação da Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com pessoa com deficiência e dos candidatos negros e/ou pardos, e a segunda e a terceira somente a pontuação destes últimos.

16.3 Os candidatos inscritos para as gerências regionais (GRE's) com sede em Teresina: 4ª, 19ª, 20ª e 21ª e com sede na 18ª GRE serão classificados em lista unificada, por função/munícipio de concorrência.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. O candidato selecionado deverá atender, cumulativamente, para a contratação, na data da convocação, os seguintes requisitos:

a) ter sido selecionado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (art. 12, § 1 da Constituição Federal de 1988) ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida, constantes dos **Anexos II, III e IV** deste Edital;

h) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;

i) apresentar os seguintes documentos em formato digital: Cédula de Identidade; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante da Escolaridade exigida nos **Anexos II, III e IV**; Título de Eleitor; PIS/NIS/NIT/PASEP e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino.

17.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do candidato.

18. DA LOTAÇÃO

18.1. A lotação dos candidatos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de seleção final dos candidatos por função.

18.2. O candidato selecionado poderá ser convocado para localidade diversa daquela indicada no ato de inscrição, desde que haja necessidade da Administração e inexistência de candidatos classificados para a área/localidade originalmente prevista. Nessa hipótese, a aceitação da lotação em área/localidade distinta será facultativa ao candidato, que poderá optar por assumir a vaga ou aguardar convocação para a área/localidade de sua inscrição original, respeitada a estrita ordem classificatória de seleção por função.

18.3. A contratação implica aceitação expressa da função/área ou especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício.

18.4. A publicação da convocação dos candidatos selecionados para contratação será feita no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 11.7, deste Edital;

b) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Escrita Objetiva;

c) apresentar documentação falsa ou inexata;

d) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

e) for responsável por falsa identificação pessoal;

f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;

g) desrespeitar as normas deste Edital.

19.2. Os atos relativos ao edital e resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

19.3. As convocações para contratação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo serão feitas no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.5. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

19.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação da Relação Final de Selecionados e a homologação em órgão de divulgação oficial.

19.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

19.8. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo para fins de atendimento à convocação, contratação e lotação ocorrerão a expensas do próprio candidato.

19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em aditivos ou avisos a serem publicados oficialmente através do endereço eletrônico: **https//:nucepe.uespi.br/seduc2025.php**.

19.10 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora, revisora e organizadora do NUCEPE, e da Comissão Organizadora da Seleção constituída pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Seletivo Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

19.12 Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

19.13. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 9°, caput, e art. 13, incisos IV e VI, do Decreto Estadual n° 15.547/2014.

19.14. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Seletivo Público.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Ord.	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
1	**Lançamento do Edital**	**11/08/2025**
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo – item 2 do Edital	12 e 13/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
3	Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (**se houver**).	15/08/2025
4	Publicação do Edital retificado do Processo Seletivo SEDUC GSE Nº 40/2025, conforme Procedimento Preparatório SIMP nº 003632-426/2025	15/09/2025
5	**Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos**	**15 a 23/09/2025** (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
6	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência – PCD, respectivamente	15 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
7	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	15 e 16/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
8	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	17/09/2025
9	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18 e 19/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
10	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19/09/2025 (a partir da 18h)
11	**Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos (candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)**	**20 a 23/09/2025** (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência – PCD, respectivamente **(candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)**	20 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
13	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição (todos os candidatos)	24/09/2025
14	**Divulgação da Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva**	**25/09/2025** (a partir da 18h)
15	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	26/09/2025
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	29 e 30/09/2025
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial e Resultado Definitivo das solicitações de atendimento especial	02/10/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

18	Divulgação na Internet (site do NUCEPE) dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	08/10/2025
19	**1ª Etapa - Realização da Prova Escrita Objetiva**	**12/10/2025**
20	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	12/10/2025
21	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	13 e 14/10/2025
22	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	22/10/2025
23	Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação da Relação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa – Prova de Títulos	24/10/2025
24	**2ª Etapa – Prova de Títulos (envio dos documentos no ato da inscrição)**	**15 a 23/09/2025**
25	Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	28/10/2025
26	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	29 e 30/10/2025
27	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	31/10/2025
28	Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Prova de Títulos	03/11/2025
29	Divulgação do Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP. Divulgação da Convocação dos candidatos preliminarmente indeferidos para procedimentos de heteroidentificação.	04/11/2025
30	Divulgação do Edital de Convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	10/11/2025
31	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP	12 e 13/11/2025
32	Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	17/11/2025
33	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD	18 e 19/11/2025
34	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD. Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD.	21/11/2025
35	**Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo**	24/11/2025
36	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25 e 26/11/2025
37	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/11/2025
38	**Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo**	**28/11/2025**

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO II
PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A)

	ÁREA/EIXO/CURSO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
BASE COMUM	Professor de Língua Portuguesa	Unidades escolares para todos os municípios	Licenciatura em Letras com habilitação em Letras-Português (a partir do 5º período).
	Professor de Matemática		Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Inglesa		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Inglesa (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Espanhola		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Língua Espanhola (a partir do 5º período).
	Professor de Química		Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química (a partir do 5º período).
	Professor de Física		Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período).
	Professor de Biologia		Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia (a partir do 5º período).
	Professor de História		Licenciatura em História (a partir do 5º período).
	Professor de Geografia		Licenciatura em Geografia (a partir do 5º período).
	Professor de Filosofia		Licenciatura em Filosofia (a partir do 5º período).
	Professor de Sociologia		Licenciatura em Ciências Sociais (a partir do 5º período).
	Professor de Informática		Licenciatura em Ciência da Computação (a partir do 5º período).
	Professor de Polivalência		Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura em Normal Superior (a partir do 5º período).
	Professor de Arte		Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes (a partir do 5º período).
	Professor de Educação Física		Licenciatura em Educação Física, com inscrição no CREF.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

EIXO RECURSOS NATURAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Agropecuária	Unidades escolares onde houver oferta dos cursos	Graduação em Engenharia Agronômica; Graduação em Engenharia; Agrícola Graduação em Zootecnia; Graduação em Medicina Veterinária; Graduação em Tecnólogo em Agroecologia; Graduação em Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Graduação em Tecnólogo em Fruticultura.
	Professor para o Curso Técnico em Transporte Aquaviário		Graduação em: Engenharia Naval; Engenharia de Pesca; Oceanografia ou Oceanologia; Navegação e Transporte Marítimo.
	Professor para o Curso Técnico em Agricultura - Map		Graduação em Engenharia Agronômica; Graduação em Engenharia Agrícola
	Professor para o Curso Técnico em Pesca		Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Alimentos; Graduação em Zootecnia; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Beneficiamento e Processamento de Pescados; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Biologia Aquática e Pesqueira; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Controle e Qualidade do Pescado; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Equipamentos Pesqueiros; Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Aquacultura; Bacharelado em Aquicultura.
	Professor para o Curso Técnico em Alimentos Com Ênfase em Laticínios		Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Graduação em Engenharia Agronômica, Graduação em Medicina Veterinária, Tecnólogo em Alimento.
	Professor para o Curso Técnico em Portos		Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial; Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Logística.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

EIXO AMBIENTE E SAÚDE (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Controle Ambiental		Graduação em Agronomia; Graduação em Engenharia Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Licenciatura ou bacharelado em Geografia; Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura ou Bacharelado em Química.
	Professor para o Curso Técnico em Análises Clínicas		Graduação em Farmácia; Graduação em Biomedicina; Graduação em Medicina; Graduação em Bioquímica.
	Professor para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde		Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Enfermagem		Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Farmácia		Graduação em Farmácia.
	Professor para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética		Graduação em: Nutrição; Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de classe correspondente.
	Professor para o Curso Técnico em Saúde Bucal		Graduação em Odontologia.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais		Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

	Professor para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.
CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica Com Ênfase em Eletromecânica		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Tecnólogo em Eletrotécnica.
	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica com Ênfase em Hidrogênio Verde		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos.
	Professor para o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável		Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Industriais; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação; Bacharelado em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Recursos Naturais.
	Professor para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Graduação em Segurança do Trabalho; Graduação em Engenharia em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Graduação em Engenharia (em todas as suas modalidades) ou Arquitetura, acrescida de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

	Professor para o Curso Técnico em Edificações		Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia Materiais de Construção
	Professor para o Curso Técnico em Manutenção Automotiva		Graduação em Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial ou Mecânica; e Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior. Graduação em outras áreas com pós-graduação em Eletrônica Veicular; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Carros Elétricos; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Transmissão Automatizada; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Manutenção de Viaturas, Automação Industrial, Eletrotécnica Industrial, Sistemas Automotivos, Automação de Processos Industriais, Controle e Processo Industrial ou Mecânica
	Professor para o Curso Técnico em Mineração		Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura; Curso Superior de Tecnologia em Estradas; Curso Superior de Tecnologia em Beneficiamento de Minérios; Curso Superior de Tecnologia em Explotação Recursos Minerais; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Mineração; Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás; Curso Superior de Tecnologia em Produção Joalheira; Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais; Bacharelado em Agrimensura; Bacharelado em Engenharia de Minas; Bacharelado em Engenharia Geológica; Bacharelado em Geologia; Licenciatura em Química.
GESTÃO E NEGÓCIO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Administração		Bacharelado em Administração; Tecnólogo em Recursos Humanos; Tecnólogo em Processos Gerenciais.
	Professor para o Curso Técnico em Marketing Digital		Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing; Bacharelado em Gestão de Pessoas; Tecnólogo em Gestão de Pessoas. Especialização Técnica em Marketing Digital e Comércio Eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

	Professor para o Curso Técnico em Artesanato Com Ênfase em Empreendedorismo		Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário; Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica; Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda; Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto; Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural; Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.
	Professor para o Curso Técnico em Guia de Turismo		Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo, Hotelaria ou áreas afins, com habilitação técnica em Guia de Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo.
	Professor para o Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar		Graduação em Turismo; Graduação em Gastronomia, Nutrição ou Hotelaria.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário		Graduação em Design de Moda; Graduação em Produção de Moda; Graduação em Design de Produto; Tecnologia em Design de Produto; Tecnologia em Design de Moda; Graduação em Tecnologia em Design de Moda.
	Professor para o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo		Graduação em Design Gráfico; Tecnólogo em Fotografia; Graduação em Direção Cinematográfica; Graduação em Comunicação Social; Tecnólogo em Produção Audiovisual; Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Tecnólogo em Multimídia.
	Professor para o Curso Técnico em Canto		Licenciatura em Educação Artística ou Educação Artística e Música; Graduação em Música, Produção de Som, Produção Musical, Engenharia de Som ou Graduação em Fonoaudiologia; ou Bacharelado em Canto, Canto Popular, Canto Erudito ou Composição e Regência.
	Professor para o Curso Técnico em Instrumento Musical		Graduação em Música ou Educação Artística; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música; Graduação em Música com habilitação em Violão; Bacharelado em Composição e Regência ou Instrumento Musical.
	Professor para o Curso Técnico em Teatro		Graduação em Artes Cênicas; Graduação em Artes Visuais; Graduação em Cinema; Graduação em Teatro; Graduação em Audiovisual ou Tecnologia em Produção Cultural.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

	Professor para o Curso Técnico em Dança		Graduação em Dança ou Tecnologia em Produção Cultural; Graduação em Educação Artística com Habilitação em Dança; Graduação em Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Dança e ao menos 01 (um) ano de experiência em docência na área; Bacharelado em Teoria da Dança; Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas; Bacharelado em Artes com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como professor na área de Dança.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO III
PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO (TNS)

ÁREA	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Gestão	Administrador	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública e inscrição profissional no Conselho da categoria/CRA
	Direito	SEDUC (sede)	Graduação em Direito
	Contador	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Ciências Contábeis e inscrição profissional no órgão competente/CRC e possuir Certificado Digital Ativo
	Analista de Dados	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Estatística
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Psicologia com inscrição no conselho da classe.
	Assistente Social	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Serviço Social com inscrição no conselho da classe.
	Psicopedagogo	SEDUC (sede) e GRES	Curso Superior com licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional.
	Fonoaudiólogo	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Fonoaudiologia
	Nutricionista	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Nutrição
	Bibliotecário	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Biblioteconomia ou Tecnólogo em Biblioteconomia

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Atendimento Especializado	Psicopedagogo	Centros Especializados	Curso Superior com Licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia.
	Nutricionista		Curso Superior em Nutrição com registro no Conselho
	Fonoaudiólogo		Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
	Fisioterapeuta		Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
	Terapeuta Ocupacional		Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.
	Musicoterapeuta		Diploma de Curso de Graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida ou expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; ou o profissional que possua certificado de pós-graduação lato-sensu em musicoterapia, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de publicação desta lei, para adequação às exigências ou profissional que, até a data de início da vigência da Lei 14824/2024, tenha comprovadamente atuado, na forma do regulamento, como musicoterapeuta pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos.
	Musicografista Braille		Curso Superior em Música com curso de grafia em Braille
	Psicomotricista		Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade.
	Intérprete de Libras (Nível Superior)	Municípios demandantes - alunos surdos	Curso superior de bacharelado em Tradução e Interprete em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou Letras – Libras ou diplomado em outras áreas do conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua portuguesa.
	Instrutor de Libras (Nível Superior)		Certificação de Nível Superior e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
	Assistente Social	Centros Especializados	Curso Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
	Psicólogo		Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.
	Professor de AEE	Municípios demandantes - alunos que necessitam de acompanhamento	Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Engenharia	Engenheiro Civil	SEDUC (sede) e para as 21 GRE'S	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Eletricista	SEDUC (sede)	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Agrônomo		Graduação em Engenharia Agronômica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Agrimensor		Graduação em Engenharia de Agrimensura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Técnico Ambiental		Graduação em Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado em Gestão Ambiental; Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental; bem como Graduação em Biologia, Geografia ou em Engenharia com especialização em Gestão Ambiental ou áreas afins.
	Arquiteto		Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CAU

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO IV
PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TNM)

ÁREA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO: SEDE/GRE'S/ESCOLAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Atendimento Especializado	Profissional de Apoio Escolar	Municípios demandantes – alunos que necessitam de acompanhamento	Ensino Médio Completo
Atendimento Especializado	Intérprete de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Atendimento Especializado	Instrutor de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Certificação de Nível Médio e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Engenharia	Técnico de Nível Médio Cadista	SEDUC (sede)	Técnico de Nível Médio com experiência em AutoCAD
Engenharia	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	SEDUC (sede)	Curso técnico na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1. PROFESSOR
O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do estudante; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos estudantes; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, visando à educação integral do estudante".

2. PROFESSOR DE AEE
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

3. TNS: PSICOPEDAGOGO
Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivo, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas em nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar, em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.

4. TNS: NUTRICIONISTA
Realizar atividades de caráter técnico-administrativo concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública e à execução de políticas públicas setoriais. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos por esta Secretaria; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

5. TNS: FONOAUDIÓLOGO
Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

6. TNS: FISIOTERAPEUTA
Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir na elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem-estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.

7. TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estimular as áreas: sensório-motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre a trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

8. TNS: MUSICOTERAPEUTA

Preparar ambiente terapêutico; estimular expressão sonoro-musical; introduzir formas alternativas de comunicação; intervir com técnicas sobre repertório musical; mediar produção instrumental, vocal e corporal; operar instrumentos e equipamentos de trabalho; identificar repertório musical; avaliar reações a estímulos sonoro-musicais; selecionar equipamentos musicais; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta.

9. TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

10. TNS: PSICOMOTRICISTA

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora, propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

11. TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não de ensiná-la; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

12. TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino

de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

13. TNS: ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que permitam a equipe técnica e a direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

14. TNS: BIBLIOTECÁRIO

a) Responsabilizar-se pelo processamento técnico das publicações recebidas e/ou produzidas pela SEDUC;
b) Coordenar as políticas de implantação e revitalização das bibliotecas escolares em todo o Estado do Piauí;
c) Implementar programas de capacitação continuada de servidores que atuam nessas bibliotecas;
d) Propor, desenvolver e participar de programas e projetos de incentivo à formação de leitores e escritores nas escolas;
e) Dar apoio técnico às políticas de implantação de bibliotecas comunitárias em parceria com a Biblioteca Estadual;
f) Participar da construção e implementação do projeto político-pedagógico da escola;
g) Elaborar e implementar o projeto pedagógico e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político-pedagógico e no regimento da escola;
h) Acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela escola divulgando os serviços e o acervo da biblioteca;
i) Compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na escola, considerando as necessidades de leitura de alunos, professores e comunidade;
j) Participar dos processos de formação continuada promovidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e Instituições Regionais e Nacionais ligadas à área de biblioteconomia e gestão da informação;
k) Organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca escolar (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico);
l) Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do estudante e da comunidade;
m) Promover, por todos os meios que a biblioteca disponha, o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar;
n) Participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e com a comunidade escolar;
o) Estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;

p) Articular ações pedagógicas nas áreas de leitura e uso da informação em consonância com a equipe administrativa e pedagógica da escola;
q) Divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca;
r) Zelar pela conservação geral da biblioteca.

15. TNS: PSICÓLOGO
Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitem desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir na orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

16. TNS: CONTADOR
- Analisar os processos financeiros, de convênios e de programas; realizar todas as fases de execução da despesa pública e da prestação de contas; emitir documentos de execução orçamentária e financeira; conciliar contas bancárias; acompanhar as despesas e receitas públicas, o orçamento público e as prestações de contas referentes aos recursos públicos; manusear sistemas públicos federais e estaduais, no âmbito financeiro e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; lançar receitas e despesas; emitir relatórios periódicos, balancetes financeiros e contábeis; declarar as obrigações sociais nos prazos determinados; garantir a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com a(s) sua(s) finalidade(s); assessorar os gestores nas dimensões administrativa, financeira e contábil, para a garantia dos resultados educacionais; atender às solicitações dos órgãos de controle, internos e externos; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

17. TNS: ADMINISTRADOR
- Participar do planejamento e da organização das atividades administrativas; assessorar as unidades nos processos administrativos e licitatórios, bem como no controle, no acompanhamento e na avaliação dos programas de custeio, investimento e recursos; organizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicos administrativos e de apoio às atividades administrativas públicas; utilizar os recursos humanos, materiais, financeiros e outros; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; realizar atendimento ao público interno e externo, realizando movimentações processuais, conforme determinação do responsável pela unidade a qual é vinculado; atender demandas de suporte operacional e material para realização de atividades administrativas; manusear sistemas públicos nacionais e estaduais, no âmbito administrativo e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

18. TNS: DIREITO

1. Acompanhar processos administrativos e procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico às unidades responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente. 2. Acompanhar a execução contratual, auxiliando as unidades demandantes no controle de prazos, documentos e obrigações assumidas pelas partes. 3. Prestar suporte técnico às unidades gestoras, por meio da análise administrativa de documentos, legislações e normativos internos. 4. Auxiliar na elaboração de minutas administrativas e instruções técnicas, sob supervisão de servidor competente, sem emissão de parecer jurídico. 5. Colaborar na organização de informações e subsídios técnicos para demandas dirigidas à Procuradoria-Geral do Estado, à Controladoria e aos Tribunais de Contas, respeitadas as competências desses órgãos. 6. Manusear sistemas informatizados de gestão pública, inclusive jurídicos e administrativos, no apoio à tramitação e controle de processos e documentos. 7. Auxiliar tecnicamente as unidades, com vistas à correta aplicação das normas jurídicas nos procedimentos administrativos, em consonância com as orientações da Procuradoria-Geral do Estado. 8. Auxiliar na preparação de expedientes administrativos a serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, sem caráter opinativo ou conclusivo. 9. Executar outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com a formação em Direito, desde que não configurem consultoria jurídica ou substituição das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

19. TNS: ANALISTA DE DADOS

- Coletar, organizar e analisar dados de diversas fontes para fornecer suporte na tomada de decisões administrativas; desenvolver modelos estatísticos e algoritmos para previsão, classificação, segmentação e outras análises de dados; realizar análises exploratórias para identificar padrões, tendências, anomalias e insights relevantes para a administração; elaborar relatórios, apresentações e visualizações de dados de forma clara e compreensível para as diferentes finalidades administrativas; colaborar com as unidades para entender às necessidades analíticas e desenvolver soluções de dados adequadas; manter e aprimorar a qualidade dos dados, incluindo a limpeza, integração e transformação de dados; avaliar e recomendar ferramentas, técnicas e metodologias para melhorar a eficiência e eficácia das análises de dados; fornecer suporte e treinamento para outros membros das equipes em técnicas; garantir o cumprimento das políticas de privacidade e segurança de dados durante todas as fases do processo de análise; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

20. TNS: ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento e execução de obras: Desenvolver projetos e planos para construção, reforma e manutenção de instalações educacionais, como escolas, quadras esportivas, laboratórios, etc.
Supervisão e fiscalização: Monitorar e supervisionar a execução das obras, garantindo que estejam em conformidade com os projetos, normas técnicas e regulamentos governamentais. Isso pode envolver visitas técnicas, relatórios de acompanhamento e resolução de problemas durante a construção.
Gerenciamento de contratos e licitações: Participar do processo de licitação para contratação de empresas executoras das obras, elaborar e analisar contratos, acompanhar prazos e pagamentos, assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.
Orçamentos: Elaborar orçamentos detalhados para as obras e acompanhar os gastos ao longo do projeto. Análise e aprovação de projetos: Revisar e aprovar projetos arquitetônicos e de engenharia, verificando sua viabilidade técnica, segurança estrutural, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes. Manutenção predial: Planejar e executar programas de manutenção preventiva e corretiva das instalações existentes, garantindo sua conservação e funcionamento adequado ao longo do tempo.

21. TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar, fiscalizar e ou coordenar equipes para implantação e fiscalização de execução de projetos elétricos, profissional responsável pela transmissão e distribuição de energia nos diferentes setores, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. - Analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano; - Analisar propostas técnicas e inspecionar sistemas e equipamentos; - Desempenhar atividades de análise e elaboração de relatórios e laudos técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; -

Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; - Executar tarefas de supervisão, coordenação e orientação aplicadas ao campo da eletrônica e da eletrotécnica. - Auxiliar no desenvolvimento de projetos, e auxiliar na monitoração das inspeções dos setores públicos, identificando e propondo melhorias que visem sua eficácia, e auxiliar no desenvolvimento dos processos de inspeção e obtenção de dados de gestão de qualidade; - Elaborar documentação de apoio necessária às atividades do setor, revisar os procedimentos e documentação técnica da área, auxiliar na identificação de causa dos problemas de campo e reclamações e propor melhorias; - Elaborar material prático ilustrativo, quanto à solução de problemas e métodos preventivos; - Realizar a inspeção e fiscalização dos setores públicos, tais como mudança de padrão, retirada e instalação de equipamentos de medição, equipamentos elétricos e eletrônicos, instalações elétricas. - Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de compras, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. - Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão. – Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho da classe. - Executar outras atividades correlatas em conformidade com sua atribuição específica.

22. TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica.

23. TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Executar e orientar serviços de agrimensura. Realizar levantamentos topográficos e geodésicos para mapeamento, demarcação e regularização de imóveis, para instruir projetos de obras e reformas prediais, em terrenos urbanos e rurais. Realizar georreferenciamento de terrenos urbanos e rurais, garantindo a precisão e exatidão dos dados coletados, associando informações geográficas a um sistema de coordenadas. Administrar contratos da área de agrimensura e cartográfica, além de realizar tarefas genéricas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

24. TNS: TÉCNICO AMBIENTAL
Realizar e acompanhar processos de licenciamento ambiental para compor processo licitatório em obras de reforma, ampliação e construção de prédios escolares, quadras poliesportivas, projetos elétricos de baixa e alta tensão e levantamento planialtimétrico nas escolas e ou/ terrenos localizados nas 21 GRE's do estado do Piauí. Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; atuar e participar do processo de fiscalização ambiental durante a execução das obras. Desenvolver estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; atuar e fomentar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito estadual; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; desempenhar outras atividades correlatas a sua função e sua área de atuação.

25. TNS: ARQUITETO
Realizar levantamentos técnicos das unidades escolares distribuídas em todos os territórios do estado do Piauí; 2. Executar o desenho técnico de levantamento, nos softwares adequados; 3. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação das unidades escolares e quadras poliesportivas existentes e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC; 4. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação de outros órgãos da administração pública, inclusive de edificações tombadas com observância da legislação de proteção do patrimônio histórico e cultural; 5. Elaborar maquetes 3D internas ou externas dos projetos desenvolvidos pela Administração Pública. 6. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção (planilhas de revestimentos, quadro de áreas, plantas de zoneamento, quadros de esquadrias); 7.

Elaborar relatórios fotográficos, laudos e/ou pareceres técnicos acerca das edificações visitadas; 8. Fiscalizar execução de obras e serviços pertinentes à conformidade com os projetos elaborados; 9. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da administração pública; 10. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. 11. Registar responsabilidade técnica (RRT); 12. Supervisão, coordenação e orientação técnica entre projetos e execução; 13. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

26. TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível, de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

27. TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas, como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de formas de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

28.TNM: PROFISSIONAL DE APOIO

As atribuições do profissional de apoio escolar são: prestar auxílio nas atividades que o estudante ainda não tem autonomia para desenvolver sozinho, ajudando-a a sentir-se capaz de realizá-las. As atividades a serem consideradas:

a) Em casos de dificuldades motoras e acessibilidade: Acompanhar o(s) estudante(s) nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasses; Auxiliar na locomoção do(s) estudante(s) dentro da área escolar e nas atividades extraclasses: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-los quando caminharem, ainda que tenham dificuldade e/ou colocá-lo(s) e acompanhá-lo(s) no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Auxiliar o(s) estudante(s) em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Orientar o uso de tecnologias assistivas facilitadoras para a atividade motora necessária no momento da alimentação, priorizando a autonomia do estudante, estimulando a atividade motora que ele é capaz de realizar sozinho; Realizar todo o auxílio necessário para que o estudante tenha acesso à alimentação escolar ou outro lanche e água, respeitando a dieta recomendada e a condição física do estudante atendido; Ter cuidado com as questões de seletividade alimentar manifestada por alguns estudantes com TEA, por curto ou longo prazo. Articular-se com a família na observância de aspectos característicos dos hábitos alimentares e hipersensibilidade do estudante, de modo que possa evitar alterações comportamentais negativas. Exemplo: cor, simetria, sabor ou paladar, cheiro, textura, novidades no cardápio da alimentação escolar, dificuldades de deglutição, organização do prato, hiperfoco e outros aspectos importantes que podem interferir no nível de aceitação da alimentação disponibilizada no ambiente escolar; Auxiliar o(s) estudante(s) em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m), de acordo com as particularidades de cada um; Auxiliar na administração dos medicamentos, caso o estudante necessite, quando solicitado pelos pais ou responsável e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família.
b) Em casos de dificuldades comportamentais, de concentração e de impulsividade: Intervir em comportamentos que possam a vir prejudicar alguém no ambiente escolar; Mediar na autorregulação do estudante em sua atenção, organização do tempo, manejo com os materiais e no controle da impulsividade; Proporcionar uma interação afetiva nas relações do estudante com as pessoas ao seu redor, minimizando o isolamento social; Mediar no relacionamento do estudante em participações de atividades sociais; Minimizar comportamentos inadequados e repetitivos; Minimizar e intervir nas situações de desconforto sensorial; Proporcionar uma rotina diária, evitar surpresas, preparar a criança com antecedência para eventos especiais, mudanças de horários ou outras alterações na rotina; Sugerir adaptações na estrutura física da escola organizando objetos nos diversos espaços, evitando grandes distratores ou exposição daqueles que representam manias; Fazer análise funcional do comportamento observando o contexto, o comportamento e a consequência. Analisar o fato antecedente (circunstâncias que desencadearam o comportamento), o comportamento (o que está acontecendo) e a consequência. Deste modo, verificar as variáveis desenvolvidas para entender o manejo adequado para a situação; Considerar que o estudante com deficiência não verbal geralmente demonstra alterações no comportamento por diferentes motivos: traz uma experiência sensorial prazerosa, para que seja retirado de algum espaço ou atividade que não gosta, para ter atenção, acesso à pessoa ou suprir necessidade de comunicação, para ter acesso às atividades ou itens preferidos. Observar qual o motivo e qual o reforçador do comportamento para realizar o manejo adequado; Fazer registro ABC [1] e a manipulação das variáveis de controle e suporte ambiental, conforme recomendações do programa de especialista que acompanha o caso. c) Em casos de dificuldades de comunicação e interação: Intermediar a comunicação e as interações sociais na área escolar e em atividades extraclasses; Utilizar os recursos da comunicação aumentativa e alternativa, estabelecendo outras formas além da fala, como gestos, expressões faciais, toque, escrita, símbolos, imagens ou equipamentos com sintetizador de voz para promover a interação social; Estimular a comunicação espontânea e funcional de forma a garantir a troca de informações; Promover o direcionamento do olhar e a atenção para quem está falando ou para as atividades que estejam sendo realizadas; Intermediar e intervir em casos de estereotipias, ecolalias e perguntas repetitivas; Utilizar fotos, objetos ou figuras, em casos da necessidade de complementar as informações auditivas; Promover a interação entre os estudantes em momentos livres extraclasse; Estimular a participação das atividades sociais, promovendo a interação com os outros; Minimizar a tendência ao isolamento social, facilitando sua interação; Ensinar habilidades sociais, tais como: apresentar-se, cumprimentar as pessoas, despedir-se, pedir algo ou trocar alguma coisa; Preparar o estudante com antecedência para eventos especiais, evitar surpresas, mudanças de horários ou outras alterações na rotina.
d) Em casos de dificuldades nos aspectos cognitivos ou na aprendizagem: Auxiliar o(s) estudante(s) no cumprimento de atividades na sala de aula, atuando como mediador de acordo com o planejamento do professor regente; Auxiliar com as atividades de trabalho de adaptação individualizada; Compartilhar com os professores suas observações para colaborar na discussão de caso para ampliar a acessibilidade do(s) estudante(s) ao conteúdo e sua participação nas atividades escolares; Sugerir, produzir ou disponibilizar e auxiliar na

usabilidade de recursos adaptados em concordância com o professor de AEE; Buscar temas do seu interesse que possam ser utilizados como recursos para atingir um determinado objetivo pedagógico; Auxiliar na mediação no momento de avaliação; Produzir relatório/síntese sobre o andamento do processo; acompanhar e monitorar o processo da execução das atividades pedagógicas com as equipes gestoras das instituições de ensino, observando as especificidades e o desempenho e necessidades do (a) estudante; Contribuir, caso seja necessário, para o enriquecimento pedagógico dos registros dos professores da sala comum em articulação com o professor do AEE; Participar de reuniões, planejamento, semana pedagógica, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEDUC; Conhecer o projeto político-pedagógico da escola.

29. TNM: CADISTA

Realização de viagens; Elaboração de levantamentos técnicos; execução de registros fotográficos e consequente formulação de relatório de visita técnica; elaboração de desenhos técnicos (plantas, cortes, fachadas) para instruir projetos de obras e reformas; execução de planilhas com quadro de áreas, quadro de esquadrias e de especificação de revestimentos.

30. TNM: ELETROTÉCNICO

a) instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; b) fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; c) instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; d) instalar relógios-ponto; e) instalar, desmontar, ajustar motores elétricos; f) conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; g) treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; h) executar outras atividades de técnico em eletrotécnica; i) preparar estimativas de quantidade de materiais para elaboração de orçamentos para iluminação pública e manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos; j) executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública e fiscalização dos serviços contratados; k) realizar instalação e manutenções corretivas, preventivas e preditivas de equipamentos; l) realizar manutenções na rede de distribuição de energia de iluminação e na rede de distribuição de energia dos prédios públicos; m) executar projetos de sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas; n) executar assistência técnica; o) executar instalações telefônicas, antena de TV/FM e TV a cabo, porteiro eletrônico, centrais de alarme, sinalização de emergência, manutenção, reparação e instalação de rede de lógica; p) interpretar projetos elétricos de obras públicas; q) executar instalações e manutenções de ar condicionado; r) executar outras tarefas correlatas e afins.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)
Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO AS FUNÇÕES DE INFORMÁTICA)
Software. Word (versão 365): digitação de documentos, edição de documentos, salvamento de documentos e impressão de documentos. Internet e navegadores de internet; BNCC e tecnologia; Inteligência artificial.

MATEMÁTICA (PARA AS FUNÇÕES DE INFORMÁTICA)
Números e sistemas de numeração; conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo graus, modular, exponencial e logarítmica; matriz: determinantes, sistemas lineares; análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples, binômio de Newton, probabilidade.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO PIAUÍ (TODAS AS FUNÇÕES)
O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão político-administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)
Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vygotsky, Wallon e Roger).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)
Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR DA BASE COMUM

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LETRAS – PORTUGUÊS
Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo graus, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples, binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

PROFESSOR DE INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Pronouns. Genitive case. Nouns. Plural – General Rule; Irregular case. Noun phrase – modifiers and head. Adjective. Verbs (Verb Tenses: Simple Present, Present Continuous, Present Perfect, Simple Past, Past Continuous, Past Perfect, Simple Future, Immediate Future, Conditional). Verb « To Have ». Modal verbs. Adverbs. Prepositions. Interpretação de Texto.

PROFESSOR DE ESPANHOL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Comprensión e interpretación textual; Géneros textuales; Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y substantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogenéricos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

PROFESSOR DE QUÍMICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

PROFESSOR DE FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

PROFESSOR DE BIOLOGIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bioquímica Celular – componentes químicos da célula/Citologia – membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
História Geral – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi-polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.
História do Brasil – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e "drogas do sertão". O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a "guerra ao gentio" e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Brasil: as bases físicas; Domínios Morfoclimáticos e problemas ambientais. Geografia do Piauí: Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí; Os domínios da natureza e questões ambientais.

PROFESSOR DE FILOSOFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática Básica: Ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais MS Windows(10 e/ou 11) e Linux (Ubuntu 24.04 LTS)– Uso do ambiente gráfico, manipulação de arquivos e pastas; configuração e uso dos recursos da rede e Internet. Noções de navegadores Internet no MS Internet Explorer, Mozilla Firefox(129+) e Google Chrome (128+) – Utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; manutenção de endereços. Introdução à Computação: Sistemas de numeração – decimal, binário e hexadecimal; componentes básicos de um computador; princípios de organização e arquitetura de computadores; princípios de sistemas operacionais. Noções de banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento; controle de transações; replicação de dados; Linguagem SQL. Algoritmos e Lógica de Programação: Conceitos básicos de algoritmos, estruturas de controle; Desenvolvimento orientado a objetos; Programação estruturada em linguagem C/C++: Operadores e expressões, Arrays e Strings. Redes de Computadores: Serviços de Internet: E-mail, resolução de nomes de domínio, transferência de arquivos, firewall, Web; Endereçamento IP; equipamentos de rede. Segurança de dados – Criptografia, vírus e trojans.

PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS: Análise e interpretação de texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. Análise Linguística: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

MATEMÁTICA: Números e sistemas de numeração. Operações com números naturais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações. Múltiplos e divisores: divisores naturais, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações numéricas. Números decimais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo, perímetro, área e volume.

GEOGRAFIA: Espaço geográfico. Relação sociedade – natureza. Educação cartográfica – apreensão e representação do espaço. Regionalização do espaço brasileiro. Organização espacial e socioeconômica piauiense.

HISTÓRIA: História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a "guerra ao gentio" e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política: o Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regenciais: a Balaiada no Piauí. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos.

CIÊNCIAS: Terra e universo; Movimentos, distâncias e tamanhos dos astros; Observação dos astros; Princípios da astronáutica; Orientação e uso de fenômenos astronômicos. Vida e ambiente; Ecologia; Seres vivos; Origem e destino dos recursos naturais. Corpo humano e saúde; Doenças e prevenções; Hábitos saudáveis; Sexualidade; Os sistemas. Recursos tecnológicos; Energia e combustíveis; Máquina simples e composta; Transformação da matéria.

PROFESSOR DE ARTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio material e imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Ludicidade e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

TNS: PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (depressão, ansiedade, esquizofrenia, alcoolismo). Saúde Mental. Práticas em Psicologia Escolar e Educacional na Educação Básica Elaboração de Documentos Técnicos: resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Mediação e resolução de conflitos. Cultura de Paz. Clima Escolar. Dificuldades de aprendizagem. Conflitos, problemas afetivos e de conduta na sala de aula. Formas de violência escolar: *bullying* e preconceito. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Adolescente em Conflito com a Lei.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; Código de Ética do Serviço Social; o Serviço Social e a interdisciplinaridade; Política Nacional da Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Cultura de paz; Clima Escolar; Mediação de Conflitos. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Lei nº 14.818 (Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de

poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e BNCC (Temas transversais); Serviço Social na política de educação; Lei n° 8.662 de 07 de junho de 1993.

TNS: PSICOPEDAGOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Psicoeducacional - planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino e Aprendizagem - construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Etiologia dos problemas de aprendizagem – distúrbios relacionados à escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

TNS: FONOAUDIÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatórios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: NUTRICIONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atribuições e competências do Nutricionista. Código de Ética. Lei Orgânica da Saúde. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada. Programa de Alimentação Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947/2009). Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (Resolução CFN nº 465/2010). Elaboração de cardápios para os escolares. Nutrição em saúde pública e programas de educação alimentar e nutricional: fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteica/calórica.

TNS: BIBLIOTECÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Documentação. Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação. Conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Identificação e conhecimento

das principais fontes jurídicas de informação. Noções de informática para bibliotecas. Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2). Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento, redes e sistemas. Metabuscador. Metadados. Tesauro. princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. Serviço de referência. Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. LEXML Brasil. Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

TNS: PSICOPEDAGOGO

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOPEDAGOGIA

Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos.

TNS: NUTRICIONISTA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA NUTRIÇÃO

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

TNS: FONOAUDIÓLOGO

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FONOAUDIOLOGIA

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatórios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: FISIOTERAPEUTA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FISIOTERAPIA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia, Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso. Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso, Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional, Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde – CIF em Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Vestibular e outras intervenções fisioterapêuticas nas disfunções do equilíbrio. Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor severo. Fisioterapia Neurofuncional no processo de Recuperação Funcional: fase aguda, subaguda e crônica, Fisioterapia Neurofuncional e transtornos do desenvolvimento motor e déficits de atenção e aprendizagem, Hidroterapia e fisioterapia aquática, Atuação do fisioterapeuta na inclusão escolar.

TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA TERAPIA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Trajetória da profissão de terapeuta ocupacional. Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. Terapeuta ocupacional e a Política Nacional de Saúde Mental. Política Nacional de Educação Especial. Atuação multi e Interprofissional. Atuação do terapeuta ocupacional nos programas de assistência social e saúde do Governo Federal. Terapeuta ocupacional do contexto da inclusão na Educação Básica. Terapia ocupacional e as crianças com Necessidades Educacionais Especiais. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador: psicodinâmica do trabalho e ergonomia. Novas tendências e perspectivas da terapia ocupacional.

TNS: MUSICOTERAPEUTA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA

Princípios éticos da Musicoterapia, Interfaces entre a Musicoterapia e Bioética, Código de Ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia, História da música, Formas de aplicação da musicoterapia: ativa, receptiva e interativa, Teorias e Técnicas de Musicoterapia, Aplicação da Musicoterapia em casos de pessoas com deficiência, Musicoterapia como instrumento de ensino e aprendizagem na educação especial.

TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA BRAILLE

Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a produção de textos em Braille, Musicografia Braille, O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita, Produção Braille: formatação, configuração e impressão, Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. História da Música, Tonalidades maiores e menores. Escalas e arpejos, Compassos simples, compostos e mistos, Claves e transposições, Legato e staccato, Agógica: dinâmicas, expressões e articulações, Solfejo tonal e atonal.

TNS: PSICOMOTRICISTA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOMOTRICIDADE

A prática psicomotora educativa e preventiva, as primeiras relações corporais, Psicomotricidade no processo de aprendizagem, Aspectos do desenvolvimento psicomotor, Elementos básicos da psicomotricidade, Relações da psicomotricidade na educação, Avaliação Psicomotora e práticas psicomotoras e Problemas perceptivos e espaços-temporais e o aprendizado da leitura e escrita).

TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INSTRUTOR DE LIBRAS

A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos Históricos, Teóricos, e Metodológicos do Serviço Social; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com

a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social. Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Nº 8.662, de 07 de junho de 1993); Serviço Social na Educação.

TNS: PSICOLOGIA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOLOGIA

O Código de Ética Profissional. O exercício da profissão e a legislação vigente. Elaboração de documentos psicológicos. Concepções de saúde e doença mental. Psicopatologia e saúde mental. As principais teorias da personalidade. Teorias do desenvolvimento humano. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Teorias e técnicas em psicoterapia. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais.

PROFESSOR DE AEE

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE AEE

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Avaliação Inclusiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA GESTÃO

TNS: CONTADOR

Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do resultado abrangente. Mensuração do valor justo. Investimentos em coligadas e controladas. Análise econômico-financeira. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Patrimônio público. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Variações patrimoniais. Qualitativas e quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Sistema de custos no setor público. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Receita pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). Regime contábil. Análise de balanços públicos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

TNS: ADMINISTRADOR

Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função pública. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Processos de Licitação e Contratos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Pregão: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; finalidades; e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação. Gestão de processos. Gestão da qualidade: Noções de Gestão de Pessoas: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos. Recrutamento e Seleção de Pessoas, Modelagem de Cargos, Avaliação de Desempenho, Programas de Incentivos, Benefícios e Serviços, Treinamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas, Segurança e Qualidade de Vida. Comportamento organizacional: Relações indivíduo/organização, motivação, liderança. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Gerência de Execução de Projetos.

TNS: DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL – Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. Direito Administrativo – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 14.133/21. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). DIREITO CIVIL –Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente

múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Código de Processo Civil. Parte Geral: Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da tutela provisória; da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; do processo de execução; dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

TNS: ANALISTA DE DADOS

ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES – Dado, informação, conhecimento e inteligência; Dados estruturados e não estruturados; Dados abertos; Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados; Banco de dados relacionais; Conceitos e características; Metadados; Tabelas, visões (views) e índices; Chaves e relacionamentos. ARMAZENAMENTO DE DADOS – Sistemas de arquivos distribuídos: HDFS; Armazenamento orientado a objeto (object store): S3, CEPH; Banco de dados NoSQL orientado a colunas: HBase; Banco de dados NoSQL orientado a grafos: Neo4J; Banco de dados NoSQL orientado a documentos: MongoDB; Sistemas de indexação: ElasticSearch. Estatística Descritiva e Inferencial: Conceitos básicos de estatística descritiva (média, mediana, moda, desvio padrão, etc.). Distribuições de probabilidade (normal, binomial, Poisson, etc.). Testes de hipóteses e intervalos de confiança. Mineração de Dados: Pré-processamento de dados (limpeza, transformação, redução e integração de dados). Técnicas de mineração de dados (clusterização, classificação, associação, etc.). Avaliação de modelos de mineração de dados. Análise Exploratória de Dados: Gráficos e visualizações de dados. Análise de tendências e padrões. Identificação de outliers e dados faltantes. Modelagem Preditiva: Modelos de regressão (linear, logística, etc.). Métodos de árvores de decisão e florestas aleatórias. Métricas de avaliação de modelos (AUC-ROC, precisão, recall, F1-score, etc.). Aprendizado de Máquina: Conceitos básicos de aprendizado supervisionado e não supervisionado. Algoritmos de aprendizado de máquina (kNN, SVM, redes neurais, etc.). Tuning de hiperparâmetros e validação cruzada. Visualização de Dados: Ferramentas e técnicas de visualização de dados (Matplotlib, Seaborn, ggplot2, etc.). Escolha adequada de gráficos para diferentes tipos de dados e contextos. Ferramentas e Linguagens de Programação: Python para análise de dados (pandas, numpy, scikit-learn, etc.). Linguagem R e suas bibliotecas para estatística e análise de dados. Consultas SQL para manipulação de bancos de dados. MODELAGEM DE DADOS – Modelo entidade-relacionamento; Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual; Modelagem conceitual de dados; Modelagem lógica de dados; Data Warehouse. TRATAMENTO DE DADOS – Normalização numérica; Discretização; Tratamento de dados ausentes; Tratamento de outliers e agregações. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E FRAMEWORKS – Python Pandas; Linguagem de programação R. BIG DATA: Fundamentos; Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados; Conceitos dos três Vs; Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização; Armazenamento de big data; Pipeline de dados; Processamento distribuído; Conceitos de data lake; ETL X ELT; Apache Airflow; Arquitetura de cloud computing para dados (GCP, AWS, Huawei). LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM ANÁLISE DE DADOS – Legislação relacionada à privacidade e proteção de dados: LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil. GDPR (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) na União Europeia. Ética na Análise de Dados e Inteligência Artificial: Princípios éticos na coleta, processamento e uso de dados. Viés algorítmico e equidade na análise de dados.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ENGENHARIA

TNS: ENGENHEIRO CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Locação de obras. Sondagens. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações rasas e profundas: projeto e execução. Instalações prediais (hidrossanitários e elétricas): projeto e execução. Construção de edifícios: alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Pinturas. Impermeabilização: processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação. Isolamento térmico. Materiais de construção civil: agregados. Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento, flambagem, círculo de Mohr e linha elástica. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, pórticos, quadros, arcos e treliças; deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos. Conceitos e dimensionamento de estruturas premoldadas. Conceitos e dimensionamento de estruturas de concreto protendido. Instalações prediais (procedimentos e materiais): instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente); instalações de esgoto; instalações de águas pluviais. Instalações de prevenção e combate a incêndios: extintores, sistemas de chuveiros automáticos, hidrantes e mangueiras, rotas de fuga, escadas enclausuradas, portas corta- fogo, antecâmaras, exaustão e ventilação, sistemas de detecção e alarme de incêndio. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios. NBR 10897: Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos. NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Rede de distribuição de água. Rede de coleta de esgotos. Hidráulica aplicada e hidrologia. Segurança do trabalho: equipamentos de segurança individual e coletiva; brigadas de incêndio; Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego. Orçamento de obras: princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos: formação de preços; custos diretos e indiretos; fluxograma do orçamento da obra; levantamento e preparação da planilha de serviços; elaboração das composições analíticas de custo; pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; incidência dos encargos sociais trabalhistas. Análise de propostas de serviços. Custo horário de utilização de equipamentos e de transporte. Cálculo do BDI – metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas. Planejamento de obras. Elaboração do cronograma físico-financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos. Montagem final de orçamento de obra. SINAPI. Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Avaliação de imóveis urbanos e glebas urbanizáveis: NBR 14653 – partes 1 e 2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9050. Os materiais: solos, solos estabilizados e agregados. O cimento Portland. Os materiais betuminosos: rochas betuminosas, alcatrões e asfaltos. Projetos de engenharia civil (arquitetônico; fundações; estruturas – concreto, metálica, alvenaria estrutural; instalações – hidráulicas, elétricas; terraplenagem; pavimentação). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil: estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Noções de AutoCAD e Revit. Código de Ética Profissional do Engenheiro. Normas técnicas aplicadas à engenharia civil.

TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica, como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil e no Piauí. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador.

TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Definições sobre formas e dimensões da Terra: o geoide, o elipsoide, a esfera e o plano; Realização de cálculos envolvendo direções (azimutes verdadeiros, magnéticos e de quadrícula), declinação magnética, convergência meridiana, distâncias, coordenadas, área e escala. Levantamentos e locações de elementos em relação ao plano topográfico. Articulação de Cartas. Sistemas UTM, LTM e RTM. Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais - Leis e Decretos. Transformação de Sistemas. Sistema de Posicionamento Global. Parcelamento do solo urbano – Leis e Decretos. Avaliações de Imóveis Rurais. Referencial altimétrico - Realização de levantamentos e marcações de elementos ou características em relação ao plano vertical. Métodos de nivelamento incluindo nivelamento geométrico simples e composto, contranivelamento, nivelamento trigonométrico, com análises de verificações, tolerâncias, erros e distribuições. Determinação de altitudes e técnicas de representação do relevo, como curvas de nível e planos cotados, considerando definições, propriedades e tipos de traçados. Métodos para traçar curvas de nível, incluindo interpolação gráfica e numérica, uso de perfis e convenções, abordando casos especiais, equidistâncias, cálculos de desnível e declividade. Fotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico. Cartografia Digital. Modelagem digital do Terreno. Estrutura e modelagem de dados e de metadados para produção de cartografia digital e de sistema de informação geográfica (SIG). Processo de produção cartográfica digital.

TNS: TÉCNICO AMBIENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação ambiental: Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433 de 08/01/97); Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605 de 12/02/1998); Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); SNUC (Lei nº 9.985 18/07/00); Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197 de 03/01/67); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Decreto n° 4.281/2002); Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental: Resolução Conama nº 01 de 23/01/86. Resolução CONAMA nº 09 de 03/12/87; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei complementar 140/2011; Resolução CONAMA n° 428, de 20/12/10; Resoluções CONAMA 357/05 e 430/11; Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 8.100 de 14/07/23); Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal (Lei nº 8.094 de 12/07/23); Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022; Utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006); Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/09); Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012); Agenda Ambiental: Plano Piauí 2030 e os ODS.

TNS: ARQUITETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Representação, métodos e técnicas de desenho. Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 1686-1 e NBR nº 16636-2. Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. Croquis. AutoCAD e Revit. Desenho técnico: NBR nº 16861:2022, NBR nº 17068:2022, NBR nº 16752:2020, NBR nº 6.492:2021, NBR nº 17008, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209- 2:2005. Planejamento e projeto urbano. Uso do solo. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Topografia. Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. NBR nº 9.050:2020 (Acessibilidade). Projetos de arquitetura para edifícios. Programa de necessidades/fluxograma. Modulação e racionalização da construção. Concreto, aço e pré-moldados. Divisão espacial e layout de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental. Conforto térmico. Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. Ventilação e exaustão. Absorção, transmissão e reflexão térmica. Conforto luminoso. Iluminação natural. Iluminação artificial. Conforto acústico. Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. Auditórios. Forma e volume (metro cúbico de ar). Visibilidade. Revestimentos. Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. Aço. Concreto. Madeira. Instalações elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção contra incêndio. Noções básicas. Saída de emergência: NBR 9077:2001. Elevadores. Ar-

condicionado. Instalações especiais. Telecomunicações/telefone. Edifício: projeto de detalhamento. Especificações e caderno de encargos. Sistema construtivo e estrutural. Coberturas e impermeabilizações. Vedações. Alvenarias. Esquadrias. Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. Piso, paredes e forro. Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. Escadas e corrimãos (dimensionamento). Obra e fiscalização. Organização e projeto do canteiro de obras. Orçamento e cronograma físico-financeiro. Responsabilidade técnica. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. Legislação profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – ETP

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Produção de Bovinos de Corte e Leite. Culturas Anuais e Fruticultura. Adubação e Fertilidade do Solo. Forragicultura e Pastagem. Produção de Ovinos e Caprinos. Produção de Peixes de Água Doce. Apicultura. Topografia e Geoprocessamento. Construções Rurais. Associativismo e Cooperativismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
Princípios de navegação marítima e fluvial. Uso e interpretação de cartas náuticas e mapas. Normas e procedimentos de segurança a bordo. Tipos de embarcações e suas características. Manobras e operações básicas de embarcações. Gestão de portos e terminais. Legislação Marítima e Portuária: SOLAS. Manutenção e Reparo Naval: NBR 5462. Princípios de Arquitetura Naval.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MAP
Morfologia Vegetal. Agricultura de Precisão. Tratores e Máquinas Agrícolas. Fitossanidade nos Cultivos Agrícolas. Georreferenciamento e Sistema de Informações Geográficas. Preparo do Solo, Adubação, Plantio e Colheita. Sensores na Agricultura. Tecnologia de Aplicação de Insumos Agrícolas. Hidráulica Automotiva. Agroecologia.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PESCA
Biologia Marinha. Ecologia Aquática. Microbiologia do Pescado. Tecnologia de Processamento de Pescado. Anatomia e Fisiologia de Pescado. Pesca Industrial. Equipamentos de Pescas. Princípios de Oceanografia. Tipos de Embarcações. Tecnologia Pesqueira.

PROFESSOR PARA O CURSO DE ALIMENTOS COM ÊNFASE EM LATICÍNIOS
Microbiologia de Alimentos. Matérias-Primas Agropecuárias. Conservação de Alimentos. Análise Sensorial de Alimentos. Aditivos em Alimentos. Tecnologia de Ovos, Mel, Carnes e Pescados. Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos. Tecnologia de Tratamento de Água. Tecnologia de Leite e Derivados. Segurança no Trabalho na Indústria de Laticínios.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PORTOS
Operações Portuárias. Movimentação de Cargas. Tecnologias Portuárias. Logística Portuária. Segurança de trabalho em ambiente portuário. Navegação Marítima. Gestão de Riscos Portuários. Segurança no Trabalho Portuário. Manutenção de Infraestruturas Portuárias. Movimentação de Contêineres.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL
Medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Controle de processos produtivos, identificar o potencial poluidor de processos produtivos. Gerenciamento e monitoramento dos processos de coleta, armazenamento e análise de dados ambientais em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos. Análises físico-químicas e microbiológicas. Avaliação das intervenções antrópicas e utilização de tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental. Levantamentos ambientais. Campanhas de monitoramento e educação ambiental. Tecnologias apropriadas para o processo de produção racional e cuidados com o meio ambiente. Sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos e executar análises de controle de qualidade ambiental. 10. Tecnologia de tratamento de águas.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fundamentos da Atenção Básica e das Políticas Públicas de Saúde**;** Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da atenção básica; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017: diretrizes e atribuições da Estratégia Saúde da Família (ESF); Lei nº 13.595/2018: atribuições legais do Agente Comunitário de Saúde. Determinantes sociais e culturais do processo saúde-doença; Planejamento local em saúde com base em indicadores epidemiológicos e sociais; Participação popular e controle social em saúde. Atribuições e Práticas do Agente Comunitário de Saúde**;** Apoio à promoção de políticas públicas de saúde e socioeducacionais; Análise e socialização de dados socioepidemiológicos; Educação em saúde para mulheres e homens: prevenção de doenças crônicas e infecções sexualmente transmissíveis. Procedimentos de Apoio à Atenção à Saúde; Aferição de pressão arterial em caráter excepcional; Medição de glicemia capilar e temperatura axilar em situações específicas; Administração de medicamentos no domicílio, antropométrica. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações em saúde; Estímulo à participação da comunidade nas ações de planejamento e avaliação em saúde local; Educação popular em saúde: estratégias, métodos e recursos; Fluxos, rotinas e serviços da atenção básica. Doenças Endêmicas e Prevenção; vacinação e prevenção de surtos. Tecnologias e Instrumentos de Trabalho; Instrumentos de mapeamento e diagnóstico demográfico e sociocultural. Ferramentas de registro e consolidação de dados das visitas domiciliares; Utilização de formulários, aplicativos e sistemas de informação da Atenção Básica.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Estrutura e o funcionamento do sistema de saúde vigente. Atribuições do Técnico em Enfermagem na equipe de enfermagem, na perspectiva da atenção integral. Trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, e o caráter interdisciplinar da área. Normas de biossegurança durante dos procedimentos; normas do Código de Ética Profissional. Programas de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde como: Políticas Nacional de Atenção Básica, Política Nacional Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista, Política Nacional de Saúde Integral de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Anotações sobre os cuidados prestados; recursos e ferramentas de informática específicos da área. Ações de promoção e prevenção da saúde, individual e coletiva. Cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade, nos diferentes cenários da prática profissional, modelos clínico e epidemiológico. Cuidados de enfermagem tais como: curativos, prevenção de lesão por pressão e quedas, acolhimento e acompanhamento à gestante administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Ações em situações de urgência e emergência. Sinais e sintomas de alterações fisiológicas, psicológicas e patológicas da criança, do pré-adolescente, do adulto, mulher e idosos. Focos de contaminação, as

vias de transmissão, as medidas de prevenção, o controle e o tratamento das doenças prevalentes na região. Fatores que interferem nos índices de infecção hospitalar. Código de Ética em Enfermagem.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

Biossegurança em laboratórios analíticos: Classificação dos riscos – físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; Equipamentos de proteção individual e coletiva em laboratório analítico; Manuseio, controle e descarte de produtos químicos e biológicos; Legislação aplicada às atividades desenvolvidas em laboratório de produção e controle de medicamentos, de ensino e de pesquisa. Fundamentos de Cálculos farmacêuticos: Frações, porcentagem, notação exponencial, números significativos; Razão, proporção e variação; Sistema Internacional de medidas; Métodos de medidas, medidas de volume, medidas de peso, medidas de comprimento; Cálculo de concentração, densidade, densidade específica. Interpretação de Prescrições médicas: Abreviações e símbolos; Cálculo de medicamentos considerando a posologia; Legislação relacionada à dispensação de medicamentos. Farmacologia: noções fundamentais: Conceito de fármaco, farmacodinâmica e farmacocinética; Relação dose x resposta; Vias de administração de medicamentos; Conceito de esquema posológico de medicamentos. Produção e controle de medicamentos: Conceitos e classificação das principais formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas; Controle de qualidade de formas farmacêuticas segundo a forma farmacêutica; Estabilidade de medicamentos e medidas de conservação; Legislação relacionada à produção e manipulação de medicamentos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Educação Alimentar e Nutricional: conceitos, abordagem e elaboração de programas. Interfaces entre o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição na prática em saúde pública. Técnica Dietética e Composição dos Alimentos. A avaliação nutricional como ferramenta para a gestão das ações de alimentação e nutrição. A Segurança Alimentar e Nutricional na promoção da saúde. O nutricionista e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: dimensões legais, avanços e desafios. Indicadores de saúde, alimentação e nutrição: aplicação e análise crítica para a atuação do nutricionista. Sindemia Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: o papel do nutricionista. Patologia da Nutrição e Dietoterapia. Atuação do nutricionista em saúde coletiva para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

Conceitos centrais em Marketing. Marketing e Jogos digitais. Marketing nas mídias sociais. Conceitos e ferramentas de desenvolvimento de jogos digitais. Interface de desenvolvimento. Introdução ao Design de Interface para Jogos: Princípios do design de interface, a relação entre a interface do usuário e a experiência do jogador. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Comandos de entrada e saída, Variáveis e atribuições. Tipos de dados e operadores. Conceito e definição de jogo. Apresentação dos elementos utilizados pelo design para a construção de um jogo. Conceitos, ferramentas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento de jogos digitais. Conceitos, ferramentas para dispositivos móveis, especialmente celulares, smartphones e equipamentos afins. Metodologias projetuais de desenvolvimento de jogos digitais: perspectiva centrada no jogador, design aditivo e subtrativo, design MDA. (Mecânicas, dinâmicas e estética), concept design blue sky, design por processo iterativo. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Web: Visão geral do desenvolvimento de jogos para web, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Uso de referências e Mood Boards no design de personagens. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Mobile: Visão geral do desenvolvimento de jogos para mobile, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Introdução à

Análise e a Projeto de Jogos Digitais: Visão geral processo de desenvolvimento de jogos, papel da análise do projeto ciclo de desenvolvimento. Documentos de Design de Jogos: Criação de documentos de design de jogos, incluindo mecânica de jogo, história, personagens, arte e som. Uso de I.A. para definição de estratégia em jogos. Fundamentos de Realidade Virtual e Aumentada. Dispositivos de entrada e saída para sistemas de realidade virtual.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Organização interna dos computadores e suas tecnologias. Memórias. Unidade Central de Processamento – CPU. Linguagem de Máquina. Representação de dados e sistema de numeração. Softwares de sistemas. Software aplicativo. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Variáveis e atribuições. Tipos de dados e Operadores. História e evolução dos Bancos de Dados. Modelo de Dados Relacionais. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL). Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGDB). Linguagens de Consulta e Manipulação de Dados. Introdução aos Bancos de dados NoSQL. Nuvem Computacional; Transmissão de Dados. Arquitetura de banco de dados. Controle de acesso. Backup e Restore. Paradigma da Orientação a Objetos e representação gráfica em UML; (diagramas de classe e objeto). Programação front-end versus back-end. Linguagens de programação para Web: entendendo a interface do usuário. Introdução a linguagem HTML. Adicionando estilo com CSS. Programação front-end com e Javascript, XML, Jquery e Ajax. Desenvolvimento de interfaces Web 2.0. Princípios de Design (Processo de usabilidade e desenho de interfaces Web). Redes de computadores: Histórico da evolução das redes de computadores. Arquiteturas e classificação das redes de computadores. Topologias de Redes: locais; Redes remotas; Protocolos de aplicação; Redes sem fio. Introdução aos métodos ágeis: Práticas técnicas de desenvolvimento ágil de sistemas; utilizar a UML como ferramenta para Modelagem ágil de sistemas. Fundamentos de Inteligência Artificial. Aprendizado de Máquina. Introdução à Internet das Coisas (IoT); Redes de Sensores Sem Fio. Introdução aos conceitos básicos sobre Big Data e Ciência de Dados Conhecimento e Inteligência. Entendimento do negócio e dos dados na seleção de dados. Introdução sobre Business Intelligence (BI). Data Warehousing. Análise de Negócios e visualização de dados.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM ELETROMECÂNICA

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas; Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos; Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM HIDROGÊNIO VERDE

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas;

Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos; Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Automação e Controle (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Energia Solar (Princípios da energia solar; Tecnologias de conversão de energia solar; Projeto e dimensionamento de sistemas solares fotovoltaicos; Instalação, operação e manutenção de painéis solares; Sistemas de armazenamento de energia solar.). Energia Eólica (Princípios e fundamentos da energia eólica; Tipos de turbinas eólicas e suas aplicações; Análise de viabilidade de parques eólicos; Projeto, instalação e manutenção de sistemas eólicos.). Energia Hidrelétrica e PCHs (Fundamentos da energia hidrelétrica; Tipos de usinas hidrelétricas; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs); Aspectos técnicos e ambientais da geração hidrelétrica). Biomassa e Biocombustíveis (Tipos de biomassa e suas aplicações; Processos de conversão de biomassa em energia; Produção e uso de biocombustíveis (biodiesel, bioetanol, biogás). Sistemas Híbridos de Energia (Integração de diferentes fontes de energia renovável; Projeto e dimensionamento de sistemas híbridos; Análise de desempenho e otimização de sistemas híbridos.). Gestão e Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Sustentabilidade e Impactos Ambientais (Impactos ambientais das diferentes fontes de energia; Medidas de mitigação de impactos e sustentabilidade; Educação e conscientização ambiental.). Aspectos Regulatórios e Políticas Públicas (Legislação e regulamentação do setor de energias renováveis; políticas de incentivo e financiamento; Análise de impactos ambientais e sociais).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. Nr-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho. Nr-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR-6 - Equipamento de proteção individual - EPI. Nr-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Nr-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Nr-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-17 - Ergonomia. Tecnologia de prevenção e combate a incêndio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Psicologia do trabalho. NR-26 - Sinalização de segurança. NR-35 - Trabalho em altura.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho Técnico e CAD (Computer-Aided Design). Materiais de Construção (Tipos de materiais utilizados na construção civil; Propriedades físicas e mecânicas dos materiais; Técnicas de ensaio de materiais; Sustentabilidade e novos materiais). Topografia (Princípios de topografia; Levantamento topográfico; Instrumentos e equipamentos topográficos; Interpretação de plantas e mapas topográficos). Mecânica dos Solos e Fundações (Características e classificação dos solos; Ensaios de laboratório e de campo). Tipos de fundações (rasas e profundas); Projeto e dimensionamento de fundações. Tecnologia da Construção (Métodos construtivos; Sistemas construtivos convencionais e inovadores; Técnicas de execução de obras; Planejamento e controle de obras). Estruturas de Concreto, Aço e Madeira (Princípios de dimensionamento de estruturas; Estruturas de concreto armado; Estruturas metálicas; Estruturas de madeira; Normas técnicas e regulamentações). Instalações

Hidrossanitárias (Sistemas de abastecimento de água; Sistemas de esgoto e drenagem; Instalações de gás; Normas e regulamentos aplicáveis.). Gestão e Planejamento de Obras (Gestão de projetos de construção; Planejamento e cronograma de obras; Controle de qualidade; Orçamento e controle de custos.). Patologia das Construções (Diagnóstico de problemas em edificações; Técnicas de reparo e reforço estrutural; Manutenção preventiva e corretiva.). Segurança do Trabalho na Construção Civil (Normas regulamentadoras de segurança (NRs); Equipamentos de proteção individual e coletiva; Gestão de segurança no canteiro de obras; Análise de riscos e prevenção de acidentes.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Fundamentos de Mecânica Automotiva (Princípios de funcionamento dos motores de combustão interna; Ciclos de operação dos motores (Otto, Diesel); Componentes e sistemas do motor; Noções de física aplicada à mecânica automotiva.). Sistemas de Alimentação e Injeção Eletrônica (Sistemas de alimentação de combustível (carburador, injeção eletrônica); Tipos de injeção eletrônica (multiponto, monoponto, direta); diagnóstico de falhas em sistemas de injeção; Manutenção de sistemas de alimentação de combustível). Eletroeletrônica Veicular (Fundamentos de eletricidade e eletrônica automotiva; Sistemas de carga e partida (bateria, alternador, motor de partida); Componentes eletrônicos e sensores; Diagnóstico e reparo de falhas elétricas e eletrônicas). Sistema de Transmissão (Componentes e funcionamento do sistema de transmissão; Tipos de transmissões (manual, automática, CVT).). Sistemas de Suspensão (Tipos de sistemas de suspensão (independente, dependente, pneumática); Componentes do sistema de suspensão (molas, amortecedores, barras estabilizadoras. Direção Automotiva (Sistemas de direção: mecânica, hidráulica e elétrica); Ajuste e alinhamento da direção. Sistema de Freios (Sistemas de freios: hidráulico, pneumático e ABS 7); diagnóstico e reparo de problemas nos sistemas de suspensão e freios). Manutenção Preventiva e Corretiva (Procedimentos de manutenção preventiva; Técnicas de diagnóstico de falhas; Reparo e substituição de componentes desgastados; Planos de manutenção periódica). Gestão e Logística de Manutenção (Gestão de estoque de peças e materiais; Planejamento e controle de operações de manutenção; Atendimento ao cliente e gestão de serviços; Normas de qualidade e segurança no trabalho). Climatização Automotiva (Princípios de funcionamento dos sistemas de ar-condicionado automotivo; Componentes do sistema de climatização (compressor, condensador, evaporador); diagnóstico e reparo de sistemas de climatização; Normas de segurança e meio ambiente na manutenção de sistemas de ar-condicionado.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Geologia Geral (Fundamentos de geologia; Tipos de rochas e minerais; Estrutura e composição da Terra; Métodos de prospecção geológica). Lavra de Minas (Métodos de lavra: subterrânea e a céu aberto); Planejamento e operação de minas; Equipamentos de lavra. Técnicas de desmonte de rochas (uso de explosivos). Beneficiamento de Minérios (Processos de cominuição: britagem e moagem; Classificação e concentração de minérios; Separação magnética e gravítica; Flotação e outros métodos de beneficiamento.). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Tecnologia e Automação na Mineração (Sistemas de monitoramento e controle de processos; Automação de equipamentos de mineração; Tecnologias de informação e comunicação aplicadas à mineração; Inovações tecnológicas no setor mineral). Prospecção e Pesquisa Mineral (Técnicas de amostragem; Métodos geofísicos e geoquímicos; Mapeamento geológico; Avaliação de depósitos minerais). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Legislação Mineral e Ética Profissional (Código de Mineração e regulamentações; Direito mineral e contratos de mineração; Ética profissional e responsabilidade técnica; Compliance e governança corporativa). Segurança e Saúde no Trabalho (Normas de segurança na mineração (NR 22); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Gestão de riscos e emergências).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral de Administração, principais correntes, ideias e principais críticas. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações:

comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Introdução ao Empreendedorismo. Características do empreendedor. Capacidade empreendedora. Relação entre empreendedorismo e inovação. Introdução aos conceitos de Inovação tecnológica. Inovação e criatividade. Empreendedorismo Inovador. Empreendedorismo tecnológico e modelos de negócio.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MARKETING DIGITAL

Conceitos centrais em Marketing. Marketing como filosofia empresarial. Gerência de marketing. O ambiente e os sistemas de marketing e as outras áreas funcionais. A função do marketing no processo gerencial e suas interrelações com outras áreas. Comportamento do consumidor. Estruturação do mercado, planejamento do produto, apreçamento, promoção, canais, distribuição. Pesquisa de mercado. Os conceitos fundamentais do design digital. Ferramentas e softwares essenciais para o design digital. Conceito de marketing digital. Canais de Marketing on-line. Convergência midiática. Estratégias e ferramentas de marketing digital. Marketing de conteúdo. Redes sociais. Links patrocinados. Ferramentas colaborativas de construção de conteúdo em comunidades virtuais. Planejamento, monitoramento e métricas no marketing digital. Questões éticas, legais, de segurança e desafios do marketing digital.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO

História do artesanato. Materiais e processos artesanais. Criatividade. Artesanato e moda. Empreendedorismo e cooperativismo. Metodologia de desenvolvimento de produto artesanal. Prototipagem e experimentação no artesanato. Sustentabilidade financeira em negócios artesanais. Seleção e propriedades de materiais artesanais. Avaliação de produto artesanal: qualidade e aperfeiçoamento.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Conceitos e tipos de patrimônio. História da preservação do patrimônio histórico no Brasil e no mundo. História, memória e patrimônio. Memória e lugares de memória. Patrimônio histórico e cidadania. Legislação sobre Patrimônio Histórico. Patrimônio e Identidade cultural e histórico regional. Educação patrimonial. Políticas de lazer e turismo. Aspectos Conceituais do Turismo. Turismo e suas interfaces econômicas, institucionais, políticas, ambientais, culturais e sociais. Equipamentos e espaços de lazer e turismo. Características, funções e elementos essenciais do lazer. Plano de negócios em empresas turísticas.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

Técnicas de atendimento de clientes em restaurante e bar. Técnicas de serviço de mesa e bar: terminologia e prática. Tipos de serviço à mesa. Comunicação verbal e não-verbal. Habilidades de resolução de conflitos. Utensílios do restaurante e bar e suas utilidades. Salão do restaurante e bar e suas brigadas em função da mise-en-place e do método de serviço a executar. Higiene e conservação de alimentos e bebidas. Segurança nas etapas de produção. Boas práticas pessoais e sanitárias. Legislação sanitária. Noções básicas de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Manual de boas práticas e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Gestão de resíduos. Consumo consciente. Organização, comercialização eventos, a partir da identificação de oportunidades e supervisão dos serviços de alimentos e bebidas em eventos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO

Teoria da moda. História da indumentária da moda. Pesquisa e criação de moda. Moulage. Vitrinismo. Análise de tendências. Tecnologia dos materiais têxteis. Técnica de montagem do vestuário. Marketing e comunicação de moda. Produção gráfica em moda.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

Fundamentos do audiovisual. Cultura digital. História do audiovisual no Brasil. Direção de fotografia. Edição de som e mixagem. Técnicas de direção. Arte e animação. Conteúdo audiovisual para web. Projetos e roteiros. Edição de vídeo e pós-produção.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CANTO
Canto coral. Teoria e percepção musical. Fonética aplicada ao canto. Apreciação musical e história da música popular brasileira. Fisiologia da voz. Produção cultural e empreendedorismo. Apreciação musical e história da música ocidental e da ópera. Expressão corporal. Harmonia e contraponto. Canto.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL
História da música. Teoria musical e percepção. Harmonia. Regência. Tecnologia aplicada à música. Música e cultura popular. Organologia. Produção cultural e empreendedorismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO
História e filosofia do teatro. Teatro e culturas populares. Atuação e encenação. Elementos de cena. Corpo e voz. Produção cultural. Literatura, leitura dramática e dramaturgia. Técnicas circenses e teatros de formas animadas. Corpo e composição coreográfica. Atuação e câmera.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DANÇA
História, análise e crítica da dança. Dança clássica. Dança moderna. Dança urbana. Dança de salão. Dança contemporânea. Cultura popular e dança. Estética em figurinos para dança. Condicionamento físico. Metodologia da dança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TNM)

TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras; competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos; Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: PROFISSIONAL DE APOIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Papel e atribuições do profissional de apoio escolar.

TNM: CADISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Aspectos gerais do desenho técnico. Glossário e termos técnicos. Leitura e interpretação de projeto arquitetônico. Projeções ortogonais. Cortes e Seções. Perspectivas. Cotação. Escalas. Desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil. Desenho técnico em sistemas CAD. Normas técnicas NBR. Desenho Artístico. Desenho de observação. AutoCAD: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D;

Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações.

TNM: ELETROTÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Eletricidade básica: Grandezas elétricas; Circuitos elétricos de CC e CA; Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas. Medidas de grandezas elétricas; Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); Circuitos básicos de fontes CC; Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; Leitura, análise e interpretação de esquemas e desenhos de projetos elétricos prediais. Projetos elétricos e eletroeletrônicos. Sistemas elétricos de distribuição de energia: proteção, equipamentos e medição de parâmetros elétricos. Eficiência energética. Instalações elétricas de iluminação e força em baixa tensão. Sistemas de aterramento. Sistemas de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, métodos de dimensionamento e características. Dimensionamento de instalações elétricas de média e baixa tensão. Segurança do trabalho para atividades de eletricistas em média e baixa tensão. Padronização das instalações elétricas.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	01	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	1,0	1,0
3	Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	01	0,5	0,5
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
4	Experiência profissional na área específica da função pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	0,5 (por ano)	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras LIBRAS.	01	1,5	1,5
2	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	01	1,0	1,0
3	Certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de LIBRAS e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.	01	0,5	0,5
4	Experiência como instrutor de libras ou professor de LIBRAS em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	06	0,25 (por semestre)	1,5
5	Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	06	0,25 (por semestre)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar.	01	1,0	1,0
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar. (Exigência mínima – caráter eliminatório)	01	1,0	1,0
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
2	Experiência profissional como Profissional de Apoio Escolar, Cuidador, Auxiliar de Educação Inclusiva ou função similar, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovada por Declaração Institucional, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de, no mínimo, 180 horas.	01	2,0	2,0
2	Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	01	0,5	0,5
3	Certificado de participação como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	01	0,5	0,5
4	Declaração de experiência como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	01	1,5	1,5
5	Declaração de experiência como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	01	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO XII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: CADISTA E ELETROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso técnico na área específica da função.	01	1,0	1,0
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	
Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS.	
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	
Certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de LIBRAS e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.	
Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	
Experiência como instrutor de LIBRAS ou professor de LIBRAS em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	**PONTUAÇÃO**
1 – TITULAÇÃO:	
Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	**PONTUAÇÃO**
1 – TITULAÇÃO:	
Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar. (Exigência mínima – caráter eliminatório)	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional como Profissional de Apoio Escolar, Cuidador, Auxiliar de Educação Inclusiva ou função similar, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovada por Declaração Institucional, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas.	
Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	
Certificado de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XVIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: CADISTA E ELETROTÉCNICO

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	**FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Certificado de curso técnico na área específica da função.	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XIX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO (PNP)

Eu, _____

(nome do(a) candidato(a)), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ , **DECLARO** que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.4 do Edital SEDUC GSE nº 40/2025. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XX

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:
CPF:
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
REQUEIRO junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:
Para que possa realizar a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.

Nestes termos,

aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO · SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO XXI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME:		
N° INSCRIÇÃO:	**FUNÇÃO:**	**CPF:**
TELEFONE PARA CONTATO (*whatsapp*):		
E-MAIL:		
NOME DO (A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
CPF DO ACOMPANHANTE:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.		
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,

aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de_____ _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

GRE	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	INGLÊS	HISTORIA	GEOGRAFIA	ARTE	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INFORMÁTICA	ESPANHOL	POLIVALENCIA
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAXINGÓ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COCAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COCAL DOS ALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LUÍS CORREIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
02ª	**BARRAS**	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOCA MARQUES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MADEIRO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PORTO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
03ª	BRASILEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MILTON BRANDÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BOA HORA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS MONTES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JATOBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
06ª	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	AMARANTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO AYRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	HUGO NAPOLEÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOINHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MIGUEL LEÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	OLHO DÁGUA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
07ª	AROAZES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BARRA D'ALCÂNTARA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRANCINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	INHUMA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	VÁRZEA GRANDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
08ª	CAJAZEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ISAÍAS COELHO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	TANQUE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BOCAÍNA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO SANTOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	GEMINIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JAICÓS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAQUETÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SUSSUAPARA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	VERA MENDES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	WALL FERRAZ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
10ª	CANAVIEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ITAUEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JERUMENHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LANDRI SALES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MARCOS PARENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAVUSSU	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BERTOLINIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	URUÇUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOÃO COSTA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOVA SANTA RITA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAES LANDIM	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAJEÚ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
13ª	ANÍSIO DE ABREU	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CARACOL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRAIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ELISEU MARTINS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MANOEL EMÍDIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA LUZ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	AVELINO LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURIMATÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

15ª	GILBUÉS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JÚLIO BORGES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PARNÁGUA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	RIACHO FRIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SEBASTIÃO BARROS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
16ª	ALAGOINHAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO MACEDO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRONTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
17ª	ACAUÃ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRAL NOVO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
18ª	ALTO LONGÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BARRO DURO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COIVARAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRALINHOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DEMERVAL LOBÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NAZÁRIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRAIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	UNIÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
20ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
21ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

GRANDE TERESINA

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

		RECURSOS NATURAIS					
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CURSO TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MAP	CURSO TÉCNICO EM PESCA	ALIMENTOS COM ENFASE EM LATICINIOS	CURSO TÉCNICO EM PORTOS
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ						
	BURITI DOS LOPES	CR*					
	CAJUEIRO DA PRAIA						
	CARAÚBAS DO PIAUÍ						
	CAXINGÓ						
	COCAL	CR*					
	COCAL DOS ALVES						
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ						
	LUÍS CORREIA		CR*		CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS						
	PARNAÍBA	CR*					
02ª	**BARRAS**	CR*					
	BATALHA						
	CABECEIRAS DO PIAUÍ						
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ						
	ESPERANTINA						
	JOAQUIM PIRES						
	JOCA MARQUES						
	LUZILÂNDIA						
	MADEIRO						
	MATIAS OLÍMPIO						
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS						
	PORTO						
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*					
03ª	BRASILEIRA						
	CAPITÃO DE CAMPOS						
	DOMINGOS MOURÃO						
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO						
	MILTON BRANDÃO						
	PEDRO II	CR*					
	PIRACURUCA	CR*					
	PIRIPIRI	CR*					
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA						
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*				CR*	
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ						
	BOA HORA						
	BOQUEIRÃO						
	BURITI DOS MONTES						
	CAMPO MAIOR	CR*					
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*					
	COCAL DE TELHA						
	JATOBA						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ						
	SÃO JOÃO DA SERRA						
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*					
	SIGEFREDO PACHECO						
06ª	AGRICOLÂNDIA						
	ÁGUA BRANCA						
	AMARANTE						
	ANGICAL DO PIAUÍ						
	ARRAIAL						
	FRANCISCO AYRES						
	HUGO NAPOLEÃO						
	JARDIM DO MULATO						
	LAGOINHA						
	MIGUEL LEÃO						
	OLHO DÁGUA						

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO	CR*					
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES						
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ						
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*					
07ª	AROAZES	CR*					
	BARRA D'ALCÂNTARA						
	ELESBÃO VELOSO						
	FRANCINÓPOLIS						
	INHUMA	CR*					
	LAGOA DO SÍTIO						
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ						
	PIMENTEIRAS						
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES						
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ						
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE						
	VALENÇA DO PIAUÍ						
	VÁRZEA GRANDE						
08ª	CAJAZEIRAS	CR*					
	CAMPINAS DO PIAUÍ						
	COLÔNIA DO PIAUÍ						
	FLORESTA DO PIAUÍ						
	ISAÍAS COELHO						
	OEIRAS	CR*					
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*					
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*					
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*					
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO						
	TANQUE DO PIAUÍ						
09ª	AROEIRAS DO ITAIM						
	BOCAÍNA						
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ						
	DOM EXPEDITO LOPES						
	FRANCISCO SANTOS						
	GEMINIANO						
	IPIRANGA DO PIAUÍ						
	ITAINÓPOLIS						
	JAICÓS						
	MASSAPÉ DO PIAUÍ						
	MONSENHOR HIPÓLITO						
	PAQUETÁ						
	PICOS	CR*					
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*					
	SANTANA DO PIAUÍ						
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA						
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA						
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ						
	SÃO LUIS DO PIAUÍ						
	SUSSUAPARA						
	VERA MENDES						
	WALL FERRAZ						
10ª	CANAVIEIRA						
	FLORES DO PIAUÍ						
	FLORIANO						
	GUADALUPE	**CR***					
	ITAUEIRA						
	JERUMENHA						
	LANDRI SALES						
	MARCOS PARENTE						
	NAZARÉ DO PIAUÍ						
	PAVUSSU						
	RIO GRANDE DO PIAUÍ						
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
	SÃO JOSÉ DO PEIXE						
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA						
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*					
	BERTOLINIA	CR*					
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ						
	RIBEIRO GONCALVES						
	SEBASTIÃO LEAL						
	URUÇUÍ			CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ						
	BREJO DO PIAUÍ						
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						
	CANTO DO BURITI	CR*					
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA						
	JOÃO COSTA	CR*					
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ						
	NOVA SANTA RITA	CR*					
	PAES LANDIM	CR*					
	PAJEÚ DO PIAUÍ						
	PEDRO LAURENTINO						
	RIBEIRA DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*					
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*					
	SOCORRO DO PIAUÍ						
13ª	ANÍSIO DE ABREU						
	BONFIM DO PIAUÍ						
	CARACOL						
	CORONEL JOSÉ DIAS						
	DIRCEU ARCOVERDE						
	DOM INOCÊNCIO	CR*					
	FARTURA DO PIAUÍ						
	GUARIBAS DO PIAUÍ						
	JUREMA DO PIAUÍ						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ						
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*					
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*					
	TAMBORIL DO PIAUÍ						
	VÁRZEA BRANCA	CR*					
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA					CR*	
	BOM JESUS						
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*					
	CRISTINO CASTRO	CR*				CR*	
	CURRAIS	CR*					
	ELISEU MARTINS	CR*					
	MANOEL EMÍDIO	CR*					
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*					
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA						
	SANTA LUZ						
15ª	AVELINO LOPES	CR*					
	BARREIRAS DO PIAUÍ						
	CORRENTE	CR*					
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*					
	CURIMATÁ	CR*					
	GILBUÉS						
	JÚLIO BORGES						
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*					
	MORRO CABEÇA NO TEMPO						
	PARNÁGUA	CR*					
	RIACHO FRIO	CR*					
	SANTA FILOMENA	CR*					
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA						
	SEBASTIÃO BARROS	CR*					
16ª	ALAGOINHAS						
	ALEGRETE DO PIAUÍ						
	BELÉM DO PIAUÍ						
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ						
	FRANCISCO MACEDO						
	FRONTEIRAS	CR*					
	MARCOLÂNDIA						
	PADRE MARCOS						
	PIO IX						
	SÃO JULIÃO						
	SIMÕES						
	VILA NOVA DO PIAUÍ						
17ª	ACAUÃ						
	BETÂNIA DO PIAUÍ						
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*					
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*					
	CURRAL NOVO						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ						
	PATOS DO PIAUÍ	CR*					
	PAULISTANA						
	QUEIMADA NOVA						
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ						
18ª	ALTO LONGÁ						
	ALTOS	CR*					
	BARRO DURO						
	BENEDITINOS						
	COIVARAS						
	CURRALINHOS						
	DEMERVAL LOBÃO						
	JOSÉ DE FREITAS						
	LAGOA ALEGRE						
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*					
	MIGUEL ALVES	CR*					
	MONSENHOR GIL	CR*					
	NAZÁRIA						
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ						
	PALMEIRAIS						
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ						
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ						
	PRATA DO PIAUÍ						
	UNIÃO	CR*					
04ª	TERESINA	CR*					
19ª							
20ª							
21ª							

GRANDE TERESINA

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

		AMBIENTE E SAÚDE						
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA	CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ							
	BURITI DOS LOPES	CR*		CR*				
	CAJUEIRO DA PRAIA			CR*				
	CARAÚBAS DO PIAUÍ							
	CAXINGÓ							
	COCAL							
	COCAL DOS ALVES							
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ							
	LUÍS CORREIA	CR*						
	MURICI DOS PORTELAS			CR*				
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
02ª	**BARRAS**	CR*			CR*	CR*		CR*
	BATALHA			CR*				
	CABECEIRAS DO PIAUÍ							
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ							
	ESPERANTINA		CR*	CR*	CR*	CR*		CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*						
	JOCA MARQUES							
	LUZILÂNDIA			CR*				
	MADEIRO			CR*				
	MATIAS OLÍMPIO			CR*				
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS							
	PORTO			CR*				
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL							
03ª	BRASILEIRA							
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*		CR*				
	DOMINGOS MOURÃO							
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO							
	MILTON BRANDÃO							
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	CR*			
	PIRACURUCA			CR*				
	PIRIPIRI			CR*				
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA							
	SÃO JOSÉ DO DIVINO							
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ							
	BOA HORA							
	BOQUEIRÃO			CR*				
	BURITI DOS MONTES			CR*				
	CAMPO MAIOR		CR*		CR*			
	CASTELO DO PIAUÍ							
	COCAL DE TELHA							
	JATOBA	CR*						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ							
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*		CR*				
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO			CR*				
	SIGEFREDO PACHECO							
06ª	AGRICOLÂNDIA							
	ÁGUA BRANCA							
	AMARANTE	CR*						
	ANGICAL DO PIAUÍ							
	ARRAIAL							
	FRANCISCO AYRES	CR*						
	HUGO NAPOLEÃO							
	JARDIM DO MULATO							
	LAGOINHA							
	MIGUEL LEÃO							
	OLHO DÁGUA							

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO	CR*			CR*			
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES							
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*						
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ							
07ª	AROAZES	CR*						
	BARRA D'ALCÂNTARA							
	ELESBÃO VELOSO			CR*				
	FRANCINÓPOLIS	CR*						
	INHUMA		CR*	CR*				
	LAGOA DO SÍTIO							
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ							
	PIMENTEIRAS			CR*	CR*			
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES							
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ							
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE							
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*		CR*				
	VÁRZEA GRANDE							
08ª	CAJAZEIRAS							
	CAMPINAS DO PIAUÍ							
	COLÔNIA DO PIAUÍ							
	FLORESTA DO PIAUÍ							
	ISAÍAS COELHO							
	OEIRAS				CR*			
	SANTA ROSA DO PIAUÍ							
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ							
	SÃO JOÃO DA VARJOTA							
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO							
	TANQUE DO PIAUÍ							
09ª	AROEIRAS DO ITAIM							
	BOCAÍNA							
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ							
	DOM EXPEDITO LOPES			CR*				
	FRANCISCO SANTOS							
	GEMINIANO							
	IPIRANGA DO PIAUÍ							
	ITAINÓPOLIS			CR*				
	JAICÓS			CR*				
	MASSAPÉ DO PIAUÍ							
	MONSENHOR HIPÓLITO			CR*				
	PAQUETÁ							
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ							
	SANTANA DO PIAUÍ							
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA							
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA							
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ			CR*				
	SÃO LUIS DO PIAUÍ							
	SUSSUAPARA							
	VERA MENDES							
	WALL FERRAZ							
10ª	CANAVIEIRA							
	FLORES DO PIAUÍ							
	FLORIANO		CR*		CR*	CR*		CR*
	GUADALUPE							
	ITAUEIRA			CR*				
	JERUMENHA							
	LANDRI SALES							
	MARCOS PARENTE							
	NAZARÉ DO PIAUÍ			CR*				
	PAVUSSU			CR*				
	RIO GRANDE DO PIAUÍ			CR*				
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							
	SÃO JOSÉ DO PEIXE							
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA							
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO							
	BERTOLINIA				CR*			
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ							
	RIBEIRO GONCALVES							
	SEBASTIÃO LEAL							
	URUÇUÍ	CR*		CR*	CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ							
	BREJO DO PIAUÍ							
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*						
	CANTO DO BURITI	CR*		CR*	CR*			
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA							
	JOÃO COSTA							
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ							
	NOVA SANTA RITA							
	PAES LANDIM							
	PAJEÚ DO PIAUÍ							
	PEDRO LAURENTINO							
	RIBEIRA DO PIAUÍ							
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*			CR*	CR*		
	SIMPLÍCIO MENDES			CR*				
	SOCORRO DO PIAUÍ							
13ª	ANÍSIO DE ABREU			CR*				
	BONFIM DO PIAUÍ							
	CARACOL			CR*				
	CORONEL JOSÉ DIAS			CR*				
	DIRCEU ARCOVERDE							
	DOM INOCÊNCIO							
	FARTURA DO PIAUÍ							
	GUARIBAS DO PIAUÍ			CR*				
	JUREMA DO PIAUÍ			CR*				
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ							
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ							
	SÃO RAIMUNDO NONATO			CR*	CR*	CR*		
	TAMBORIL DO PIAUÍ							
	VÁRZEA BRANCA							
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*						
	BOM JESUS	CR*			CR*			
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*			CR*			
	CRISTINO CASTRO			CR*				
	CURRAIS							
	ELISEU MARTINS							
	MANOEL EMÍDIO							
	PALMEIRA DO PIAUÍ							
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA							
	SANTA LUZ							
15ª	AVELINO LOPES							
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*						
	CORRENTE	CR*			CR*			
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ							
	CURIMATÁ							
	GILBUÉS	CR*		CR*				
	JÚLIO BORGES							
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*						
	MORRO CABEÇA NO TEMPO							
	PARNÁGUA							
	RIACHO FRIO							
	SANTA FILOMENA	CR*						
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA							
	SEBASTIÃO BARROS							
16ª	ALAGOINHAS							
	ALEGRETE DO PIAUÍ							
	BELÉM DO PIAUÍ							
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ							
	FRANCISCO MACEDO							
	FRONTEIRAS			CR*	CR*	CR*		
	MARCOLÂNDIA							
	PADRE MARCOS							
	PIO IX							
	SÃO JULIÃO							
	SIMÕES	CR*						
	VILA NOVA DO PIAUÍ							
17ª	ACAUÃ							
	BETÂNIA DO PIAUÍ							
	CARIDADE DO PIAUÍ			CR*				
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ			CR*				
	CURRAL NOVO			CR*				

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ			CR*				
	PATOS DO PIAUÍ			CR*				
	PAULISTANA	CR*		CR*	CR*	CR*		CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*						
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ			CR*				
18ª	ALTO LONGÁ							
	ALTOS			CR*				
	BARRO DURO							
	BENEDITINOS	CR*		CR*				
	COIVARAS	CR*						
	CURRALINHOS							
	DEMERVAL LOBÃO							
	JOSÉ DE FREITAS			CR*		CR*		
	LAGOA ALEGRE							
	LAGOA DO PIAUÍ							
	MIGUEL ALVES			CR*				
	MONSENHOR GIL							
	NAZÁRIA			CR*				
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ							
	PALMEIRAIS			CR*				
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ							
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ							
	PRATA DO PIAUÍ							
	UNIÃO	CR*		CR*	CR*			
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª								
20ª								
21ª								

GRANDE TERESINA

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		CR*
	BURITI DOS LOPES		CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA		CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ		CR*
	CAXINGÓ		CR*
	COCAL		CR*
	COCAL DOS ALVES		CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*
	LUÍS CORREIA		CR*
	MURICI DOS PORTELAS		
	PARNAÍBA	CR*	CR*
02ª	**BARRAS**	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ		CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ		CR*
	ESPERANTINA		CR*
	JOAQUIM PIRES		CR*
	JOCA MARQUES		CR*
	LUZILÂNDIA		CR*
	MADEIRO		CR*
	MATIAS OLÍMPIO		CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		CR*
	PORTO	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL		CR*
03ª	BRASILEIRA		CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS		CR*
	DOMINGOS MOURÃO		CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO		CR*
	MILTON BRANDÃO		CR*
	PEDRO II		CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*
	PIRIPIRI	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		CR*
	SÃO JOSÉ DO DIVINO		CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		CR*
	BOA HORA		CR*
	BOQUEIRÃO		CR*
	BURITI DOS MONTES		CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA		CR*
	JATOBA		CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ		CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA		CR*
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		CR*
	SIGEFREDO PACHECO		
06ª	AGRICOLÂNDIA		CR*
	ÁGUA BRANCA		CR*
	AMARANTE		CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ		CR*
	ARRAIAL		CR*
	FRANCISCO AYRES		CR*
	HUGO NAPOLEÃO		CR*
	JARDIM DO MULATO		CR*
	LAGOINHA		CR*
	MIGUEL LEÃO		CR*
	OLHO DÁGUA		CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO		CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ		CR*
07ª	AROAZES		CR*
	BARRA D'ALCÂNTARA		CR*
	ELESBÃO VELOSO		CR*
	FRANCINÓPOLIS		CR*
	INHUMA	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO		CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		CR*
	PIMENTEIRAS		CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES		CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ		CR*
	VÁRZEA GRANDE		CR*
08ª	CAJAZEIRAS		CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ		CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ		CR*
	ISAÍAS COELHO		CR*
	OEIRAS	CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ		CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO JOÃO DA VARJOTA		CR*
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO		CR*
	TANQUE DO PIAUÍ		CR*
09ª	AROEIRAS DO ITAIM		CR*
	BOCAÍNA		CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		
	DOM EXPEDITO LOPES		CR*
	FRANCISCO SANTOS		CR*
	GEMINIANO		
	IPIRANGA DO PIAUÍ		CR*
	ITAINÓPOLIS		CR*
	JAICÓS		CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ		CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO		
	PAQUETÁ		CR*
	PICOS	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ		
	SANTANA DO PIAUÍ		
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA		CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		CR*
	SÃO LUIS DO PIAUÍ		CR*
	SUSSUAPARA		CR*
	VERA MENDES		CR*
	WALL FERRAZ		CR*
10ª	CANAVIEIRA		CR*
	FLORES DO PIAUÍ		
	FLORIANO		CR*
	GUADALUPE		CR*
	ITAUEIRA		CR*
	JERUMENHA		CR*
	LANDRI SALES		CR*
	MARCOS PARENTE		CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ		CR*
	PAVUSSU		
	RIO GRANDE DO PIAUÍ		CR*
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		
	SÃO JOSÉ DO PEIXE		
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA		CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		CR*
	BERTOLINIA		CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		CR*
	RIBEIRO GONCALVES		CR*
	SEBASTIÃO LEAL		
	URUÇUÍ		CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ		CR*
	BREJO DO PIAUÍ		
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		CR*
	CANTO DO BURITI		CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		CR*
	JOÃO COSTA		CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		CR*
	NOVA SANTA RITA		CR*
	PAES LANDIM		CR*
	PAJEÚ DO PIAUÍ		CR*
	PEDRO LAURENTINO		
	RIBEIRA DO PIAUÍ		
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		CR*
	SIMPLÍCIO MENDES		CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ		
13ª	ANÍSIO DE ABREU		CR*
	BONFIM DO PIAUÍ		CR*
	CARACOL		CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS		CR*
	DIRCEU ARCOVERDE		CR*
	DOM INOCÊNCIO		
	FARTURA DO PIAUÍ		
	GUARIBAS DO PIAUÍ		CR*
	JUREMA DO PIAUÍ		
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ		CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ		
	VÁRZEA BRANCA		
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA		CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA		CR*
	CRISTINO CASTRO		CR*
	CURRAIS		
	ELISEU MARTINS		CR*
	MANOEL EMÍDIO		CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ		CR*
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA		CR*
	SANTA LUZ		CR*
15ª	AVELINO LOPES		CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ		CR*
	CORRENTE		CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		CR*
	CURIMATÁ		CR*
	GILBUÉS		CR*
	JÚLIO BORGES		CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO		CR*
	PARNÁGUA		CR*
	RIACHO FRIO		CR*
	SANTA FILOMENA		CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		CR*
	SEBASTIÃO BARROS		CR*
16ª	ALAGOINHAS		CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ		CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*
	FRANCISCO MACEDO		CR*
	FRONTEIRAS		CR*
	MARCOLÂNDIA		CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*
	PIO IX		CR*
	SÃO JULIÃO		CR*
	SIMÕES		CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ		CR*
17ª	ACAUÃ		CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ		CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ		CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		CR*
	CURRAL NOVO		

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ		CR*
	PATOS DO PIAUÍ		CR*
	PAULISTANA		CR*
	QUEIMADA NOVA		
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		CR*
18ª	ALTO LONGÁ		CR*
	ALTOS	CR*	CR*
	BARRO DURO		CR*
	BENEDITINOS		CR*
	COIVARAS		CR*
	CURRALINHOS		
	DEMERVAL LOBÃO		CR*
	JOSÉ DE FREITAS		CR*
	LAGOA ALEGRE		CR*
	LAGOA DO PIAUÍ		CR*
	MIGUEL ALVES		CR*
	MONSENHOR GIL		CR*
	NAZÁRIA		CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ		CR*
	PALMEIRAIS		CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ		
	PRATA DO PIAUÍ		
	UNIÃO		CR*
04ª	TERESINA	CR*	CR*
19ª			
20ª			
21ª			

GRANDE TERESINA

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

		CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS						
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM ELETROMECÂNICA	CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM HIDROGÊNIO VERDE	CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ							
	BURITI DOS LOPES							
	CAJUEIRO DA PRAIA							
	CARAÚBAS DO PIAUÍ							
	CAXINGÓ							
	COCAL							
	COCAL DOS ALVES							
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ			CR*				
	LUÍS CORREIA			CR*	CR*			
	MURICI DOS PORTELAS							
	PARNAÍBA		CR*	CR*	CR*			
02ª	**BARRAS**			CR*				
	BATALHA							
	CABECEIRAS DO PIAUÍ							
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ							
	ESPERANTINA				CR*			
	JOAQUIM PIRES							
	JOCA MARQUES							
	LUZILÂNDIA							
	MADEIRO							
	MATIAS OLÍMPIO							
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS				CR*			
	PORTO							
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL							
03ª	BRASILEIRA							
	CAPITÃO DE CAMPOS							CR*
	DOMINGOS MOURÃO							
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO							
	MILTON BRANDÃO							
	PEDRO II							
	PIRACURUCA				CR*			
	PIRIPIRI			CR*				CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA			CR*				
	SÃO JOSÉ DO DIVINO							
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ							
	BOA HORA							
	BOQUEIRÃO							
	BURITI DOS MONTES							
	CAMPO MAIOR			CR*	CR*			
	CASTELO DO PIAUÍ							
	COCAL DE TELHA							
	JATOBA							
	JUAZEIRO DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ							
	SÃO JOÃO DA SERRA							
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO							
	SIGEFREDO PACHECO							
06ª	AGRICOLÂNDIA							
	ÁGUA BRANCA							
	AMARANTE							
	ANGICAL DO PIAUÍ							
	ARRAIAL							
	FRANCISCO AYRES							
	HUGO NAPOLEÃO							
	JARDIM DO MULATO							
	LAGOINHA							
	MIGUEL LEÃO							
	OLHO DÁGUA							

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO							
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES							
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ							
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ							
07ª	AROAZES							
	BARRA D'ALCÂNTARA							
	ELESBÃO VELOSO							
	FRANCINÓPOLIS							
	INHUMA							
	LAGOA DO SÍTIO							
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ							
	PIMENTEIRAS							
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES							
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ							
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE							
	VALENÇA DO PIAUÍ							
	VÁRZEA GRANDE							
08ª	CAJAZEIRAS							
	CAMPINAS DO PIAUÍ							
	COLÔNIA DO PIAUÍ							
	FLORESTA DO PIAUÍ							
	ISAÍAS COELHO							
	OEIRAS							
	SANTA ROSA DO PIAUÍ							
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ							
	SÃO JOÃO DA VARJOTA							
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO							
	TANQUE DO PIAUÍ							
09ª	AROEIRAS DO ITAIM							
	BOCAÍNA							
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ							
	DOM EXPEDITO LOPES							
	FRANCISCO SANTOS							
	GEMINIANO							
	IPIRANGA DO PIAUÍ							
	ITAINÓPOLIS							
	JAICÓS							
	MASSAPÉ DO PIAUÍ							
	MONSENHOR HIPÓLITO							
	PAQUETÁ							
	PICOS			CR*				
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ							
	SANTANA DO PIAUÍ							
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA							
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA							
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ							
	SÃO LUIS DO PIAUÍ							
	SUSSUAPARA							
	VERA MENDES							
	WALL FERRAZ							
10ª	CANAVIEIRA							
	FLORES DO PIAUÍ							
	FLORIANO			CR*	CR*		CR*	
	GUADALUPE							
	ITAUEIRA							
	JERUMENHA							
	LANDRI SALES							
	MARCOS PARENTE							
	NAZARÉ DO PIAUÍ							
	PAVUSSU							
	RIO GRANDE DO PIAUÍ							
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							
	SÃO JOSÉ DO PEIXE							
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA							
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO							
	BERTOLINIA							
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ							
	RIBEIRO GONCALVES			CR*	CR*			
	SEBASTIÃO LEAL							
	URUÇUÍ	CR*						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ							
	BREJO DO PIAUÍ							
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO							
	CANTO DO BURITI							
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA			CR*				CR*
	JOÃO COSTA							
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ				CR*			
	NOVA SANTA RITA							
	PAES LANDIM							
	PAJEÚ DO PIAUÍ							
	PEDRO LAURENTINO							
	RIBEIRA DO PIAUÍ							
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*		CR*	CR*			
	SIMPLÍCIO MENDES				CR*			
	SOCORRO DO PIAUÍ							
13ª	ANÍSIO DE ABREU							
	BONFIM DO PIAUÍ							
	CARACOL							
	CORONEL JOSÉ DIAS							
	DIRCEU ARCOVERDE							
	DOM INOCÊNCIO			CR*				
	FARTURA DO PIAUÍ							
	GUARIBAS DO PIAUÍ							
	JUREMA DO PIAUÍ							
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ							
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ							
	SÃO RAIMUNDO NONATO							
	TAMBORIL DO PIAUÍ							
	VÁRZEA BRANCA							
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA							
	BOM JESUS							
	COLÔNIA DO GURGUÉIA				CR*			
	CRISTINO CASTRO							
	CURRAIS							
	ELISEU MARTINS							
	MANOEL EMÍDIO							
	PALMEIRA DO PIAUÍ							
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA							
	SANTA LUZ							
15ª	AVELINO LOPES							
	BARREIRAS DO PIAUÍ							
	CORRENTE			CR*	CR*			
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ							
	CURIMATÁ							
	GILBUÉS							
	JÚLIO BORGES							
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ							
	MORRO CABEÇA NO TEMPO							
	PARNÁGUA							
	RIACHO FRIO							
	SANTA FILOMENA							
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA			CR*				
	SEBASTIÃO BARROS							
16ª	ALAGOINHAS							
	ALEGRETE DO PIAUÍ			CR*				
	BELÉM DO PIAUÍ							
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ							
	FRANCISCO MACEDO							
	FRONTEIRAS							
	MARCOLÂNDIA			CR*	CR*			
	PADRE MARCOS							
	PIO IX							
	SÃO JULIÃO							
	SIMÕES	CR*		CR*	CR*			
	VILA NOVA DO PIAUÍ							
17ª	ACAUÃ							
	BETÂNIA DO PIAUÍ							
	CARIDADE DO PIAUÍ							
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ							
	CURRAL NOVO			CR*				

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ							
	PATOS DO PIAUÍ							
	PAULISTANA			CR*	CR*			
	QUEIMADA NOVA			CR*	CR*			
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ							
18ª	ALTO LONGÁ							
	ALTOS							
	BARRO DURO							
	BENEDITINOS							
	COIVARAS							
	CURRALINHOS							
	DEMERVAL LOBÃO				CR*			
	JOSÉ DE FREITAS							
	LAGOA ALEGRE							
	LAGOA DO PIAUÍ							
	MIGUEL ALVES							
	MONSENHOR GIL							
	NAZÁRIA				CR*			
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ							
	PALMEIRAIS							
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ							
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ							
	PRATA DO PIAUÍ							
	UNIÃO				CR*			
04ª	TERESINA			CR*	CR*	CR*	CR*	
19ª								
20ª								
21ª								

GRANDE TERESINA

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

		GESTÃO E NEGÓCIO				
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CURSO TÉCNICO EM MARKETING DIGITAL	CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO	CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		CR*			
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*		CR*	
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*			CR*	
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	CAXINGÓ		CR*			
	COCAL	CR*	CR*			
	COCAL DOS ALVES					
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	LUÍS CORREIA	CR*			CR*	
	MURICI DOS PORTELAS	CR*				
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
02ª	**BARRAS**	CR*	CR*			
	BATALHA	CR*				
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*				
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	ESPERANTINA	CR*	CR*		CR*	
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*			
	JOCA MARQUES	CR*	CR*			
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*			
	MADEIRO	CR*				
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*			
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*				
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*				
	PORTO	CR*				
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*				
03ª	BRASILEIRA		CR*		CR*	
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*			
	DOMINGOS MOURÃO	CR*				
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*				
	MILTON BRANDÃO		CR*			
	PEDRO II	CR*	CR*		CR*	
	PIRACURUCA		CR*		CR*	
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		CR*			
	SÃO JOSÉ DO DIVINO					
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	BOA HORA	CR*	CR*			
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*			
	BURITI DOS MONTES		CR*			
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*		CR*	
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	COCAL DE TELHA	CR*				
	JATOBA	CR*	CR*		CR*	
	JUAZEIRO DO PIAUÍ		CR*			
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*			
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*				
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*				
	SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*			
06ª	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*			
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*			
	AMARANTE	CR*	CR*		CR*	
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	ARRAIAL	CR*				
	FRANCISCO AYRES		CR*			
	HUGO NAPOLEÃO	CR*				
	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*			
	LAGOINHA	CR*				
	MIGUEL LEÃO		CR*			
	OLHO DÁGUA		CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO	CR*	CR*			
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		CR*			
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
07ª	AROAZES	CR*				
	BARRA D'ALCÂNTARA	CR*	CR*			
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*			
	FRANCINÓPOLIS					
	INHUMA	CR*	CR*			
	LAGOA DO SÍTIO		CR*			
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*				
	PIMENTEIRAS	CR*				
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*			CR*	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		CR*			
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*				
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	VÁRZEA GRANDE	CR*				
08ª	CAJAZEIRAS	CR*	CR*			
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	FLORESTA DO PIAUÍ		CR*			
	ISAÍAS COELHO		CR*			
	OEIRAS	CR*	CR*		CR*	
	SANTA ROSA DO PIAUÍ		CR*			
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ					
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*	CR*			
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*			
	TANQUE DO PIAUÍ					
09ª	AROEIRAS DO ITAIM		CR*			
	BOCAÍNA	CR*				
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	DOM EXPEDITO LOPES		CR*			
	FRANCISCO SANTOS					
	GEMINIANO	CR*	CR*			
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*			
	JAICÓS	CR*	CR*			
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*				
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*			
	PAQUETÁ					
	PICOS	CR*	CR*			
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*				
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*			
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*				
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*				
	SUSSUAPARA	CR*	CR*			
	VERA MENDES	CR*	CR*			
	WALL FERRAZ		CR*			
10ª	CANAVIEIRA	CR*	CR*			
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*		
	GUADALUPE	CR*	CR*			
	ITAUEIRA	CR*				
	JERUMENHA		CR*			
	LANDRI SALES		CR*			
	MARCOS PARENTE					
	NAZARÉ DO PIAUÍ		CR*			
	PAVUSSU		CR*			
	RIO GRANDE DO PIAUÍ		CR*			
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*			
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA		CR*			
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*			
	BERTOLINIA					
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*			
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*			
	URUÇUÍ	CR*	CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ		CR*			
	BREJO DO PIAUÍ	CR*				
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*				
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*			
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*			
	JOÃO COSTA					
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*				
	NOVA SANTA RITA		CR*			
	PAES LANDIM	CR*	CR*			
	PAJEÚ DO PIAUÍ	CR*				
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*			
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*			
	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
13ª	ANÍSIO DE ABREU		CR*			
	BONFIM DO PIAUÍ		CR*			
	CARACOL					
	CORONEL JOSÉ DIAS		CR*		CR*	
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*				
	DOM INOCÊNCIO	CR*		CR*		
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*				
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*				
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*				
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ		CR*			
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ					
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*			
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA					
	BOM JESUS	CR*	CR*			
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*			
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*			
	CURRAIS	CR*	CR*			
	ELISEU MARTINS		CR*			
	MANOEL EMÍDIO		CR*			
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*				
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	CR*				
	SANTA LUZ	CR*	CR*			
15ª	AVELINO LOPES	CR*				
	BARREIRAS DO PIAUÍ					
	CORRENTE	CR*	CR*			
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		CR*			
	CURIMATÁ	CR*	CR*			
	GILBUÉS	CR*	CR*			
	JÚLIO BORGES	CR*				
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*				
	PARNÁGUA	CR*	CR*			
	RIACHO FRIO	CR*	CR*			
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*			
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*	CR*			
	SEBASTIÃO BARROS		CR*			
16ª	ALAGOINHAS					
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*				
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		CR*			
	FRANCISCO MACEDO					
	FRONTEIRAS	CR*	CR*			
	MARCOLÂNDIA		CR*			
	PADRE MARCOS	CR*	CR*			
	PIO IX	CR*	CR*			
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*			
	SIMÕES	CR*				
	VILA NOVA DO PIAUÍ		CR*			
17ª	ACAUÃ					
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	CARIDADE DO PIAUÍ		CR*			
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*			
	CURRAL NOVO	CR*	CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*				
	PATOS DO PIAUÍ		CR*			
	PAULISTANA	CR*	CR*			
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*			
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*			
18ª	ALTO LONGÁ	CR*	CR*			
	ALTOS	CR*	CR*	CR*		
	BARRO DURO					
	BENEDITINOS	CR*	CR*			
	COIVARAS					
	CURRALINHOS	CR*				
	DEMERVAL LOBÃO	CR*	CR*			
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*			
	LAGOA ALEGRE		CR*			
	LAGOA DO PIAUÍ					
	MIGUEL ALVES	CR*				
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*			
	NAZÁRIA	CR*	CR*			
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ		CR*			
	PALMEIRAIS	CR*	CR*			
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ		CR*			
	PRATA DO PIAUÍ	CR*			CR*	
	UNIÃO	CR*	CR*	CR*		
04ª	TERESINA	CR*	CR*		CR*	CR*
19ª						
20ª						
21ª						

GRANDE TERESINA

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

		PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN					
GRE	MUNICÍPIO	CURSO TECNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO	CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	CURSO TÉCNICO EM CANTO	CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	CURSO TÉCNICO EM TEATRO	CURSO TÉCNICO EM DANÇA
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ						
	BURITI DOS LOPES						
	CAJUEIRO DA PRAIA						
	CARAÚBAS DO PIAUÍ						
	CAXINGÓ						
	COCAL						
	COCAL DOS ALVES						
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ						
	LUÍS CORREIA						
	MURICI DOS PORTELAS						
	PARNAÍBA		CR*				
02ª	**BARRAS**						
	BATALHA						
	CABECEIRAS DO PIAUÍ						
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ						
	ESPERANTINA						
	JOAQUIM PIRES						
	JOCA MARQUES						
	LUZILÂNDIA						
	MADEIRO						
	MATIAS OLÍMPIO						
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS						
	PORTO						
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL						
03ª	BRASILEIRA						
	CAPITÃO DE CAMPOS						
	DOMINGOS MOURÃO						
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO						
	MILTON BRANDÃO						
	PEDRO II						
	PIRACURUCA						
	PIRIPIRI						
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA						
	SÃO JOSÉ DO DIVINO						
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ						
	BOA HORA						
	BOQUEIRÃO						
	BURITI DOS MONTES						
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*				
	CASTELO DO PIAUÍ						
	COCAL DE TELHA						
	JATOBA						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ						
	SÃO JOÃO DA SERRA						
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO						
	SIGEFREDO PACHECO						
06ª	AGRICOLÂNDIA						
	ÁGUA BRANCA						
	AMARANTE		CR*				
	ANGICAL DO PIAUÍ						
	ARRAIAL						
	FRANCISCO AYRES						
	HUGO NAPOLEÃO						
	JARDIM DO MULATO						
	LAGOINHA						
	MIGUEL LEÃO						
	OLHO DÁGUA						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	REGENERAÇÃO						
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES						
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ						
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ						
07ª	AROAZES						
	BARRA D'ALCÂNTARA						
	ELESBÃO VELOSO						
	FRANCINÓPOLIS						
	INHUMA						
	LAGOA DO SÍTIO						
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ						
	PIMENTEIRAS						
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES						
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ						
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE						
	VALENÇA DO PIAUÍ						
	VÁRZEA GRANDE						
08ª	CAJAZEIRAS						
	CAMPINAS DO PIAUÍ						
	COLÔNIA DO PIAUÍ						
	FLORESTA DO PIAUÍ						
	ISAÍAS COELHO						
	OEIRAS		CR*				
	SANTA ROSA DO PIAUÍ						
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DA VARJOTA						
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO						
	TANQUE DO PIAUÍ						
09ª	AROEIRAS DO ITAIM						
	BOCAÍNA						
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ						
	DOM EXPEDITO LOPES						
	FRANCISCO SANTOS						
	GEMINIANO						
	IPIRANGA DO PIAUÍ						
	ITAINÓPOLIS						
	JAICÓS						
	MASSAPÉ DO PIAUÍ						
	MONSENHOR HIPÓLITO						
	PAQUETÁ						
	PICOS		CR*				
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ						
	SANTANA DO PIAUÍ						
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA						
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA						
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ						
	SÃO LUIS DO PIAUÍ						
	SUSSUAPARA						
	VERA MENDES						
	WALL FERRAZ						
10ª	CANAVIEIRA						
	FLORES DO PIAUÍ						
	FLORIANO		CR*				
	GUADALUPE						
	ITAUEIRA						
	JERUMENHA						
	LANDRI SALES						
	MARCOS PARENTE						
	NAZARÉ DO PIAUÍ						
	PAVUSSU						
	RIO GRANDE DO PIAUÍ						
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
	SÃO JOSÉ DO PEIXE						
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA						
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO						
	BERTOLINIA						
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ						
	RIBEIRO GONCALVES						
	SEBASTIÃO LEAL						
	URUÇUÍ						

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ						
	BREJO DO PIAUÍ						
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						
	CANTO DO BURITI						
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA						
	JOÃO COSTA						
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ						
	NOVA SANTA RITA						
	PAES LANDIM						
	PAJEÚ DO PIAUÍ						
	PEDRO LAURENTINO						
	RIBEIRA DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ						
	SIMPLÍCIO MENDES						
	SOCORRO DO PIAUÍ						
13ª	ANÍSIO DE ABREU						
	BONFIM DO PIAUÍ						
	CARACOL						
	CORONEL JOSÉ DIAS						
	DIRCEU ARCOVERDE						
	DOM INOCÊNCIO						
	FARTURA DO PIAUÍ						
	GUARIBAS DO PIAUÍ						
	JUREMA DO PIAUÍ						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ						
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ						
	SÃO RAIMUNDO NONATO						
	TAMBORIL DO PIAUÍ						
	VÁRZEA BRANCA						
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA						
	BOM JESUS		CR*				
	COLÔNIA DO GURGUÉIA						
	CRISTINO CASTRO						
	CURRAIS						
	ELISEU MARTINS						
	MANOEL EMÍDIO						
	PALMEIRA DO PIAUÍ						
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA						
	SANTA LUZ						
15ª	AVELINO LOPES						
	BARREIRAS DO PIAUÍ						
	CORRENTE						
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ						
	CURIMATÁ						
	GILBUÉS						
	JÚLIO BORGES						
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ						
	MORRO CABEÇA NO TEMPO						
	PARNÁGUA						
	RIACHO FRIO						
	SANTA FILOMENA						
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA						
	SEBASTIÃO BARROS						
16ª	ALAGOINHAS						
	ALEGRETE DO PIAUÍ						
	BELÉM DO PIAUÍ						
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ						
	FRANCISCO MACEDO						
	FRONTEIRAS						
	MARCOLÂNDIA						
	PADRE MARCOS						
	PIO IX						
	SÃO JULIÃO						
	SIMÕES						
	VILA NOVA DO PIAUÍ						
17ª	ACAUÃ						
	BETÂNIA DO PIAUÍ						
	CARIDADE DO PIAUÍ						
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ						
	CURRAL NOVO						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	JACOBINA DO PIAUÍ						
	PATOS DO PIAUÍ						
	PAULISTANA						
	QUEIMADA NOVA						
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ						
18ª	ALTO LONGÁ						
	ALTOS						
	BARRO DURO						
	BENEDITINOS						
	COIVARAS						
	CURRALINHOS						
	DEMERVAL LOBÃO						
	JOSÉ DE FREITAS						
	LAGOA ALEGRE						
	LAGOA DO PIAUÍ						
	MIGUEL ALVES						
	MONSENHOR GIL						
	NAZÁRIA						
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ						
	PALMEIRAIS						
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ						
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ						
	PRATA DO PIAUÍ						
	UNIÃO						
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª							
20ª							
21ª							

GRANDE TERESINA

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

MUNCÍPIOS E REGIONAIS		TNS - UGIE - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						TNS - SUPEX -UFIN			
		Psicol.	Assist. Social	Psicopedag.	Fonoaud.	Bibliotecário	Nutricionista	Analist. de dados	Direito	Administ.	C. Contábeis
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CAXINGÓ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	COCAL	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	COCAL DOS ALVES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LUÍS CORREIA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
02ª	**BARRAS**	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ESPERANTINA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	JOAQUIM PIRES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JOCA MARQUES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	MADEIRO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PORTO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
03ª	BRASILEIRA	...	...	...	...		...	..	..	..	CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MILTON BRANDÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PEDRO II	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BOA HORA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BOQUEIRÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BURITI DOS MONTES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	COCAL DE TELHA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JATOBA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SIGEFREDO PACHECO			...	...	...	...	..	..	..	CR*
	AGRICOLÂNDIA			...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ÁGUA BRANCA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	AMARANTE	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ARRAIAL	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FRANCISCO AYRES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	HUGO NAPOLEÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MULATO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LAGOINHA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MIGUEL LEÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	OLHO DÁGUA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
07ª	AROAZES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BARRA D'ALCÂNTARA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ELESBÃO VELOSO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FRANCINÓPOLIS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	INHUMA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	VÁRZEA GRANDE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
08ª	CAJAZEIRAS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ISAÍAS COELHO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	TANQUE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	...	...	...	...		...	..	..	..	CR*
	BOCAÍNA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FRANCISCO SANTOS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	GEMINIANO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JAICÓS	CR*	CR*	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAQUETÁ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SUSSUAPARA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	VERA MENDES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	WALL FERRAZ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
10ª	CANAVIEIRA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	GUADALUPE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ITAUEIRA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JERUMENHA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LANDRI SALES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MARCOS PARENTE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAVUSSU	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*			CR*	...	..	..	CR*	CR*
	BERTOLINIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SEBASTIÃO LEAL	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	URUÇUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JOÃO COSTA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NOVA SANTA RITA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAES LANDIM	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAJEÚ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PEDRO LAURENTINO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
13ª	ANÍSIO DE ABREU	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CARACOL	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	IUREMA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	VÁRZEA BRANCA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	CURRAIS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ELISEU MARTINS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MANOEL EMÍDIO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SANTA LUZ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
15ª	AVELINO LOPES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CURIMATÁ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	GILBUÉS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JÚLIO BORGES	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PARNÁGUA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	RIACHO FRIO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SEBASTIÃO BARROS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ALAGOINHAS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	FRANCISCO MACEDO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	**FRONTEIRAS**	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PADRE MARCOS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
17ª	ACAUÃ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CURRAL NOVO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
18ª	ALTO LONGÁ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	BARRO DURO	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	COIVARAS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	CURRALINHOS	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	DEMERVAL LOBÃO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NAZÁRIA	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PALMEIRAIS	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	...	...	...	...	...	...	..	..	..	CR*
	GRANDE TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		CR*	CR*
	UNIÃO	CR*	CR*	...	...	CR*	...	..	..	CR*	CR*
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	..	CR*	CR*
19ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	..	CR*	CR*
20ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	..	CR*	CR*
21ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	..	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

TECNICO NIVEL SUPERIOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

MUNCÍPIOS E REGIONAIS		TNS - UNEA/EDUC. ESPECIAL												
		Psicopedag.	Nutric.	Fonoaud.	Fisiot.	Terap. Ocupac.	Musicoterap.	Musicograf. Braille	Psicomotric.	Interpret. Libras	Instrut. Libras	Assist. Social	Psicólogo	Prof.de AEE
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BURITI DOS LOPES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAXINGÓ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COCAL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COCAL DOS ALVES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LUIS CORREIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PARNAÍBA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
02ª	**BARRAS**	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BATALHA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ESPERANTINA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JOAQUIM PIRES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JOCA MARQUES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LUZILÂNDIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MADEIRO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PORTO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
03ª	BRASILEIRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MILTON BRANDÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PEDRO II	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PIRACURUCA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PIRIPIRI	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BOA HORA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BOQUEIRÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BURITI DOS MONTES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAMPO MAIOR	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COCAL DE TELHA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JATOBA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SIGEFREDO PACHECO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	AGRICOLÂNDIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ÁGUA BRANCA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	AMARANTE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ARRAIAL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FRANCISCO AYRES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	HUGO NAPOLEÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MULATO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOINHA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MIGUEL LEÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	OLHO DÁGUA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	REGENERAÇÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
07ª	AROAZES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BARRA D'ALCÂNTARA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ELESBÃO VELOSO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FRANCINÓPOLIS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	INHUMA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PIMENTEIRAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	VÁRZEA GRANDE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
08ª	CAJAZEIRAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ISAÍAS COELHO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	OEIRAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	TANQUE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BOCAÍNA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FRANCISCO SANTOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	GEMINIANO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ITAINÓPOLIS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JAICÓS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MASSAPÊ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAQUETÁ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PICOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SUSSUAPARA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	VERA MENDES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	WALL FERRAZ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
10ª	CANAVIEIRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FLORIANO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	GUADALUPE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ITAUEIRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JERUMENHA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LANDRI SALES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MARCOS PARENTE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAVUSSU	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BERTOLINIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SEBASTIÃO LEAL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	URUÇUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CANTO DO BURITI	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JOÃO COSTA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NOVA SANTA RITA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAES LANDIM	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAJEÚ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PEDRO LAURENTINO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SIMPLÍCIO MENDES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
13ª	ANÍSIO DE ABREU	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CARACOL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	DOM INOCÊNCIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JUREMA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	VÁRZEA BRANCA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BOM JESUS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CRISTINO CASTRO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CURRAIS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ELISEU MARTINS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MANOEL EMÍDIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTA LUZ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
15ª	AVELINO LOPES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CORRENTE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CURIMATÁ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	GILBUÉS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JÚLIO BORGES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PARNÁGUA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	RIACHO FRIO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SANTA FILOMENA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SEBASTIÃO BARROS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ALAGOINHAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	FRANCISCO MACEDO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	**FRONTEIRAS**	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MARCOLÂNDIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PADRE MARCOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PIO IX	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO JULIÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SIMÕES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
17ª	ACAUÃ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CURRAL NOVO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAULISTANA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	QUEIMADA NOVA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
18ª	ALTO LONGÁ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	ALTOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BARRO DURO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	BENEDITINOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	COIVARAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	CURRALINHOS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	DEMERVAL LOBÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	JOSÉ DE FREITAS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOA ALEGRE	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MIGUEL ALVES	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	MONSENHOR GIL	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NAZÁRIA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PALMEIRAIS	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	GRANDE TERESINA	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
	UNIÃO	..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª		..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
20ª		..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
21ª		..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*
SEDE		..	..	..	..	..	..	..	..	CR*	CR*	..	..	CR*

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

MUNCÍPIOS E REGIONAIS		TNM - UNEA/EDUC. ESPECIAL			UGERF - ENGENHARIA E REDE FISICA							
		Prof. Apoio	Interpret. Libras	Instrut. Libras	Eng. Civil	Eng. Eletricista	Eng. Agrônomo	Eng. Agrimensor	Téc. Ambiental	Arquiteto	Cadista	Eletrotécnico
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAXINGÓ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	COCAL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	COCAL DOS ALVES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LUIS CORREIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MURICI DOS PORTELAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
02ª	**BARRAS**	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	BATALHA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JOCA MARQUES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MADEIRO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PORTO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
03ª	BRASILEIRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	DOMINGOS MOURÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MILTON BRANDÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BOA HORA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BURITI DOS MONTES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	COCAL DE TELHA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JATOBA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	AMARANTE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FRANCISCO AYRES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	HUGO NAPOLEÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOINHA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MIGUEL LEÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	OLHO DÁGUA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
07ª	AROAZES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BARRA D'ALCÂNTARA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FRANCINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	INHUMA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOA DO SÍTIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	VÁRZEA GRANDE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
08ª	CAJAZEIRAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FLORESTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ISAÍAS COELHO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	TANQUE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BOCAÍNA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FRANCISCO SANTOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	GEMINIANO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JAICÓS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAQUETÁ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SUSSUAPARA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	VERA MENDES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	WALL FERRAZ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
10ª	CANAVIEIRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	GUADALUPE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ITAUEIRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JERUMENHA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LANDRI SALES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MARCOS PARENTE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NAZARÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAVUSSU	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BERTOLINIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	URUÇUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BREJO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JOÃO COSTA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NOVA SANTA RITA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAES LANDIM	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAJEÚ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
13ª	ANÍSIO DE ABREU	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CARACOL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CURRAIS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ELISEU MARTINS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MANOEL EMÍDIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTA LUZ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
15ª	AVELINO LOPES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CURIMATÁ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	GILBUÉS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JÚLIO BORGES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PARNÁGUA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	RIACHO FRIO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SEBASTIÃO BARROS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ALAGOINHAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	FRANCISCO MACEDO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..

ANEXO XXII - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	**FRONTEIRAS**	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	MARCOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PADRE MARCOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PIO IX	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
17ª	ACAUÃ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CURRAL NOVO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PATOS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
18ª	ALTO LONGÁ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	ALTOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BARRO DURO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	COIVARAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	CURRALINHOS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	DEMERVAL LOBÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOA ALEGRE	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NAZÁRIA	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PALMEIRAIS	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	PRATA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
	GRANDE TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
	UNIÃO	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..	..
04ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª		CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
20ª		CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
21ª		CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*	..	..	..	..	..	..	..

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22691, datada de 17 de setembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ZELIR ANTÔNIO MAGGIONI, inscrito no **CPF** sob o n°321.***.***-72, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no dia 16/09/2025, a LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agropastoril, no imóvel **Faz. Gambé**, Zona Rural de Bom Jesus(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário(EAI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22628, datada de 17 de setembro de 2025.)

A MINERADORA ANGELIM LTDA, empresa registrada no CNPJ 18.956.114/0001-75,torna público que recebeu do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis)a emissão Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração por Draga de Areia no Rio Parnaíba, com validade de 6 anos a partir de 09/07/2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22635, datada de 17 de setembro de 2025.)

JOÃO LUIZ TOMAZZONI inscrito no CPF: ***.045.519-**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **"FAZENDA JL (CHAPADA DO BARRETO" (**Coordenadas: 07° 02' 25,22" S / 43° 23' 08,55" W**),** Sub-bacia do Gurguéia, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 49.275 m³/ano para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22639, datada de 17 de setembro de 2025.)

RAZÃO SOCIAL**: LUIS DE OLIVEIRA SILVA (SUPERMERCADO SAO LUIS),CNPJ: 07.521.579/0001-87** torna público que REQUEREU DA SEMARH -PI,A LICENÇA DE OPERAÇÃO para Transporte de produtos perigos endereço: R FRANCISCO TENOR Nº 186 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ISAIAS COELHO - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22649, datada de 17 de setembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA UNIVERSITÁRIA - FÁTIMA, N° 750, 15° ANDAR, VEM A PÚBLICO COMUNICAR QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ (SEMAR-PI) O PEDIDO PARA OBTER A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A EXECUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA DE 40, LOCALIZADA NA LOCALIDADE CANÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – PI, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 05°57'27.20"S E LONGITUDE 42°33'03.10"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22678, datada de 17 de setembro de 2025.)

JOSÉ LUIZ FELIX DE ANDRADE, CPF ***.217.533-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização– LO-R**,para as atividades desenvolvidas na Fazenda Pedra Negra, município de Campo Maior – PI.

JOSÉ LUIZ FELIX DE ANDRADE, CPF ***.217.533-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização– LO-R**,para as atividades desenvolvidas na Fazenda São João Batista, município de Campo Maior – PI.

JOSÉ LUIZ FELIX DE ANDRADE, CPF ***.217.533-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização– LO-R**,para as atividades desenvolvidas na Fazenda Gangorra, município de Jatobá do Piauí - PI.

JOSÉ LUIZ FELIX DE ANDRADE, CPF ***.217.533-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização– LO-R**, para as atividades desenvolvidas na Fazenda Várzea, município de Jatobá do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22680, datada de 17 de setembro de 2025.)

EDITAL

Samah Com. e Serv. Automotores Ltda. - Posto Avant Combustíveis, inscrito no CNPJ n° 11.367.773/0001-27, torna público que recebeu Licença de operação (LO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, para comércio varejista de combustíveis de veículos automotores em N. S. de Nazaré – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22686, datada de 17 de setembro de 2025.)

A **EMPRESA REVITA ENGENHARIA S.A.**, CNPJ nº 08.623.970/0023-60, responsável pela Central de Tratamento de Resíduos – CTR Altos, localizada no município de Altos – PI, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-PLI.07884-9/2025, com validade até 05 de setembro de 2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22690, datada de 17 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.